

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2019**

4ª CÂMARA

DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEIO AMBIENTE E
PATRIMÔNIO CULTURAL



RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2019**

4ª CÂMARA

DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEIO AMBIENTE E
PATRIMÔNIO CULTURAL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador-Geral da República

Antônio Augusto Brandão de Aras

Vice-Procurador-Geral da República

Humberto Jacques de Medeiros

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Renato Brill de Goes

Ouvidor-Geral do Ministério Público Federal

Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho

Corregedora-Geral do Ministério Público Federal

Elizeta Maria de Paiva Ramos

Secretário-Geral

Eitel Santiago de Brito Pereira



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2019**

4ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEIO AMBIENTE E
PATRIMÔNIO CULTURAL

BRASÍLIA
MPF
2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823r

Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 4.

Relatório de atividades 2019 - Brasília : MPF, 2020.

205 p. : il. color.

Disponível em: mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/relatorios

1. Fiscalização ambiental. 2. Reparação do dano (direito ambiental). 3. Patrimônio cultural. 4. Direitos difusos. 5. Ministério Público Federal - relatório. I. Título.

CDDir 341.413

Elaborado por Juliana de Araújo Freitas Leão – CRB1/2596

Coordenação e organização

4ª Câmara de Coordenação e Revisão

Planejamento visual, revisão e diagramação

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Normalização Bibliográfica

Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa (Cobip)

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C.

CEP: 70050-900 - Brasília-DF

Tel: +55 61 3105.5100

www.mpf.mp.br

SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO	7
1	INTRODUÇÃO	11
2	COMPOSIÇÃO	15
2.1	Colegiado da 4ª Câmara	15
2.2	Representantes nos estados.....	15
2.3	Representantes regionais.....	16
2.4	Participação de membros do MPF em Câmaras Técnicas, Comissões e Conselhos, por indicação da 4ª CCR.....	17
2.5	Equipe.....	20
3	ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE REVISÃO	22
3.1	Documentos recebidos.....	24
3.2	Documentos deliberados	25
3.3	Atos do Colegiado	31

4	ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO	33
4.1	Ações coordenadas da 4ª Câmara	33
4.2	Reuniões de trabalho	51
4.3	Eventos Promovidos pela 4ª Câmara.....	60
4.4	Eventos apoiados pela 4ª Câmara	66
4.5	Participação da coordenação ou de representante da 4ª Câmara em eventos	68
4.6	Grandes Desastres Ambientais.....	82
4.7	Participação de membros do MPF em eventos, na área de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, com apoio da 4ª Câmara.....	123
4.8	Recomendações da 4ª Câmara	129
4.9	Notas Técnicas	132
4.10	Outras iniciativas.....	142
4.11	Grupos de Trabalho	145
4.12	Projetos da 4ª Câmara	173
4.13	Portarias	199
4.14	Publicações	199
5	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	201

APRESENTAÇÃO

A 4ª Câmara de Coordenação e Revisão exerce o papel, no âmbito do Ministério Público Federal (MPF), de coordenar, integrar e revisar as ações institucionais destinadas à defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural brasileiro.

Foi instituída para atuar nos feitos cíveis relativos à responsabilidade civil por dano ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, pela Resolução nº 6, de 16 de dezembro de 1993 (revogada pela Resolução nº 20, de 6 de fevereiro de 1996, e alterada pela Resolução nº 148, de 1º de abril de 2014) do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF), com base nos arts. 58 a 62 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que dispõem sobre a estrutura de organização, o funcionamento, a composição e a competência das Câmaras de Coordenação e Revisão. Porém, desde junho de 2016, pela Resolução do Conselho Superior do MPF nº 163, a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão assumiu também a competência para atuar nos feitos criminais, cujo bem jurídico tutelado seja o direito ao meio ambiente e ao patrimônio cultural e nos que lhe forem conexos.

A 4ª Câmara de Coordenação e Revisão é o órgão setorial e colegiado de coordenação, de integração e de revisão do exercício profissional dos membros do Ministério Público Federal nos temas relativos à flora, fauna, gestão ambiental, zona costeira, mineração, entre outras atividades poluidoras, aos transgênicos, aos recursos hídricos e à preservação do patrimônio cultural, entre outros.

Suas principais atribuições são: a) promover a integração e a coordenação dos órgãos do MPF que atuem em ofícios ligados ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, observado o princípio da independência funcional; b) decidir os conflitos de atribuição entre os órgãos do MPF, exceto quando o caso exigir a manifestação do Conselho Institucional, conforme previsto no art. 11,

inciso II, da Resolução CSMPF nº 20; c) deliberar sobre o arquivamento de inquérito civil, procedimento administrativo, notícia de fato, inquérito policial, procedimento preparatório, procedimento investigatório criminal ou peças de informação relativas à matéria ambiental e ao patrimônio cultural, exceto nos casos de competência originária do procurador-geral da República.

Desde 2016, com a missão de aprimorar os procedimentos de atuação e simplificar as rotinas de trabalho, o Colegiado da 4ª Câmara elegeu a elaboração de estratégias, em parceria com os membros do MPF que atuam na temática, para o desenvolvimento de projetos de abrangência nacional e o incremento do apoio aos demais membros na execução de trabalhos de maior impacto socioambiental. Nesse contexto, o diálogo e a construção coletiva com os grupos de trabalho e os procuradores que atuam na temática da Câmara foram fundamentais.

Objetivando alcançar resultados satisfatórios e adequados, incentivou-se a presença nas discussões no Congresso Nacional sobre mudanças na legislação afeta ao objeto da Câmara, com a execução de uma pauta positiva, além da apresentação de propostas que permitissem o fortalecimento dos atos normativos existentes, assim como o intercâmbio com órgãos que atuem em áreas afins.

Destacam-se as seguintes matérias nas áreas de coordenação e revisão:

- 1) Agrotóxicos;
- 2) Área de Preservação Permanente;
- 3) Fauna;
- 4) Flora;
- 5) Gestão Ambiental;
- 6) Gestão de Florestas Públicas;
- 7) Licenciamento Ambiental:
 - Assentamentos de reforma agrária;
 - Atividades agropecuária e florestal;
 - Empreendimentos esportivos;

- Empreendimentos turísticos;
 - Energia;
 - Infraestrutura;
 - Plantas Industriais.
 - Mineração;
 - Ordenamento Territorial;
- 8) Patrimônio Cultural:
- Gestão e fomento;
- 9) Patrimônio arqueológico;
- 10) Patrimônio arquitetônico:
- Espaços destinados a manifestações artístico-culturais;
 - Patrimônio ferroviário;
 - Patrimônio imaterial;
 - Patrimônio móvel;
 - Patrimônio natural; e
 - Patrimônio simbólico.
- 11) Patrimônio genético;
- 12) Poluição:
- Área contaminada;
 - Atmosférica;
 - Eletromagnética;
 - Hídrica;
 - Sonora; e
 - Visual.
- 13) Recursos Hídricos;
- 14) Reserva Legal;
- 15) Saneamento;

- 16) Água;
- 17) Efluentes;
- 18) Resíduos sólidos;
- 19) Zona Costeira.

A 4ª Câmara é composta por três membros titulares do MPF, sendo um indicado pelo(a) procurador(a)-geral da República e dois pelo CSMPF, além dos membros suplentes também indicados pelo CSMPF, para um mandato de dois anos, entre integrantes do último grau de carreira, sempre que possível. Um dos integrantes da Câmara de Coordenação e Revisão é designado pelo(a) procurador(a)-geral da República para a função executiva de coordenador(a).

Para assessorar os membros do MPF, a 4ª Câmara dispõe de analistas de Apoio Jurídico em Direito, além dos servidores da área de coordenação e administrativa.

O cargo de secretário(a) executivo(a), com a configuração de Gabinete da Câmara, conta com o apoio de três assessores, concentrando suas funções no assessoramento ao coordenador da Câmara e aos membros que atuam na matéria de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, como também nas questões operacionais e administrativas da Câmara.

Este relatório, apresentado conforme disposto na Resolução CSMPF nº 20, de 6 de fevereiro de 1996, art. 7º, III, sintetiza as principais atividades desenvolvidas pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão no ano de 2019.

1 Introdução

O presente documento objetiva proporcionar pleno conhecimento e transparência das atividades desenvolvidas pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão (4ªCCR) em 2019, preliminarmente ao Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF), como estabelece o inciso III do art. 7º da Resolução CSMPF nº 20, de 6 de fevereiro de 1996, e a todo interessado em tomar ciência das realizações da Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Ministério Público Federal (MPF).

Ao longo de 2019, a integração e o diálogo permanente entre a Câmara e os membros que atuam nos estados permitiram conhecer melhor a realidade enfrentada e possibilitaram diversificar as estratégias de atuação, aprimorando o trabalho e promovendo os resultados que ora apresentamos.

Tivemos força para construir e avançar em uma agenda positiva — não apenas defensiva — para a proteção do meio ambiente. Novos projetos e ações foram desenvolvidos e apresentados à sociedade brasileira.

Na atividade de Coordenação, buscou-se uma articulação ampla e coordenada visando fortalecer uma cultura de unidade institucional e sentimento de engajamento, por meio de iniciativas que possibilitam divulgar boas práticas de atuação em temas relevantes, ao tempo em que propõem uma atuação nacional. Assim, intensificaram-se ações voltadas a garantir uma interlocução com órgãos parceiros com maior efetividade e pelo acompanhamento do processo de formulação das políticas públicas, entre outros. No campo da Revisão, foram asseguradas ações para manter o acervo baixo, uma vez que em 2018, pelo esforço do Colegiado, ocorreu redução relevante dos procedimentos pendentes dos exercícios anteriores.

Este relatório, portanto, demonstra que o compromisso de todos – membros do Colegiado, secretaria executiva, membros colaboradores e integrantes das equipes de apoio – foi de unir esforços para oferecer respostas adequadas e céleres às demandas submetidas à 4ª Câmara.

O ano de 2019 foi marcado por três grandes desastres ambientais no país.

Como é do conhecimento de todos, o município de Brumadinho, que está na região metropolitana de Belo Horizonte, enfrentou um grande desastre ambiental, no dia 25 de janeiro de 2019.

A Barragem 1 da Mina Córrego do Feijão, da mineradora Vale S/A, que tinha como finalidade a deposição de rejeitos, rompeu-se, provocando uma avalanche de lama, a qual destruiu a comunidade próxima e construções da própria Vale. O desastre não causou apenas prejuízos financeiros, sendo responsável também pelo desencadeamento de diversos problemas ambientais.

Em decorrência disso, a 4ª Câmara empreendeu grandes iniciativas, entre elas a formação, em âmbito nacional, de uma força-tarefa; a expedição de recomendações aos órgãos envolvidos; a criação do Grupo de Trabalho Segurança em barragens; a realização de um curso com a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) voltado para a atuação nesse tipo de evento.

Outro grave problema nacional ocorreu nos meses de julho e agosto, quando houve atenções de todo o mundo para a Amazônia devido às queimadas que atingiram a maior floresta tropical do mundo. Segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), ocorreu aumento de 196% dos focos de incêndio em relação ao mesmo período do ano anterior. Tal adversidade conduziu a 4ª Câmara a significativos esforços e a articular ações para proteger esse imenso patrimônio nacional.

Por consequência, foram tomadas medidas para ampliar a fiscalização e fomentar as políticas públicas de proteção da Região Amazônica. Assim, com o objetivo de alcançar uma articulação integrada, foram emitidos ofícios e recomendações aos órgãos ambientais responsáveis para que adotassem medidas efetivas e concretas no combate ao desmatamento e às queimadas na região. Ainda, na intenção de fortalecer uma atuação coordenada frente ao problema, foi realizada uma reunião com procuradores da República de todos os estados da Amazônia Legal, na qual foram definidas a execução de ações para o seu enfrentamento.

Para ampliar a atuação contra o desmatamento na Amazônia, a 4ª Câmara desenvolve o **Projeto Amazônia Protege**, com a parceria do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e da Universidade Federal de Lavras (Ufla). O objetivo da iniciativa é utilizar monitoramento via satélite para identificar focos de desmatamento na Região Amazônica e possibilitar o ajuizamento de ações civis públicas. O Amazônia Protege oferece ainda um vasto banco de dados, possibilitando o cruzamento de informações por órgãos fiscalizadores de forma célere e com menores custos.

Como resultados da 2ª fase do Projeto Amazônia Protege, o MPF instaurou 1.414 ações civis públicas em 1.567 áreas com desmatamento ilegal superior a 60 hectares ou mais registrados

na Amazônia entre 2016 e 2017. Ao todo, 1.832 pessoas ou empresas vão responder na Justiça pela remoção ilegal de mais de 157 mil hectares de floresta. As indenizações pedidas pelo MPF para reparar os danos causados pelo desmatamento chegam a R\$ 2,5 bilhões.

Em final de agosto, um novo acidente ambiental. Manchas gigantescas de petróleo se espalharam pelo mar do Nordeste brasileiro, em mais de 720 localidades, afetando mais 2 mil quilômetros. Inicialmente, foram atingidos pelas borras espessas do óleo nove estados do Nordeste, poluindo água e areia, e ocasionando um prejuízo significativo sobre a fauna aquática e a microfauna. Dois meses depois, essa poluição foi detectada no Espírito Santo e, no dia 23 de novembro, no litoral norte do estado do Rio de Janeiro.

Maior desastre ambiental do litoral brasileiro – O derramamento de óleo, que, inicialmente, atingiu 72% dos municípios de toda a costa do litoral nordestino, afetando 117 cidades, 112 do Nordeste, e, aproximadamente, três meses depois, seis da Região Sudeste, produziu diariamente danos socioambientais que se avolumaram e que, de acordo com especialistas, durarão por décadas em virtude dos significativos impactos de graves consequências.

Imediatamente, foram instaurados inquéritos em unidades do MPF dos nove estados do Nordeste envolvidos para apurar as responsabilidades pelo acidente.

Concomitantemente, a 4ª Câmara acionou, por meio de ofício, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), solicitando informações sobre o acionamento do Plano Nacional de Contingenciamento para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (PNC). Também, solicitou apoio à Secretaria de Pesquisa, Perícia e Análise (Sppea) do MPF para a produção de estudos e laudos visando dimensionar os impactos do acidente.

Uma ação civil pública foi assinada conjuntamente por procuradores da República dos nove estados do Nordeste afetados. Em caso de descumprimento, a multa diária pedida foi de R\$ 1 milhão.

Para avaliar a adequação das ações previstas e acompanhar sua execução, foi implementada a iniciativa “Combate ao Acidente com Óleo no Nordeste”, que reuniu a Câmara de Meio Ambiente e procuradores da República dos estados afetados pelo derramamento.

Dando prosseguimento ao objetivo de aprimorar a atividade de Coordenação com foco em resultados, mediante a escolha de temas prioritários de atuação institucional, a Câmara vem

desenvolvendo, com o apoio dos seus grupos de trabalho, sete ações coordenadas nas mais diferentes temáticas, sendo que as ações coordenadas Amazônia Protege e Transparência das Informações Ambientais são parte dos Projetos Finalísticos homônimos.

A atuação da 4ª Câmara para apoiar o andamento de projetos e desenvolver políticas governamentais é presente pela participação de membros do MPF em Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalhos ministeriais afins com as atividades da Câmara.

O acompanhamento de propostas legislativas tem sido intenso, com a elaboração de notas técnicas, visando à fundamentação para a apresentação de sugestão de alterações ou de complementações aos projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional e reuniões com autoridades dos poderes Executivo e Legislativo.

No que se refere às diretrizes do plano de atividades, a 4ª Câmara realizou diferentes eventos, no intuito de fomentar a atuação e aprimorar os debates de temas afetos a sua temática para uma atuação estratégica e eficiente do MPF na proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural.

Ao término do exercício de 2019, a 4ª Câmara apresenta números que permitem inferir que se está trabalhando na direção correta, com uma elevada produtividade e com alinhamento de ações buscando o aperfeiçoamento da atividade revisional do Colegiado.

No esforço de permanecer com o acervo baixo, o Colegiado da Câmara conduziu 17 sessões de revisão, com o julgamento de 4.851 procedimentos. O desempenho garantiu a permanência do acervo reduzido, índice alcançado em 2018, quando sofreu diminuição de 79% dos feitos – à época, existiam 2,8 mil processos pendentes de análise, e no encerramento do exercício, eram apenas 630. No término de 2019, o acervo permaneceu com 350 procedimentos para análise.

O compromisso com um futuro mais sustentável é um dos mais desafiantes, permitindo-nos afirmar que a cada dia do ano de 2020 estaremos atentos em construir novos instrumentos para uma atuação mais efetiva e articulada nacionalmente, sempre com o apoio dos procuradores da República na área ambiental e do patrimônio cultural em todos os estados da Federação.

Por fim, registra-se o envolvimento institucional dos seus servidores, empregados terceirizados e estagiários – equipe multidisciplinar e altamente capacitada para o desempenho das funções da Câmara.

2 Composição

2.1 Colegiado da 4ª Câmara

Portaria PGR/MPF nº 540, de 12 de junho de 2018:

Membros Titulares	
Nívio de Freitas Silva Filho	Subprocurador-Geral da República – Coordenador
Nicolao Dino de Castro e Costa Neto	Subprocurador-Geral da República
Darcy Santana Vitobello	Subprocuradora-Geral da República
Membros Suplentes	
Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque	Subprocuradora-Geral da República
Fátima Aparecida de Souza Borghi	Procuradora Regional da República na 3ª Região
Alexandre Camanho de Assis – A partir de 9 de dezembro (Portaria PGR/MPF nº 1.294, de 9 de dezembro de 2019)	Subprocurador-Geral da República
Ana Paula Mantovani Siqueira – Até 7 de agosto (Portaria PGR/MPF nº 657, de 31 de julho de 2019)	Procuradora Regional da República na 1ª Região

2.2 Representantes nos estados

Acre	Joel Bogo
Alagoas	Raquel Teixeira Maciel Rodrigues
Amapá	Joaquim Cabral da Costa Neto
Amazonas	Leonardo de Faria Galiano
Bahia	Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente – A partir de 1º de outubro Bartira de Araújo Goes – Até 30 de setembro
Ceará	Anastácio Nóbrega Tahim Júnior
Distrito Federal	Wilson Rocha de Almeida Neto – A partir de 16 de maio Carolina Martins Miranda de Oliveira – Até 15 de maio
Espírito Santo	André Carlos de Amorim Pimentel Filho
Goiás	Léa Batista de Oliveira Moreira Lima

Maranhão	Alexandre Silva Soares
Mato Grosso	Pedro Melo Pouchain Ribeiro
Mato Grosso do Sul	Marco Antônio Delfino de Almeida
Minas Gerais	Mírian do Rozário Moreira Lima
Pará	Ricardo Augusto Negrini
Paraíba	Werton Magalhães Costa – a partir de 1º de outubro José Guilherme Ferraz da Costa – até 30 de setembro
Paraná	Cristiana Koliski Taguchi – A partir de 1º de outubro João Gualberto Garcez Ramos – Até 30 de setembro
Pernambuco	Mabel Seixas Menge
Piauí	Saulo Linhares da Rocha – A partir de 23 de abril Cynthia Arcoverde Ribeiro Pessoa – Até 22 de abril
Rio de Janeiro	Renato de Freitas Souza Machado
Rio Grande do Norte	Maria Clara Lucena Dutra de Almeida Brito – A partir de 23 de maio Clariser Azevedo Cavalcante de Moraes – Até 22 de maio
Rio Grande do Sul	Nilo Marcelo de Almeida Camargo
Rondônia	Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha
Roraima	Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante
Santa Catarina	Tiago Alzuguir Gutierrez
São Paulo	Suzana Fairbanks Oliveira Schnitzlein
Sergipe	Lívia Nascimento Tinôco
Tocantins	Álvaro Lotufo Manzano

2.3 Representantes regionais

1ª Região – Distrito Federal	Elia Peres Torelly de Carvalho
2ª Região – Rio de Janeiro	Luís César Souza de Queiroz
3ª Região – São Paulo	Fátima Aparecida de Souza Borghi
4ª Região – Rio Grande do Sul	Adriana Zawada Melo
5ª Região – Recife	Sônia Maria de Assunção Macieira

2.4 Participação de membros do MPF em Câmaras Técnicas, Comissões e Conselhos, por indicação da 4ª CCR

Comissão Estadual do Zoneamento Ecológico-Econômico (Cezee) – Casa Civil – Acre

Joel Bogo – Titular	Procurador da República no Acre
Ricardo Alexandre Souza Lagos – 1º Suplente	Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Acre

Comissão Gestora do Plano Nacional para Combate ao Lixo no Mar

Gisele Elias de Lima Porto Leite – Titular	Procuradora Regional da República na 2ª Região
Nilton Eurípedes de Deus Filho – 1º Suplente	Analista do MPU/Perito em Oceanografia da Assessoria Nacional de Perícia em Meio Ambiente na Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea)

Comissão Permanente do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural (Copema) do Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNPg) do Ministério Público dos Estados e da União

Gisele Elias de Lima Porto Leite – Titular	Procuradora Regional da República na 2ª Região
Renato de Freitas Souza Machado – Suplente	Procurador da República no Rio de Janeiro

Comissão Técnica da Carteira Fauna Brasil do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio)

Renato de Freitas Souza Machado	Procurador da República no Rio de Janeiro
---------------------------------	---

Comissão Técnica de Unidades de Conservação no Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio)

Isabella Marinho Brant – Titular	Procuradora da República no município de Resende/RJ
----------------------------------	---

Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCT)

Marco Antônio Delfino de Almeida – Titular	Procurador da República no município de Dourados/MS
Marcus Vinicius Aguiar Macedo – Suplente	Procurador Regional da República na 4ª Região

Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)

Zani Cajueiro Tobias de Souza – Titular	Procuradora da República no município de Juiz de Fora/MG
Renato de Freitas Souza Machado – 1º Suplente	Procurador da República no Rio de Janeiro
Lívia Nascimento Tinôco – 2º Suplente	Procuradora da República em Sergipe

Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama)

Fátima Aparecida de Souza Borghi – Titular	Procuradora Regional da República na 3ª Região
Alessander Wilckson Cabral Sales – 1º Suplente	Procurador da República no Ceará
Fábio Nesi Vezon – 2º Suplente – Até 4 de outubro	Procurador Regional da República na 4ª Região

Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) – GT 3 – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais

Eliana Peres Torelly de Carvalho – Titular	Procuradora Regional da República na 1ª Região
--	--

Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) do Ministério da Cultura (MinC)

Sandra Cureau – Titular	Subprocuradora-Geral da República
Zani Cajueiro Tobias de Souza – Suplente	Procuradora da República no município de Juiz de Fora/MG

Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) do Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Adriana Zawada Melo	Secretária-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Rodrigo da Costa Lines	Procurador da República no estado do Rio de Janeiro

Fórum Nacional de Recursos Hídricos (FNRH) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

Sandra Akemi Shimada Kishi – Titular	Procuradora Regional da República na 3ª Região
Alexandre Camanho de Assis – Suplente	Subprocurador-Geral da República – Secretário-Geral da PGR – Até 17 de setembro

Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-Gerco) do Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Gisele Elias de Lima Porto Leite – Titular	Procuradora Regional da República na 2ª Região
Flávio Paixão de Moura Júnior	Procurador Regional da República na 2ª Região

Grupo de Trabalho do Controle Florestal do Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Bruno Araújo Soares Valente – Titular	Procurador da República no Pará
Fabiana Keylla Schneider – Suplente	Procuradora da República no Rio de Janeiro

Grupo de Trabalho sobre Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção do Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Lívia Nascimento Tinôco – Titular	Procuradora da República em Sergipe
Anelise Becker – 1ª Suplente	Procuradora da República no município de Rio Grande/RS

Grupo de Trabalho contra a Mineração Ilegal da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos (AIAMP)

Antônio Augusto Teixeira Diniz – Titular	Procurador da República no Paraná/PR
Paulo de Tarso Moreira Oliveira – Suplente	Procurador da República no município de Itaituba/PA
Alexandre Aparizi – Suplente	Procurador da República no município de Marabá/PA

Grupo de Trabalho 1 – Revisão da Legislação de Potabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde

Alexandre Camanho de Assis – Titular	Subprocurador-Geral da República – Secretário-Geral da PGR – Até 17 de setembro
Sandra Akemi Shimada Kishi – Suplente	Procuradora Regional da República na 3ª Região

Rede Sul-Americana para Erradicação do Tráfico de Espécies Silvestres, Conservação e Proteção da Biodiversidade da América do Sul

Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho – Titular	Procurador Regional da República na 5ª Região
--	---

2.5 Equipe

Secretaria Executiva

Daniel César Azeredo Avelino	Secretário Executivo
------------------------------	----------------------

Assessoria Administrativa

Paulo Knupp dos Santos	Assessor-Chefe
Antônio Alberto Rodrigues Pestana Júnior	Assessor-Chefe Substituto
Chrystianne Maria Cruz Quevedo – Até 23 de janeiro	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração
Edmilson Vieira Machado	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração
Elzimar Maria de Moura	Auxiliar Operacional
Luana da Conceição de Oliveira	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração
Miguelina Pereira Pinheiro	Chefe da Secretaria
Paulo Luiz da Silva	Auxiliar Operacional

Assessoria de Coordenação

Kátia Leda de Oliveira	Assessora-Chefe
Luciana Adele Maria Bucci	Assessora-Chefe Substituta
José Dias Pereira	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração
Lea Mota Silva	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração
Patrícia Camelo Granato	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração
Wanderson Mendes Machado – A partir de 8 de outubro	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração

Assessoria de Revisão

Cristiane Almeida de Freitas	Assessora-Chefe
Ayres Cristinne Rabelo Ferreira Santos	Assessora-Chefe Substituta
Ana Carolina Moita Araújo	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Cecília dos Santos Macedo	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Jackson Monteiro – Até 7 de outubro	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Kristiane Santos Rezende	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Luciano Domingos Oliveira de Araújo	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Luís Felipe Maciel Bezerra de Melo – Até 24 de fevereiro	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Rafael Coelho Saraiva de Brito – A partir de 3 de abril	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Rodrigo Manso de Almeida	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Silvana Lopes Grott – A partir de 13 de fevereiro	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Wagner Vinícius de Oliveira Miranda	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Wesley Moreira de Sousa – A partir de 8 de outubro	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Estagiários em Direito	
André Luís de Almeida Silva	
Eliel Silva Torres – A partir de 23 de setembro	
Gabriella Castro Fernandes – Até 31 de julho	
Núcleo de Apoio ao Colegiado	
Mariana Mieko Mandai	Assessora-Chefe
Alice de Melo Oliveira	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração
Andreza Ferreira Gouveia – De 31 de maio a 18 de setembro	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração
Filipe José Medeiros Brasil – De 15 de abril a 5 de agosto	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração
Francisleno Ferreira Herculano	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração
Leandro Reinaldo Souza	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração
Ramon Ramos dos Santos – A partir de 29 de outubro	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração
Estagiária em Gestão Pública	
Enoe Pereira de Menezes	

3 Atividades no Exercício da Função de Revisão

A Assessoria de Revisão é o setor da 4ª Câmara responsável pela análise de promoções de arquivamento, declínios e conflitos de atribuições, encaminhados à Câmara pelos membros do MPF com atribuição nas temáticas Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, para o exercício da função revisional. Após a devida análise, são elaboradas minutas de votos com o encaminhamento aos membros do Colegiado para a aprovação e posterior deliberação em sessões de julgamento. Além disso, os servidores realizam o devido assessoramento aos membros do Colegiado em processos e demandas jurídicas relacionados à atuação da 4ª Câmara.

O Núcleo de Apoio ao Colegiado é a unidade da Assessoria de Revisão responsável pelo recebimento, pela movimentação, guarda e manutenção de autos, expedientes e demais documentos de interesse do Colegiado da Câmara, observando as cautelas necessárias para a preservação da segurança e de eventual sigilo de tais documentos.

Para assessorar seus membros, a Câmara dispõe atualmente de 10 analistas na área de Apoio Jurídico/Direito, que são designados para exame e elaboração de minutas de votos, com vistas a facilitar a análise final e a manifestação do membro relator perante o Colegiado. Além disso, conforme já observado, os analistas prestam o devido assessoramento aos membros em pesquisas e manifestações jurídicas sobre a temática da 4ª Câmara.

Com periodicidade quinzenal, no ano de 2019 foram realizadas 17 sessões ordinárias, das quais a Assessoria de Revisão organizou as pautas para encaminhamento aos membros do Colegiado, com a devida antecedência, assim como secretariou todas as reuniões, realizando as alterações determinadas e lavrando as respectivas atas.

Nesse contexto, os procedimentos para manifestação superior tiveram um ritmo condizente com a entrada de feitos, mantendo o acervo baixo, com o julgamento de mais de 4,8 mil procedimentos. O desempenho garantiu a permanência desse acervo baixo, redução alcançada em 2018, quando houve diminuição de 79% dos feitos. À época, existiam 2,8 mil processos penden-

tes de análise, e no encerramento do exercício eram apenas 630. No término de 2019, o passivo ficou em 350 procedimentos.

Desde novembro de 2017, os procedimentos e processos submetidos à apreciação do Colegiado, a critério do relator, podem ser julgados em ambiente eletrônico de sessões virtuais. As sessões nessa modalidade são realizadas sob demanda do Colegiado, com início às quartas-feiras e término às quintas-feiras, respeitando o prazo de 48 horas da data da publicação da pauta, com divulgação da lista no sítio eletrônico da Câmara. Destaca-se que os procedimentos ou processos, objeto de pedido de vista, de destaque ou sustentação oral, são encaminhados ao Colegiado para julgamento presencial, oportunidade em que os membros podem renovar ou modificar os seus votos. A pauta é distribuída previamente aos membros do Colegiado em ambiente virtual e os votos são tornados públicos após a conclusão do julgamento. Os membros podem optar por votar nas listas como um todo ou em cada procedimento ou processo separadamente. Nos votos, podem optar entre: acompanhar o relator; solicitar destaque ou vista. Caso optem por destacar ou pedir vista, o procedimento é encaminhado para discussão presencial – assim como em caso de sustentação oral.

Em 2018 foi implantada a sistematização na elaboração, análise e deliberação dos procedimentos e processos submetidos à apreciação do Colegiado de forma inteiramente eletrônica por meio do sistema Único. Desse modo, para elaboração das minutas de votos são utilizados os modelos disponíveis pelo editor eletrônico do sistema, com posterior acesso pelos relatores para análise e assinatura eletrônica. Essa nova metodologia permite o trâmite mais ágil e célere, reduzindo a permanência dos procedimentos na Câmara.

Passou-se, também, a realizar análises gerenciais e controle do acervo com a utilização de Sistemas de *Business Intelligence* (BI).

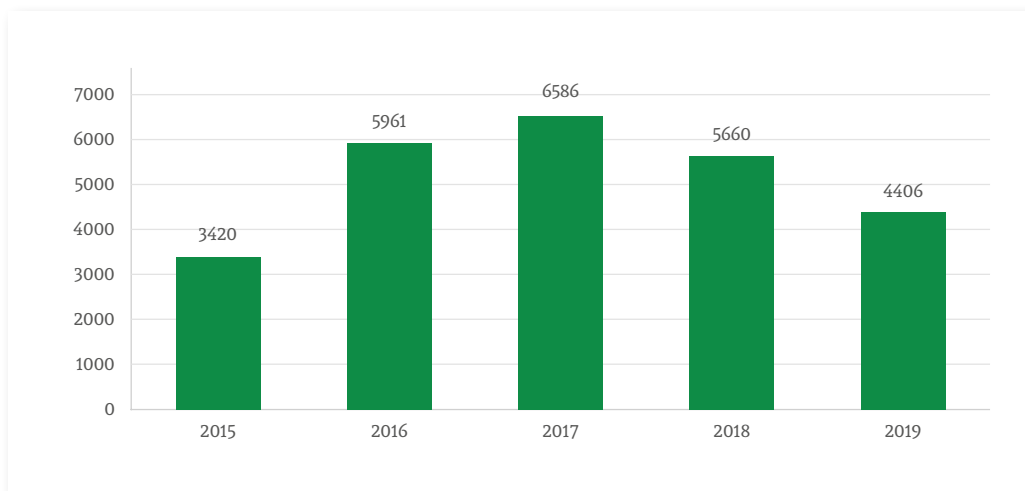
Pelo fato de um membro do Colegiado ser lotado na Procuradoria da República na 3ª Região, em São Paulo, algumas reuniões ordinárias foram promovidas por videoconferência, totalizando 13 no ano de 2019, como meio mais adequado e menos dispendioso, assegurando-se a realização destas.

3.1 Documentos recebidos

Os dados apresentados estão disponíveis no Bussiness Intelligence (BI) disponibilizado pela Sejud, no endereço eletrônico: <http://unico.mpf.mp.br/unico/unico-v2/app/modules/outrosModulos/EstatisticaView.html#/estatistica>; pela Corregedoria do MPF, no endereço eletrônico: <http://unico.mpf.mp.br/unico/unico-v2/app/modules/outrosModulos/CorregedoriaView.html#/corregedoria>; e no Relatório Extractus nº 26376 – Procedimentos Deliberados por Sessão – Assunto do CNMP do sistema Único, no endereço eletrônico: <https://extractus.mpf.mp.br/extractus/#/relatorio/emissao/26376>.

Desde junho de 2016, pela Resolução do Conselho Superior do MPF nº 163, além dos procedimentos anteriormente relacionados, foram examinados pelo Colegiado os feitos criminais, extrajudiciais e judiciais cujo bem jurídico tutelado seja o direito ao meio ambiente e ao patrimônio cultural e os que lhes forem conexos.

Gráfico 1 – Comparativo de procedimentos recebidos de 2015 a 2019



O recebimento de procedimentos para homologação de promoção de arquivamento é o mais representativo. Dados de entrada de fluxo extrajudicial disponível no endereço eletrônico: [%2Fcorregedoria](http://unico.mpf.mp.br/unico/unico-v2/app/modules/outrosModulos/CorregedoriaView.html#/corregedoria).

A realização de reuniões quinzenais dos membros do Colegiado tem garantido manter atualizado o acervo de processos encaminhados para arquivamento ou com declínio de atribuições.

3.2 Documentos deliberados

Com uma média de 285 deliberações por reunião, o número total em 2019 foi de 4.851, entre ações penais – procedimento ordinário, inquéritos civis (ICs), inquérito extrajudicial, inquérito policial, notícias de fato (NFs), petição, procedimentos administrativos (PAs), procedimento de conflito de atribuição (PCA-PGR), procedimentos de investigação criminal (PICs), procedimentos preparatórios (PPs), processos criminais, recursos em sentido estrito, representação criminal/notícia de crime e termo circunstanciado para o exercício da função revisional, conforme a seguir apresentado:

Tabela 1: Deliberações por classe de expediente

Classe de expediente	Total	Percentual
Inquérito civil (IC)	2.782	57,35
Notícia de fato (NF)	737	15,19
Procedimentos preparatórios (PP)	478	9,85
Procedimento de investigação criminal (PIC)	374	7,71
Inquérito policial	293	6,04
Procedimento administrativo (PA)	145	2,99
Ação penal/Processo criminal	13	0,27
Outros (*)	29	0,60
TOTAL	4.851	100,0

Fonte: Relatório – Procedimentos Deliberados por Sessão – Assunto do CNMP – 26376, emitido em 20/12/2019.
Nota: (*) Ação civil pública (1), auto de prisão em flagrante (1), crimes ambientais (3), procedimentos de conflito de atribuição (14), petição (1), recurso em sentido estrito (4), representação criminal/notícia crime (2), termo circunstanciado (3).

O Colegiado da 4ª Câmara deliberou 4.851 expedientes, considerando o passivo de 630 de anos anteriores, permanecendo 350 para análise. O desempenho garantiu redução de 96,4% do acervo, com baixa taxa de não homologação de arquivamento. Dados disponíveis no endereço eletrônico: <http://bi5.mpf.mp.br/MicroStrategy/servlet/mstrWeb?evt=3186&src=mstrWeb.3186&subscriptionID=59D7B52211E8E6ADC50F0080EFD528D1&Server=MSTRIS.PGR.MPF.MPBR&Project=Unico&Port=0&share=1>.

Destaca-se que do total dos procedimentos para análise do Colegiado, 45 (quarenta e cinco) foram retirados de pauta.

Gráfico 2 – Comparativo das deliberações de 2015 a 2019

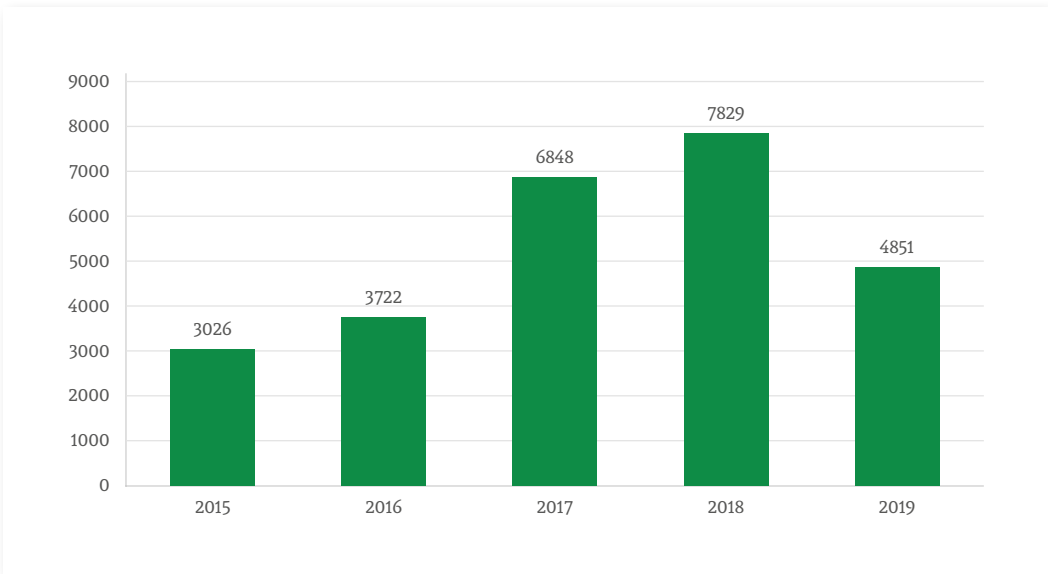


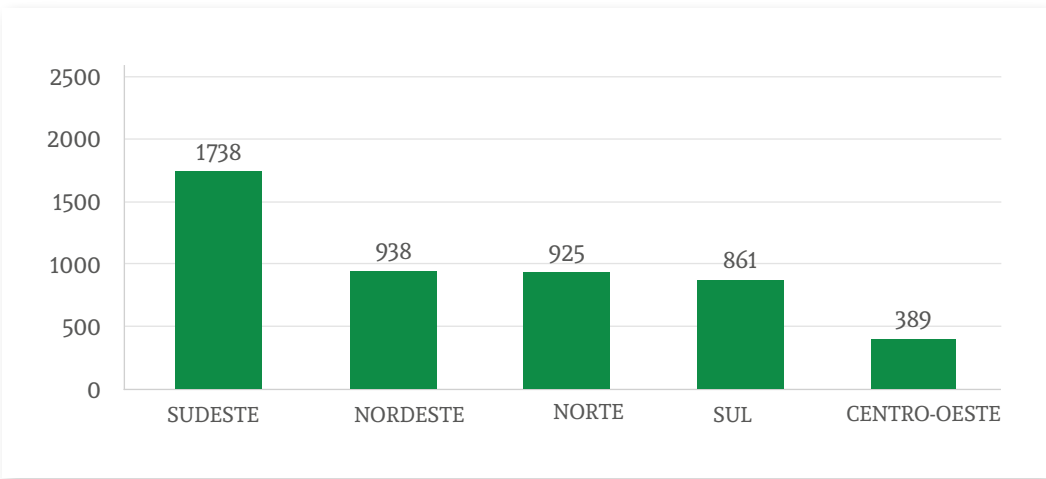
Tabela 2: Deliberações por motivo de entrada

Tipos	Total	Percentual
Promoção de arquivamento	3.823	78,81
Promoção de declínio de atribuição	820	16,90
Recurso de decisão do Colegiado	106	2,19

Conflito de atribuição	72	1,48
Consultas	16	0,33
Suspensão condicional do processo	7	0,14
Recorrer ao Conselho Institucional do MPF	3	0,06
Homologação de TAC	3	0,06
Transação penal	1	0,02
TOTAL	4.851	100,0

Fonte: Relatório - Procedimentos Deliberados por Sessão – Assunto do CNMP – 26376, emitido em 20/12/2019.

Gráfico 3 – Comparativo das deliberações por região de origem



Desde 2018, a Região Sudeste foi a que mais encaminhou documentos para apreciação pelo Colegiado da 4ª Câmara, com um total de 35,8%. As Regiões Nordeste, Norte e Sul estão similares, respectivamente, com 19,3%, 19,1% e 17,8%, seguidas pela Centro-Oeste, com 8,0%.

3.2.1 Promoções de arquivamento

Durante o exercício de 2019, a Câmara apreciou 3.823 promoções de arquivamento, das quais 3.448 foram homologadas pelo Colegiado, o que representa 90,2%.

Conforme apresentado na Tabela 3, ocorreu redução da deliberação pelo “não conhecimento do arquivamento”, passando de 6,5% para 0,42%. Essa redução sinaliza um alinhamento entre a atuação dos membros nas pontas e o entendimento da Câmara, principalmente relacionado à Resolução CNMP nº 174.

Da mesma forma manteve-se o percentual de “homologação parcial do arquivamento”.

Tabela 3: Deliberações em promoção de arquivamento

Deliberações	Total	Percentual
Homologação de arquivamento	3.448	90,19
Não homologar o arquivamento	344	9,00
Não conhecimento do arquivamento	16	0,41
Homologar parcialmente o arquivamento	11	0,29
Outras deliberações (arquivamento)	3	0,08
Converter em diligência	1	0,03
TOTAL	3.823	100,0

Fonte: Relatório – Procedimentos deliberados por sessão – Assunto do CNMP – 26376, emitido em 20/12/2019.

3.2.2 Declínio de atribuição

Este tipo de análise é a segunda maior demanda da Câmara no seu papel revisional, representando 16,9% dos procedimentos deliberados.

Dos 820 declínios de atribuição apreciados, a maioria foi homologada pelo Colegiado, o que representa 80,7% (662) do total.

Por entender tratar-se de competência federal para atuação, 16,46% (135) dos declínios de atribuição apreciados não foram homologados, tendo sido determinado o retorno dos autos à origem para prosseguimento do feito.

Ocorreram 18 homologações com declínio parcial de atribuição e três ocorrências de não conhecimento do declínio de atribuição.

Tabela 4: Deliberações em declínio de atribuição

Deliberações	Total	Percentual
Homologar o declínio de atribuição	662	80,73
Não homologar o declínio de atribuição	136	16,46
Homologar parcialmente o declínio de atribuição	18	2,20
Não conhecimento do declínio de atribuição	3	0,37
Outras deliberações (declínio de atribuição)	2	0,24
TOTAL	820	100,0

Fonte: Relatório – Procedimentos deliberados por sessão – Assunto do CNMP – 26376, emitido em 20/12/2019.

3.2.3 Conflito de atribuição

Foram submetidos ao Colegiado 72 casos de conflitos de atribuição entre os membros do MPE.

Desses, 80,56% (58) foram homologados pela atribuição do membro suscitado, e apenas 8,33% (6) pela atribuição do membro suscitante.

Os demais, 9,72% (7) pelo não conhecimento e 1,39% (1) para outras deliberações, tendo sido devolvido à origem para investigar eventuais crimes ambientais.

Tabela 5: Deliberações em conflito de atribuição

Deliberações	Total	Percentual
Homologar pela atribuição do suscitado	58	80,56
Não conhecimento do conflito de atribuição	7	9,72
Homologar pela atribuição do suscitante	6	8,33
Outras deliberações (conflito de atribuição)	1	1,39
TOTAL	72	100,0

Fonte: Relatório – Procedimentos deliberados por sessão – Assunto do CNMP – 26376, emitido em 20/12/2019.

3.2.4 Outros

Consultas

Foram apreciadas pelo Colegiado 16 consultas, sendo deliberado pelo conhecimento de oito e pelo não conhecimento de cinco. Do total, duas foram homologadas em outras deliberações e uma convertida em diligência.

Recursos de decisão

A Câmara apreciou 106 recursos de suas decisões em 2019. Do total, 69,81% (74) foram deliberados pelo conhecimento total e não provimento do recurso.

Foram consideradas pelo provimento do recurso 17 decisões e 11 pelo não provimento.

As quatro restantes, respectivamente, pelo provimento parcial do recurso, pelo conhecimento total e provimento do recurso, pelo conhecimento parcial e não provimento do recurso e pelo não conhecimento do recurso.

Recorrer ao Conselho Institucional do MPF

O Colegiado da Câmara apreciou três recursos ao Conselho Institucional do MPF (CIMPF), sendo todos homologados pela manutenção da decisão recorrida e remessa dos autos ao CIMPF para a devida apreciação.

Suspensão condicional do processo

Foram apreciados sete procedimentos de suspensão condicional de processo, tendo sido homologados dois (28,57%) e não homologados três (42,86%).

Do restante (2), um foi devolvido à instância de origem, para o regular processamento do recebimento da denúncia, ante a impossibilidade de proposta de transação penal ou suspensão condicional do processo. E, quanto ao segundo, houve a devolução dos autos à origem para análise dos demais requisitos legais e de eventual proposta de suspensão condicional do processo.

Homologação de TAC

Foram apreciados três termos de ajustamento de conduta, sendo que dois foram homologados pelo Colegiado.

Transação penal

Foi analisado apenas um procedimento de transação penal, tendo sido homologado em outras deliberações pela manutenção do acordo.

3.3 Atos do Colegiado

3.3.1 Enunciados

Os enunciados da 4ª Câmara poderão ser acessados no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/manifestacoes-do-colegiado/enunciados-1>. Em 2019, o Colegiado da 4ª Câmara publicou cinco enunciados:

- **Nº 58**, de 25 de fevereiro de 2019 – O Ministério Público Federal tem atribuição para atuar em procedimento instaurado para averiguar a prática dos crimes previstos nos arts. 296, § 1º, inciso III, do Código Penal, e 29, § 1º, inciso III, da Lei nº 9.605/1998 (adulteração de anilhas e manutenção de pássaros em cativeiro sem licença ou autorização), pois existe interesse federal no monitoramento da atividade de criador amador no país, haja vista a manutenção, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), de sistema para o controle da criação de pássaros silvestres por cidadãos (Sispass), restando configurada a competência federal, nos termos do art. 109, IV, da Constituição Federal.
- **Nº 62**, de 25 de fevereiro de 2019 – A persecução penal dos crimes decorrentes da inserção de informações ideologicamente falsas no Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (Sisflora), gerido e operacionalizado por órgão estadual, previstos nos arts. 46 da Lei nº 9.605/1998 e 299 do Código Penal, é da atribuição do Ministério Público Federal quando verificada, na cadeia de venda das empresas, a existência de transações interestaduais ou transnacionais.

- **Nº 59**, de 25 de fevereiro de 2019 – O Ministério Público Federal tem atribuição para atuar em procedimento instaurado que visa apurar possível degradação ambiental em assentamentos do Incra, considerando a caracterização do interesse federal no feito, em conformidade com o art. 109, I, da Constituição Federal.
- **Nº 60**, de 25 de fevereiro de 2019 – Não é cabível o arquivamento de procedimento instaurado para apurar eventual desmatamento de floresta nativa em assentamentos do Incra sem autorização do órgão ambiental competente, quando pela dimensão da área desmatada ficar evidenciado que seu uso não é para subsistência e houver nos autos indícios de autoria e materialidade suficientes ao oferecimento de denúncia ou à propositura de ação civil pública, visando à reparação do dano ambiental provocado.
- **Nº 61**, de 25 de fevereiro de 2019 – As informações extraídas do Sistema de Informações Georreferenciadas (Sigeo) não são suficientes para afastar a atribuição do MPF no feito, considerando que o sistema não possui todos os dados sobre as áreas federais existentes no país. Necessário, portanto, complementá-las com elementos referentes à ocorrência ou não do ilícito em área pertencente ou protegida pela União, podendo-se diligenciar o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), a Secretaria do Patrimônio da União (SPU), o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) ou o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

4 Atividades no Exercício da Função de Coordenação

A Assessoria de Coordenação desenvolve atividades de planejamento e gestão estratégica, relacionadas às demandas afetas à 4ª Câmara, tais como: a organização de encontros temáticos e nacionais com o acompanhamento das suas deliberações; a assistência administrativa aos grupos de trabalho; o acompanhamento dos projetos e auxílio aos seus gerentes; a promoção de ações coordenadas; a promoção do compartilhamento e replicação de boas práticas institucionais, objetivando fornecer contribuições aos membros do MPF para uma atuação proativa, integrada e coordenada; a elaboração de notas técnicas na temática da 4ª Câmara e a coleta e processamento de dados para a produção de relatórios e atividades que envolvam a edição de notícias voltadas à divulgação das atividades da Câmara, como sítio eletrônico, boletins informativos, entre outras atribuições.

Desde 2015 é utilizado o Sistema Gerenciador da Câmara, desenvolvido em tecnologia Apex e com a utilização da infraestrutura de banco de dados e ferramentas disponibilizadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PGR. O sistema possibilita o acompanhamento administrativo e a execução financeira da Câmara, disponibilizando, entre outros recursos: uma Agenda da Câmara, na qual são apresentados os eventos promovidos e apoiados, contendo nome do evento, data e participantes; a associação com as solicitações de viagem a serviço pelo Sistema de Gestão de Viagens (SGV); e a representação gráfica do acompanhamento de gastos.

4.1 Ações coordenadas da 4ª Câmara

Dando prosseguimento às diretrizes previstas em seu Planejamento Estratégico e, em cumprimento ao objetivo de construir uma cultura de unidade institucional e sentimento de engajamento, bem como ao objetivo de aprimorar a atividade de coordenação com foco em resultados, mediante a escolha de temas prioritários de atuação institucional, a Câmara vem desenvolvendo, com o apoio dos seus grupos de trabalho, ações coordenadas nas mais diferentes temáticas.

A metodologia da ação coordenada consiste na priorização de determinado tema pela coordenação da Câmara, pelo Colegiado ou por um dos grupos de trabalho, seguida do desenvolvimento de material que será disponibilizado aos membros envolvidos na temática escolhida e que pode abranger: dados obtidos internamente e/ou externamente, elaboração de manuais de atuação, minutas de peças jurídicas, petições e despachos, o estabelecimento da duração prevista para a ação e os critérios de acompanhamento e periodicidade. A Câmara, então, desenvolve as ferramentas mais apropriadas para o acompanhamento da ação e divulga, periodicamente, os resultados obtidos por meio de seus sistemas de *Business Intelligence* (BI), do sistema de gerenciamento desenvolvido na Câmara e, também, por meio da Secretaria de Comunicação (Secom).

A 4ª Câmara lançou dez ações coordenadas, a primeira em 2013. Atualmente acompanha e monitora 7 ações coordenadas.

Para saber o nível de satisfação e a opinião dos membros que atuam na temática de meio ambiente e patrimônio cultural sobre as ações coordenadas da 4ª Câmara, foi lançada uma pesquisa de satisfação pela intranet. Tal iniciativa faz parte da metodologia de certificação da qualidade do processo Realizar Ações Coordenadas, tendo como base os padrões da ISO 9001:2015.

Composta por cinco questões de múltipla escolha e uma pergunta aberta, a pesquisa é simples, rápida e procura entender aspectos relacionados aos serviços prestados pela 4ª Câmara. Os participantes devem apontar, por exemplo, o nível de satisfação em relação à qualidade das informações iniciais repassadas pela Câmara; aos mecanismos utilizados na comunicação entre o órgão e os membros; e ao tempo de resposta a dúvidas e questionamentos. Também há questões sobre a assertividade das ferramentas de acompanhamento e divulgação dos resultados e sobre as ações de divulgação promovidas com o intuito de garantir visibilidade à atuação coordenada.

Outras informações sobre a metodologia, como a *Política de Qualidade da 4CCR*, o *Manual da Qualidade* e o *Manual de Normas e Procedimentos*, podem ser acessadas no endereço eletrônico: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/o-processo-realizar-acoes-coordenadas>.

4.1.1 PAC Cidades Históricas

Em 2013, como política de preservação do patrimônio, o Ministério do Planejamento autorizou a criação de uma linha de recursos financeiro-orçamentários destinada exclusivamente aos

sítios históricos urbanos protegidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), dando origem ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Cidades Históricas. Nessa etapa do PAC Cidades Históricas, 44 cidades reconhecidas como patrimônio nacional e 11 como patrimônio mundial receberão cerca de R\$ 1,6 bilhão de investimentos para a recuperação, o restauro e a qualificação de seus conjuntos urbanos e monumentos.

Como um dos resultados do Encontro Estadual da 4ª Câmara, realizado no Rio Grande do Sul nos dias 10 e 11 de outubro de 2013, foi lançada a Ação Coordenada PAC – Cidades Históricas, que tem por objetivo o acompanhamento pelo MPF das obras de restauração de 425 sítios históricos urbanos protegidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 20 estados da Federação.

Após consolidar informações prestadas pelo Iphan sobre o atual estágio das obras de restauração financiadas pelo PAC Cidades Históricas, a 4ª Câmara encaminhou ofício aos procuradores-chefes das Procuradorias da República em cada estado envolvido, solicitando o acompanhamento e a adoção das medidas pertinentes.

Desde 2013, portanto, a ação vem sendo acompanhada pela 4ª Câmara e, até 2019, alcançou um percentual de adesão de 89,2%, apresentando o seguinte resultado por unidade da Federação:

Tabela 6: Acompanhamento por unidade da Federação

UF	Com acompanhamento	Sem acompanhamento	Total	Percentual
AL	19	0	19	100,0
AM	10	0	10	100,0
BA	40	0	40	100,0
CE	20	0	20	100,0
GO	8	0	8	100,0
MA	0	45	45	0,0
MT	16	0	16	100,0
MS	10	0	10	100,0
MG	93	0	93	100,0
PA	15	0	15	100,0
PB	11	0	11	100,0

PR	8	0	8	100,0
PE	26	0	26	100,0
PI	6	0	6	100,0
RJ	19	1	20	95,0
RN	10	0	10	100,0
RS	29	0	29	100,0
SC	13	0	13	100,0
SP	16	0	16	100,0
SE	10	0	10	100,0
TOTAL	372	53	425	89,2

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de ações coordenadas da 4ª Câmara.

Desde 2016, os estados de Alagoas, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo alcançaram a adesão em 100%, ou seja, todos os sítios históricos urbanos nesses estados que receberam recursos do PAC estão sendo acompanhados por membros do MPF.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/acompanhamento-do-pac-em-relacao-as-cidades-historicas>.

4.1.2 O MPF em Defesa das Unidades de Conservação: regularização fundiária de unidades de conservação

Em 2014, como forma de marcar o Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho, o Ministério Público Federal lançou a Ação Coordenada O MPF em Defesa das Unidades de Conservação (UC). Como parte da estratégia, foi produzido pelo GT Unidades de Conservação o manual de atuação no tema. O objetivo do documento é fornecer subsídios teóricos e, principalmente, práticos, para auxiliar os membros do Ministério Público Federal no acompanhamento da regularização fundiária das UCs.

A 4ª Câmara lançou a estratégia nacional de atuação com o objetivo de promover uma atuação coordenada em todo o país para a implementação efetiva das 313 unidades de conservação federais, de posse e domínio público. Procuradorias da República, cuja área de atribui-

ção abrange, pelo menos, parte de uma unidade de conservação federal de posse e domínio público, receberam ofícios solicitando a instauração de autos extrajudiciais (PPs ou ICs) para apurar a regularidade de cada UC. Até o momento, das 313 unidades de conservação, 287 estão sendo acompanhadas pelo MPF.

Desde 2016, Acre, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe, bem como o Distrito Federal, alcançaram a adesão em 100% das UCs propostas pela ação para aqueles estados. A ação apresenta os seguintes resultados por unidade da Federação:

Tabela 7: Acompanhamento por unidade da Federação

UF	Com acompanhamento	Sem acompanhamento	Total	Percentual
AC	11	0	11	100,0
AL	8	0	8	100,0
AP	4	3	7	57,1
AM	35	0	35	100,0
BA	27	3	30	90,0
CE	10	2	12	83,3
DF	7	0	7	100,0
ES	11	1	12	91,7
GO	10	2	12	83,3
MA	9	5	14	64,3
MT	11	0	11	100,0
MS	5	0	5	100,0
MG	13	6	19	68,4
PA	49	0	49	100,0
PB	6	0	6	100,0
PR	17	0	17	100,0
PE	12	0	12	100,0
PI	11	0	11	100,0
RJ	18	1	19	94,7

RN	5	0	5	100,0
RS	7	4	11	63,6
RO	14	1	15	93,3
RR	10	0	10	100,0
SC	15	1	16	93,8
SP	18	3	21	95,7
SE	5	0	5	100,0
TO	5	0	5	100,0
TOTAL	353	32	385	91,7

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de ações coordenadas da 4ª Câmara.

Nota: O total de unidades de conservação a serem implementadas é superior a 313, pois algumas estão abrigadas em dois ou mais estados da Federação.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/copy_of_regularizacao-fundiaria-de-unidades-de-conservacao.

4.1.3 Regularidade da tramitação dos procedimentos de tombamento de bens no Iphan

Com o objetivo de verificar a situação dos processos estagnados de tombamento de bens móveis e imóveis no Iphan, a 4ª Câmara, por meio do seu GT Patrimônio Cultural, lançou a ação coordenada Regularidade da Tramitação dos Procedimentos de Tombamento. Para tal, foi realizado o levantamento do passivo por estado, no qual se apurou que mais de 700 processos de tombamento de bens culturais em todo o Brasil aguardam por conclusão no Iphan.

A ação tem por objetivo a verificar a situação dos processos de tombamento de 1.063 bens nos 26 estados da Federação e no Distrito Federal. Os procuradores-chefes de cada estado receberam uma solicitação de atuação, sugerindo, sempre que necessário, a propositura de ação civil pública para compensar ou prevenir eventual dano, bem como delimitar cronograma para finalização de tramitação dos feitos. No lançamento da ação coordenada, os estados com o maior número de bens aguardando pela conclusão dos processos de tombamento eram: Rio de Janeiro, com 273; Minas Gerais, com 130; e Bahia, com 113.

Para auxiliar o trabalho dos membros nos estados, a 4ª Câmara disponibilizou, no endereço eletrônico: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/regularidade-da-tramitacao-de-procedimentos-de-tombamento1>, uma série de ferramentas com detalhamento dos processos de tombamento, documentos e modelos de peças processuais que representam o roteiro de atuação para essa ação.

A ação vem sendo acompanhada desde 2015 e, em 2019 alcançou uma adesão de 85,1%, representando um total de 905 bens em acompanhamento pelo MPF. Os estados de Alagoas, Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins, bem como o Distrito Federal, alcançaram 100% de adesão, ou seja, todos os bens listados para aquelas unidades da Federação estão sendo acompanhados pelo MPF.

A ação apresenta o seguinte resultado por unidade da Federação:

Tabela 8: Acompanhamento por unidade da Federação

UF	Com acompanhamento	Sem acompanhamento	Total	Percentual
AC	4	0	4	100,0
AL	18	0	18	100,0
AP	1	1	2	50,0
AM	7	0	7	100,0
BA	113	0	113	100,0
CE	39	0	39	100,0
DF	35	0	35	100,0
ES	6	4	10	60,0
GO	10	15	25	40,0
MA	14	5	19	73,7
MT	8	0	8	100,0
MS	3	5	8	37,5
MG	89	41	130	68,5
PA	26	13	39	66,7
PB	11	0	11	100,0

PR	15	0	15	100,0
PE	53	0	53	100,0
PI	6	0	6	100,0
RJ	233	40	273	85,3
RN	6	0	6	100,0
RS	24	26	50	48,0
RO	1	0	1	100,0
RR	6	0	6	100,0
SC	84	4	88	95,4
SP	77	4	81	95,1
SE	12	0	12	100,0
TO	4	0	4	100,0
TOTAL	905	158	1063	85,1

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de ações coordenadas da 4ª Câmara.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/regulabilidade-da-tramitacao-de-procedimentos-de-tombamento1>.

4.1.4 Controle Florestal

Atendendo às disposições contidas nos arts. 35 e 26 da Lei nº 12.651/2012 e na Instrução Normativa (IN) nº 21 do Ibama, por meio do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor), que tem por finalidade o controle da procedência da madeira, do carvão e de outros produtos e subprodutos florestais, bem como do licenciamento para transporte e armazenamento, por meio do Documento de Origem Florestal (DOF), foi instituída em abril a Ação Coordenada denominada Controle Florestal.

O DOF representa a licença obrigatória para o controle do transporte de produto e subproduto florestal de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, em substituição à Autorização de Transporte de Produtos Florestais (ATPF).

Ao publicar a Instrução Normativa nº 9/2016, o Ibama efetuou alterações no texto da IN nº 21/2014, tornando o Sinaflor disponível em âmbito nacional desde 1º de janeiro de 2017. Os

órgãos e as entidades da União que integram o Sistema Nacional do Meio Ambiente devem passar a controlar as atividades florestais, os empreendimentos de base florestal e processos correlatos por intermédio desse aplicativo ou de sistema estadual a ele integrado. Os entes tinham até 31 de dezembro de 2017 para efetivar a utilização do sistema.

Considerando a relevância da utilização do Sinaflor, assim como a fiscalização e a criminalização de atividades que promovam desmatamentos ilegais, foi lançada pela 4ª Câmara a Ação Coordenada Controle Florestal, que visa aprimorar o controle da procedência da madeira, do carvão e de outros produtos e subprodutos florestais, bem como do licenciamento para transporte e armazenamento, por intermédio da efetiva utilização do Sinaflor.

Verificando a importância do controle da exploração de produtos florestais, bem como da fiscalização e criminalização de atividades que promovam desmatamentos ilegais, a 4ª Câmara divulga orientações aos membros que atuam na temática ambiental com relação à instauração de procedimentos relacionados ao efetivo uso do aplicativo, em cumprimento aos dispositivos da Lei nº 12.651/2012 e às Instruções Normativas do Ibama.

Para permitir o acompanhamento e a consolidação dos resultados da ação coordenada em todo o país, a Câmara disponibilizou orientações de autuação dos procedimentos no sistema Único.

Até 2019, essa ação coordenada manteve a adesão de 94%.

Todos os estados da Federação, bem como o Distrito Federal, exceto Pará e Rio Grande do Sul, alcançaram a adesão em 100%, ou seja, acompanham o cumprimento das disposições contidas na Lei nº 12.651/2012 e nas Instruções Normativas do Ibama, por intermédio da efetiva utilização do Sinaflor.

As informações sobre a Ação Coordenada Controle Florestal e documentos correlatos estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/acao-coordenada-2013-controle-florestal>, assim como outras contribuições a serem compartilhadas.

4.1.5 Amazônia Protege

Lançado em novembro de 2017, o Amazônia Protege utiliza tecnologia de satélite para instaurar ações civis públicas (ACPs) contra desmatamentos ilegais na Floresta Amazônica.

O Amazônia Protege é um projeto idealizado pelo MPF com o objetivo de combater o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica brasileira, por meio de uma nova metodologia de trabalho, que utiliza imagens de satélite e cruzamento de dados disponíveis em bancos públicos, como o Cadastro Ambiental Rural (CAR); o Sistema de Gestão Fundiária (Sigef) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); do Sistema Nacional de Certificação de Imóveis Rurais do Incra; do Programa Terra Legal, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário; e da vistoria de campo consubstanciada em auto de infração do Ibama ou embargo na área), para subsidiar a instauração de ações civis públicas (ACPs) contra os responsáveis por todos os desmatamentos ilegais com mais de 60 hectares registrados na Amazônia Legal.

As áreas alvo das ações estão marcadas em mapa interativo conforme as coordenadas geográficas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.amazoniaprotege.mpf.mp.br/> e acessíveis para consulta pública. A intenção é que supermercados, frigoríficos e empresas compradoras de produtos provenientes da Amazônia deixem de adquirir carne ou alimentos produzidos em áreas desmatadas ilegalmente. O consumidor é um poderoso aliado nessa fiscalização e pode pressionar produtores e varejistas. Quem quer comprar terras na Amazônia pode saber se a área desejada é alvo de ação do MPF. E os órgãos públicos podem consultar o site do projeto antes de fornecer documentação a terras na Amazônia, evitando a regularização fundiária de locais recém-desmatados ilegalmente.

Com o Amazônia Protege, idealizado para superar as limitações do atual modelo de combate ao desmatamento no Brasil, o MPF assume o compromisso público de manter a ferramenta de consulta ativa e atualizada. A cada ano, serão instauradas novas ações civis públicas contra os desmatamentos ilegais registrados, em áreas de tamanhos variáveis e menores que 60 hectares, com o objetivo de ampliar o alcance do projeto e buscar maior proteção para o meio ambiente.

O projeto conta com a parceria do Ibama, do ICMBio e da Universidade Federal de Lavras (Ufla).

Como funciona

Todo o desmatamento na Amazônia é registrado por satélite, pelo Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal (Prodes/Inpe). São, em média, 20 mil novos focos por ano. A fiscalização é feita de forma presencial pelo Ibama, que precisa chegar ao local por terra ou pelo ar. Com a dificuldade de acesso, a falta de investimento e as equipes reduzidas, nem sempre os agentes chegam a tempo de identificar os responsáveis pelo desmatamento.

Também é comum que a pessoa identificada como responsável seja, na verdade, um laranja. Processa-se o indivíduo e aplicam-se multas a quem não é o verdadeiro infrator. Enquanto o CPF do laranja entra nos cadastros públicos de desmatamento ilegal, o responsável pelo dano ambiental continua com o nome limpo.

Em pouco tempo, a área desmatada está regularizada e produzindo gado ou alimentos, que são vendidos de forma regular.

Com o Amazônia Protege, as áreas com desmatamento ilegal ficam identificadas pelas coordenadas geográficas, com informações disponíveis em site de consulta pública. A coordenada geográfica é o “DNA” da terra. A pesquisa pelas coordenadas permite saber com precisão se a área foi identificada como desmatamento ilegal, ainda que o responsável pela terra não tenha restrições de cadastro. Frigoríficos, supermercados e outras empresas podem parar de comprar produtos provenientes desses lugares, deixando de alimentar uma cadeia produtiva predatória. Interessados em adquirir terras na Amazônia podem saber se o local desejado é alvo de ação e, portanto, produto de crime.

Sem compradores para os produtos ou para as terras, o desmatador ilegal deixa de ter lucro. E se a atividade não for lucrativa, o desmatamento não acontece. Está quebrada a engrenagem do desmatamento ilegal.

O Projeto Amazônia Protege prevê que a cada ano sejam instauradas novas ações contra os desmatamentos registrados pelo Prodes, em áreas cada vez menores, a fim de ampliar a proteção ao meio ambiente.

Como a ação coordenada Amazônia Protege integra o Projeto Finalístico com o mesmo nome, os resultados e maiores informações estão apresentados no item 4.12.2.

4.1.6 Prevenção de Riscos ao Patrimônio Cultural

Com o objetivo de identificar prédios brasileiros históricos com risco de incêndio e com estruturas abaladas, foi lançada a Ação Coordenada Prevenção de Riscos ao Patrimônio Cultural, que pretende verificar o estado de conservação do patrimônio histórico do país e cobrar do Poder Público medidas cabíveis para garantir sua preservação.

A atuação visa evitar que se repitam casos como o do Museu Nacional, no Rio de Janeiro, que, em setembro, pegou fogo e transformou em cinzas grande parte de um acervo acumulado ao longo de duzentos anos de história. Calcula-se que 20 milhões de itens foram queimados. O MPF já requisitou instauração de inquérito policial para apurar as causas e as responsabilidades pelo dano causado ao imóvel e ao acervo.

Os diversos tipos de perigo, ou agentes de deterioração – forças físicas, criminosos, fogo, água, pestes, poluentes, luz/UV, temperatura incorreta, umidade relativa incorreta e dissociação – têm maior ou menor probabilidade de ocorrer, ou seja, maior ou menor risco. O gerenciamento aponta soluções e possibilita o melhor uso do limitado orçamento das instituições vinculadas à preservação do patrimônio cultural, estabelecendo prioridades para sua implantação em conformidade, por exemplo, com o tipo de acervo protegido.

O MPF participa ainda, com os demais Museus e Imóveis protegidos, da Ação Coordenada Nacional dos Ministérios Públicos Federal e Estaduais.

O MPF acompanha de perto a situação do patrimônio cultural brasileiro com relação aos riscos de acidentes. Em junho de 2017, como exemplo, a 4ª Câmara promoveu o Encontro Técnico sobre Prevenção de Incêndios em Bens Culturais Protegidos, com a presença de representantes dos Corpos de Bombeiros de todo o Brasil, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

A reunião traçou, mais de um ano antes da tragédia do Museu Nacional, um plano de trabalho preventivo, voltado à produção de norma pelo Iphan para compatibilizar as exigências do Corpo de Bombeiros com aquelas inerentes ao patrimônio cultural. No entanto, ainda hoje, as instituições públicas federais responsáveis não publicaram a norma que deveria conter padronização mínima para atuação dos bombeiros e de outras instituições em todo o Brasil.

São alvo da primeira fase da ação os 30 museus federais situados em prédios históricos tombados, todos eles administrados pelo Ibram.

Para dar início à ação coordenada, o MPF encaminhou ofício aos 30 museus, solicitando informações referentes a planos de gerenciamento de riscos, prevenção e combate a incêndios e situações de pânico, bem como sobre a existência de autos de vistorias do Corpo de Bombeiros.

O levantamento realizado a pedido do MPF mostrou que, dos 30 museus administrados pelo Ibram, 20 não dispunham de recursos orçamentários para elaborar e/ou executar os planos de prevenção e combate a incêndio e pânico e de gerenciamento de risco. Para resolver esse problema, o MPF elaborou nota técnica em que orienta as unidades museais a buscarem recursos no Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD). O Fundo é constituído por dinheiro de condenações judiciais, multas e indenizações. Para se ter uma ideia, o orçamento do FDD para 2019 é de R\$ 714 milhões. Segundo o MPF, os museus podem apresentar projetos e, assim, tentar obter recursos do fundo para elaborar e implementar os planos.

As informações repassadas pelo Ibram mostram que, das 30 instituições, apenas uma possui alvará de funcionamento com validade: o Museu Lasar Segall, em São Paulo. Quatro instituições concluíram todas as etapas da elaboração do plano de gestão de riscos: Museu da Abolição (PE), Museu do Ouro (MG), Museu Nacional de Belas Artes (RJ) e Museu Lasar Segall (SP). Os planos de outros 26 museus estão em diferentes etapas de elaboração.

Somente cinco museus executaram o projeto de prevenção a incêndio e pânico – três deles localizados no estado de Goiás. As unidades goianas, no entanto, ainda aguardam vistoria dos Bombeiros, pois as obras foram feitas pelo Iphan-GO, mas ainda não foram aprovadas.

Entre 2018 e 2019, foram expedidas recomendações aos 30 museus instalados em prédios históricos, administrados pelo Ibram e uma para a Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, que não constava na lista inicial da ação coordenada, tendo ora, também, um procedimento visando acompanhar as diligências para obtenção de alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros. No ano de 2018 expediu-se recomendações para: Arquivo Nacional (RJ), Museu de Arqueologia-Socioambiental de Itaipu (RJ), Museu de Arte Religiosa Tradicional (RJ), Museu de Arte Sacra da Boa Morte (GO), Museu de Arte Sacra de Paraty (RJ), Museu das Bandeiras (GO), Museu do Diamante (MG), Museu Forte de Defensor Perpétuo (RJ), Museu Histórico Nacional (RJ), Museu da Inconfidência (MG), Museu Imperial (RJ), Museu das Missões (RS), Museu Nacional de Belas Artes (RJ), Museu Regional de Caeté (MG), Museu Regional Casa dos Ottoni (MG), Museu da República (RJ). E em 2019 para: Palácio Rio Negro (RJ), Museu da Abolição (PE), Museu do Açude (RJ), Museu Benjamin Constant (RJ), Museu Casa da Hera (RJ), Museu Casa Histórica de Alcântara (MA), Museu Casa da Princesa – Casa Setecentista (GO), Museu da Chácara do Céu (RJ), Museu Lasar Segall (SP), Museu do Ouro – Casa de Borba Gato (MG), Museu Regional de São João Del Rei (MG), Museu Solar Monjardim (ES), Museu de Villa-Lobos (RJ), Museu Victor Meirelles (SC).

Nas recomendações, o MPF pede que os museus elaborem, em até 180 dias, o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, submetendo-o ao Corpo de Bombeiros e ao Iphan. Depois de aprovado, o plano deve ser implementado em até 180 dias. O MPF pede ainda a estruturação de plano de gerenciamento de riscos, no mesmo prazo, com um ano para a implementação.

O MPF vem acompanhando o cumprimento das recomendações expedidas e, quando é o caso, adota as medidas judiciais cabíveis.

As recomendações frisam que os acervos de tais instituições são bens de matriz finita, ou seja, insubstituíveis, verdadeiros elementos que compõem a memória de nossa nação, sendo certo que há que se utilizar da melhor tecnologia para prevenir danos, como corolário dos princípios da prevenção e da precaução. Destacam ainda a importância única dos museus, e que, sem um Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, correm o risco de sofrerem danos irreparáveis.

Nos documentos, o MPF pede a elaboração dos planos de prevenção e combate a incêndio e pânico e de gerenciamento de riscos. Além disso, recomenda que os projetos sejam aprovados pelo Corpo de Bombeiros e pelo Iphan. Os prazos para elaboração dos projetos vão de 90 a 180 dias, e a implementação deve acontecer em, no máximo, um ano. A execução das medidas será acompanhada por meio de procedimentos instaurados pelo MPF e, caso as recomendações não sejam atendidas, a Justiça poderá ser acionada.

Com base nos modelos apresentados pelo GT Patrimônio Cultural da 4ª Câmara, os membros do MPF que atuam na temática propuseram ações civis públicas, expediram recomendações, instauraram procedimentos de acompanhamento, ajuizaram Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), entre outras providências que visam à efetiva implementação dos planos de salvaguarda dos prédios e dos respectivos acervos.

Além dos procedimentos, a ação coordenada também acompanha a situação de seis museus federais no Rio de Janeiro por meio de ação civil pública instaurada após o incêndio do Museu Histórico Nacional. São eles: Museu da República, Museu Nacional de Belas Artes, Museu Villa-Lobos, Museu da Chácara do Céu e Museu do Açude, além do próprio Museu Histórico Nacional, que também é alvo de inquéritos civil e policial. Inicialmente, o MPF pediu a interdição dos museus. A Justiça Federal, no entanto, negou o fechamento, mas solicitou inspeções e elaboração de laudos técnicos conclusivos acerca das condições das instalações elétricas e hidráulicas das unidades museológicas. Essa apuração também havia sido solicitada pelo MPF para garan-

tir a integridade física dos visitantes e funcionários, assim como a manutenção dos acervos. Levantamento do Ibram mostrou que nenhum desses seis museus federais possui alvará do Corpo de Bombeiros para funcionamento.

Recomendação ao Iphan

No dia 9 de novembro de 2018, O MPF, por meio da 4ª Câmara, emitiu recomendação ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) para que o órgão realizasse, no prazo de 90 dias, o inventário nacional de todos os edifícios tombados pela autarquia. O levantamento devia incluir o arquivo central e as unidades especiais do Iphan e edifícios, museus e igrejas que abrigam coleções, arquivos, bem como acervos arqueológicos ou acervos tombados.

No estudo, o Iphan devia informar se as edificações possuem Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), e Plano de Gerenciamento de Riscos. Foram excluídos da recomendação os museus geridos pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), bem como o Arquivo Nacional e a Biblioteca Nacional, que já são objeto de atuação pelo MPF.

Caso os edifícios tenham os planos mencionados, o levantamento deveria indicar se os projetos já foram executados, total ou parcialmente, e em que fase estão. O Iphan tinha o prazo de dez dias para acatar parcial ou integralmente a recomendação ou apresentar as razões para eventual negativa. No documento, o MPF alertou que, em caso de negativa, poderá adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

O PPCIP está regulamentado pela Portaria Iphan nº 366, de 4 de setembro de 2018, expedida logo depois do incêndio do Museu Nacional. Desde 2010, o MPF vinha trabalhando para que o Iphan produzisse normativa específica de combate a incêndios em imóveis tombados, com diretrizes nacionais, já que as exigências dos Bombeiros variam muito de acordo com o estado. Apesar da articulação – que incluiu realização de encontro técnico na PGR em março de 2017, para se chegar ao formato final do documento – a norma só foi publicada depois do incêndio do Museu Nacional.

O PPCIP prevê itens como construção de saídas de emergência adequadas; instalação de iluminação de emergência; sinalização de emergência; brigada de incêndio operando no imóvel, com brigadistas treinados para ações de proteção de acervos; projetos para instalação de hidrantes externos e internos, alarmes de incêndio, entre outros.

Já o Plano de Gerenciamento de Riscos é um documento que analisa os riscos a que estão submetidos tanto o imóvel quanto o acervo. Fornece uma visão abrangente dos diversos tipos de risco para esse patrimônio, desde eventos emergenciais e catastróficos até os diferentes processos de degradação que ocorrem de forma gradual e cumulativa.

Reunião com o Instituto do Patrimônio Histórico

Representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) participaram de reunião na 4ª Câmara, no dia 3 de julho, para tratar de medidas preventivas e de combate a incêndios em edificações e bens históricos tombados pelo órgão.

As informações completas dessa reunião estão disponíveis no item 4.6.1.

Apenas os estados do Maranhão e de São Paulo não alcançaram a adesão em 100% da proposta pela ação. A ação apresenta os seguintes resultados por unidade da Federação, tendo em 2019 uma adesão geral de 93,5%.

Tabela 9: Acompanhamento por unidade da Federação

UF	Com acompanhamento	Sem acompanhamento	Total	Percentual
ES	1	0	1	100,0
GO	3	0	3	100,0
MA	0	1	1	0,0
MG	6	0	6	100,0
PE	1	0	1	100,0
RJ	16	0	16	100,0
RS	1	0	1	100,0
SC	1	0	1	100,0
SP	0	1	1	0,0
TOTAL	29	2	31	93,5

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de ações coordenadas da 4ª Câmara.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/acao-coordenada-prevencao-de-riscos-ao-patrimonio-cultural>.

4.1.7 Transparência das Informações Ambientais – Fase 1

Esta ação coordenada pretende criar uma metodologia de trabalho que apoie o Ministério Público Federal na verificação do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) pelos órgãos da Administração Pública federal e estadual que atuam em matéria ambiental. Objetiva gerar diagnóstico da transparência ambiental nacional, por unidade da Federação, visando garantir que a sociedade civil, por meio de qualquer cidadão, tenha acesso às informações, aos procedimentos e às decisões dos órgãos federais e estaduais que atuam em questões socioambientais e relacionadas à proteção do patrimônio cultural. Objetiva ainda, estabelecer roteiros de atuação de fiscalização e cobrança do cumprimento da legislação, para garantir a efetividade do acesso à informação pública ambiental.

Após a divulgação inicial, serão expedidas recomendações de forma automatizada para que as irregularidades sejam sanadas e, em caso negativo, ajuizadas ações civis públicas simultâneas em uma ação coordenada. O projeto pretende realizar a análise da transparência ambiental, a partir de critérios estabelecidos, em relação à União e às 27 unidades da Federação; desenvolver Sistema de Acompanhamento e Gerência da Transparência Ambiental; e acompanhar a atuação ministerial, com indicações de minutas de Recomendações, ACPs e outras peças processuais necessárias.

Como a ação coordenada Transparência das Informações Ambientais integra o Projeto Finalístico com o mesmo nome, os resultados e maiores informações estão disponibilizados no item 4.12.6.

Em 2019 foi realizada uma avaliação do projeto em que se percebeu a necessidade de alteração da data de encerramento deste para cumprir as atividades previstas e acrescentar novas etapas com o objetivo de realizar uma segunda avaliação do projeto e dar andamento a ele, adicionando uma fase de instauração e acompanhamento de ações civis públicas.

No ano de 2019, o número de órgãos para avaliação do desempenho passou de 104 para 100, tendo sido 89% dos órgãos recomendados, apresentando o seguinte resultado por unidade da Federação:

Tabela 10: Acompanhamento por unidade da Federação

UF	Com acompanhamento	Sem acompanhamento	Total	Percentual
AC	5	0	5	100,0
AL	3	0	3	100,0
AP	3	0	3	100,0
AM	4	0	4	100,0
BA	3	0	3	100,0
CE	4	0	4	100,0
DF	4	0	4	100,0
ES	3	0	3	100,0
GO	3	0	3	100,0
MA	3	0	3	100,0
MT	3	0	3	100,0
MS	3	0	3	100,0
MG	4	0	4	100,0
PA	4	0	4	100,0
PB	4	0	4	100,0
PR	4	0	4	100,0
PE	4	0	4	100,0
PI	3	0	3	100,0
RJ	3	0	3	100,0
RN	3	0	3	100,0
RS	3	0	3	100,0
RO	2	0	2	100,0
RR	3	0	3	100,0
SC	3	0	3	100,0
SP	6	0	6	100,0
SE	3	0	3	100,0
TO	3	0	3	100,0
União	7	0	7	100,0
TOTAL	100	0	100	100,0

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de ações coordenadas da 4ª Câmara.
Considerado o Sistema de acompanhamento de Ações Coordenadas.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/transparencia-das-informacoes-ambientais/transparencia-das-informacoes-ambientais>.

4.2 Reuniões de trabalho

4.2.1 Visita do corregedor da França

O sistema legal brasileiro de proteção ao meio ambiente e o Projeto Amazônia Protege foram apresentados ao corregedor de Justiça da França, Daniel Ateznhor, durante visita à 4ª Câmara, no dia 19 de junho. A reunião contou com a presença do coordenador do Colegiado, Nívio de Freitas, e dos membros titulares Nicolao Dino e Darcy Vitobello.

Durante o encontro, os representantes do MPF explicaram ao corregedor os princípios do direito ambiental brasileiro e a atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário na área. Também foram discutidos aspectos civis da proteção ambiental, como o Termo de Ajustamento de Conduta, o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública.

O Projeto Amazônia Protege, de combate ao desmatamento ilegal, foi um dos destaques da conversa. Os membros do MPF explicaram como a Instituição atua de forma coordenada a partir do uso de imagens de satélite e cruzamento de dados públicos para identificar áreas desmatadas ilegalmente e punir os responsáveis.

O corregedor da França veio ao Brasil com intuito de conhecer melhor a atuação do Ministério Público no âmbito do meio ambiente, pois o MP da França não atua em questões ambientais.

4.2.2 Estratégias e apoio para a Operação Arquimedes

A 4ª Câmara realizou, no dia 26 de junho, reunião para discutir estratégias de apoio para a Operação Arquimedes, do MPF no Amazonas. Essa operação investiga a exploração ilegal de recursos florestais da Amazônia. Participaram do encontro Nívio de Freitas e Nicolao Dino, coordenador e membro titular da 4ª Câmara, respectivamente; os procuradores da República

Leonardo Galiano, coordenador da Operação Arquimedes, e Daniel Azeredo, secretário executivo da 4ª Câmara; além de representantes da Polícia Federal e do Ibama.

Os participantes trataram dos desafios para a investigação, deflagrada em 2017, bem como de estratégias e formas de aprimorar o trabalho. Segundo Nívio de Freitas, a articulação e a atuação integrada entre as instituições responsáveis pela Operação são essenciais para o bom resultado, principalmente em casos de grande complexidade como este.

A Operação Arquimedes apura o envolvimento de empresas do ramo madeireiro num esquema de fraudes para exploração ilegal de madeira. As investigações revelaram tramas de corrupção com a participação da cúpula de órgãos de fiscalização ambiental e resultaram na apreensão de grandes volumes de madeira com irregularidades diversas, totalizando cerca de 10 mil metros cúbicos. Se as toras apreendidas fossem enfileiradas, cobririam a distância de 1,5 mil quilômetros, equivalente ao percurso entre Brasília e Belém, aproximadamente. O esquema é responsável pelo desmatamento ilegal de enormes áreas da Floresta Amazônica.

Informações sobre a Operação Arquimedes estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/operacao-arquimedes>.

4.2.3 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)

Representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) participaram de reunião na 4ª Câmara, no dia 3 de julho, para tratar de medidas preventivas e de combate a incêndios em edificações e bens históricos tombados pelo órgão.

A visita foi motivada por recomendação expedida pela 4ª Câmara em 2018, na qual pedia que o Iphan realizasse o levantamento de todos os edifícios tombados, indicando se possuem ou não Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP) e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), e se estes foram implementados total ou parcialmente.

Participaram da reunião, o Coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, seu Secretário Executivo, Daniel Azeredo e o Coordenador do GT Patrimônio Cultural, Renato de Freitas Souza Machado.



Foto: Secom/MPF

Os dados apresentados pelo Iphan incluem seu arquivo central, unidades especiais, edifícios, museus e igrejas que abrigam coleções, arquivos, acervos arqueológicos ou acervos tombados pelo instituto. Entre os principais obstáculos apresentados, está a dificuldade de acesso aos recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), que prevê, entre outros, a execução de projetos relacionados ao Patrimônio Cultural Brasileiro. De acordo com o Iphan, o conselho gestor priorizou projetos para aplicação imediata (como obras de restauro), o que impediu que muitos pedidos de custeio da elaboração dos PPCIPs fossem aprovados.

Com relação aos demais bens tombados, móveis ou imóveis, o Iphan relatou que foram feitas alterações no sistema informatizado de fiscalização, o Fiscalis. Ele agora permite que o agente fiscal já insira as informações necessárias no formulário eletrônico, não sendo mais necessário alimentar o banco de dados posteriormente. A mudança representa expressivo ganho de eficiência, permitindo monitoramento refinado de todas as fiscalizações. Além disso, foram inseridos quesitos a serem preenchidos nos formulários de fiscalização referentes a riscos potenciais, de incêndio e de outros sinistros, o que será objeto de ação continuada a ser realizada anualmente. Tais quesitos permitem a classificação dos riscos em baixo, médio e alto.

O instituto ressaltou que foram solicitadas informações aos proprietários/detentores dos respectivos imóveis, bem como aos respectivos Corpos de Bombeiro e Defesas Civas, já tendo sido

obtidas, em três meses, informações acerca de 138, de um total de mais de 400. Para tanto, foi estabelecido fluxo com base nas seguintes etapas: 1) Solicitação e recepção de informações; 2) Ação de fiscalização e verificação de riscos concretos; 3) Providências (arquivamento, ação civil pública, termo de ajustamento de conduta, comunicação ao MPF ou outro). Para o Iphan, não basta que os proprietários tenham o AVCB, uma vez que podem ser constatados outros riscos concretos no local. Desse modo, os representantes do instituto destacaram que o *checklist*, abrangendo toda a gestão de riscos, está em constante atualização.

Considerando que ainda não foram obtidas todas as respostas acerca da existência do PPCIP e do AVCB, e que os quesitos referentes aos riscos constatados *in loco* foram incluídos nos formulários de fiscalização anual dos bens tombados, espera-se que, até o fim deste ano, já se tenha diagnóstico mais preciso acerca de quais imóveis de interesse possuem ou não o PPCIP e o AVCB e em quais foram constatados riscos baixos, médios ou altos de sinistros. Tais informações servirão para embasar a atuação coordenada do MPF, em âmbito nacional, por etapas, conforme graus de prioridade.

4.2.4 Auditorias de empresas que firmaram acordo para garantir origem legal de carne e grãos

Representantes de 35 empresas, entre frigoríficos, curtiúmes e comerciantes de grãos, apresentaram ao MPF auditorias referentes às compras de gado e de grãos realizadas entre janeiro e novembro de 2017. A iniciativa é uma resposta aos TACs celebrados no âmbito do Projeto Carne Legal e do Protocolo Verde dos Grãos. As reuniões aconteceram nos dias 25 e 26 de julho, na 4ª Câmara.



Fonte: Leonardo Prado/Secom/PGR

O grupo foi recebido pelo secretário executivo da 4ª Câmara, Daniel Azeredo, e pelo procurador da República Ricardo Negrini, que atua no estado do Pará.

O objetivo das auditorias é verificar se as empresas estão cumprindo com o acordo de não realizar compra de gado e de grãos de áreas irregulares, desmatadas ilegalmente ou que utilizem trabalho escravo, por exemplo. Entre as companhias presentes aos encontros estavam a JBS e a Minerva, dois dos maiores frigoríficos do país.

Daniel Azeredo, explicou que o material recebido das auditorias será analisado para checagem do cumprimento dos acordos. Assim, os próximos passos consistem na avaliação das auditorias e, posteriormente, na divulgação dos resultados para o público externo.

Programa Carne Legal

Desde 2009, o MPF atua para a regularização da cadeia produtiva da pecuária no Amazonas por meio do programa Carne Legal. Entre 2013 e 2018, foram celebrados acordos com os maiores frigoríficos do Amazonas a partir dos diálogos fomentados pelo programa. O acompanhamento do cumprimento dos acordos é feito pelo MPF por meio de procedimentos administrativos.

Os frigoríficos que assinaram os TACs se comprometeram a comprar matéria-prima apenas de produtores rurais que não cometam desmatamento ilegal, que tenham suas propriedades identificadas por meio de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), iniciem o processo de licenciamento ambiental e não tenham ocorrência de trabalho escravo, invasão de unidades de conservação, terras indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, e que enviem ao MPF, a cada seis meses, a lista de fornecedores credenciados e também dos que foram descredenciados em função das exigências previstas no acordo.

Em caso de descumprimento, o acordo prevê multa correspondente a 50 vezes o valor da arroba de boi gordo, baseado no índice da BM&F-Bovespa, por cabeça de gado adquirida fora dos padrões estabelecidos pelo termo.

Os resultados do programa Carne Legal foram apresentados pelo MPF em 2017, durante evento promovido pelo governo norueguês para discutir soluções estratégicas para o desmatamento de florestas tropicais. De acordo com relatório divulgado pela Organização das Nações Unidas (ONU), o programa representa um dos maiores processos de redução da emissão de gases que provocam o efeito estufa, bem como um grande avanço na preservação ambiental. Conforme

levantamento feito pela Union of Concerned Scientists, apresentado no evento, a atuação do MPF contribuiu para uma redução superior a 60% do desmatamento ilegal da Floresta Amazônica.

O projeto Carne Legal apoia-se no acordo do MPF com os grandes produtores do Brasil para suspender a compra de fornecedores que criam gado em áreas de desmatamento ilegal, e não estão em conformidade com as normas ambientais e trabalhistas. A iniciativa deu tão certo que foi espelhada para a cadeia produtiva de grãos, o chamado Protocolo Verde dos Grãos.

As empresas que assinaram o TAC e que não cumprirem com suas obrigações estão sujeitas a sanções como cobrança de multa e ações na Justiça.

Multa aos frigoríficos que descumpriram acordo do Carne Legal

A total ausência de esforços para cumprir as obrigações assumidas no TAC do programa Carne Legal levou o MPF no Amazonas a requerer na Justiça a execução de multa no valor de R\$ 3.885.750,00 ao frigorífico Amazona, que assinou originalmente o acordo, e a seus arrendatários sucessores – Frigoli Alimentos e Frigonosso. Essa foi a primeira ação do MPF para exigir o pagamento de multa por descumprimento dos acordos do programa Carne Legal.

Passados mais de cinco anos da assinatura do TAC, o MPF verificou que não houve qualquer esforço por parte dos frigoríficos para cumprir as obrigações assumidas. Para o órgão, todas as empresas – tanto as sucessoras como a sucedida – são corresponsáveis pelo acordo assinado.

Investigações concluíram que houve compra de gado de propriedades onde ocorreu desmatamento ilegal. Verificou-se ainda, entre outros itens previstos no TAC, a ausência de manual de procedimentos e de envio semestral da lista de fornecedores credenciados e descredenciados pelas empresas.

Diante da repetida ausência de respostas aos requerimentos do MPF, o órgão requereu auditoria nas compras da empresa e verificou que foram adquiridos, em 2017, pelo menos 471 animais oriundos de propriedades que praticaram desmatamento ilegal, segundo cruzamento de dados realizado pelo Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), validados pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam). A multa é calculada com base nesse montante de animais com procedência irregular adquiridos pelas empresas que assinaram o acordo do Carne Legal.

A ação de execução de multa explica que a empresa Frigorífico Amazona informou ao MPF ter firmado contrato de arrendamento com a empresa Frigoli Alimentos, com vigência até novembro de 2015. A quinta cláusula do contrato prevê que o arrendatário ficaria obrigado a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos. No entanto, a empresa Frigoli Alimentos informou, em agosto de 2017, que desconhecia os termos do acordo e requereu a renovação do prazo para que pudesse se adequar e cumprir as cláusulas do acordo, o que não ocorreu.

De acordo com a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas (Adaf), o frigorífico Frigonosso atualmente opera o estabelecimento comercial. Por isso também foi incluído entre os alvos da ação de execução.

4.2.5 Implementação do projeto Prometheus da Polícia Federal

No dia 13 de agosto, membros da 4ª Câmara foram apresentados ao projeto Prometheus da Polícia Federal (PF). A reunião visou à implementação do programa no combate aos crimes ambientais, uma vez que o sistema agrupa dados de investigações e facilita o enfrentamento a facções criminosas. O programa já é endossado pela Câmara Criminal (2ª Câmara) do MPF.

Participaram pela 4ª Câmara, o seu coordenador, Nívio de Freitas, os subprocuradores-gerais e membros do Colegiado Nicolao Dino e Darcy Vitobello, e o secretário-executivo, Daniel Azeredo.



Fonte: Antônio Augusto/Secom

Na avaliação do coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, o programa é inovador. Possibilita uma investigação mais efetiva e profunda em todo o contexto criminoso, não somente em operações isoladas. Salientou, ainda, que propiciará um trabalho mais efetivo, tanto da PF quanto do MPF e do Judiciário, na investigação dos crimes contra a fauna, a flora e, futuramente, da mineração irregular.

Iniciado em 2017, o projeto Prometheus consiste em um sistema digital que substitui o modelo clássico de recepção e processamento dos relatos de crimes, para a geração de investigações e processos judiciais mais eficientes. Desde a sua implementação nos estados, o número de

inquéritos policiais instaurados reduziu, assim como os processos da Justiça Federal. Além disso, o projeto ampliou a capacidade de atuação e dedicação do sistema de justiça criminal em casos de maior envergadura e com foco em grupos criminosos.

Segundo o delegado da PF Carlos Eduardo Sobral, que apresentou o projeto, o sistema otimiza e linca informações com o objetivo de melhorar o trabalho de desestruturação das facções criminosas e já está implantado em todas as superintendências da PF no Brasil.

A próxima etapa será a apresentação do projeto aos demais membros do Colegiado e aos Grupos de Trabalho da 4ª Câmara, de modo que se crie um alinhamento com a PF sobre como o sistema pode funcionar da melhor forma contra crimes ambientais.

O projeto “Prometheus” foi desenvolvido pela Polícia Federal, com a participação da Caixa Econômica Federal (CEF), do Banco Central do Brasil (Bacen), Ministério do Trabalho (MTE), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais renováveis (Ibama) e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Nos estados em que o projeto vem sendo implantado, ocorreram parcerias pontuais com o Judiciário Federal e o MPF, o que possibilitou redução no número de inquéritos policiais instaurados e, consequentemente, dos processos de competência da Justiça Federal; e, ampliou a capacidade dos órgãos que integram o sistema de justiça criminal para atuar e se dedicar, efetivamente, a casos de maior envergadura, focados em grupos criminosos.

4.2.6 Recebimento de mais de 1,1 milhão de assinaturas contra leilão de blocos de petróleo no entorno de Abrolhos

O MPF recebeu mais de 1,1 milhão de assinaturas contra a inclusão de blocos próximos ao Parque Nacional Marinho de Abrolhos, litoral sul da Bahia, na 16ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios da Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis (ANP), prevista para outubro de 2019. O abaixo-assinado foi entregue à 4ª Câmara pela organização Change.org Brasil e pede a retirada do leilão dos blocos que ficam na bacia Camamu-Almada, no entorno de Abrolhos.

A petição on-line foi criada pela ativista ambiental e defensora dos animais Tamires Felipe Alcântara e recebeu o apoio da Conexão Abrolhos, coalizão integrada pelas organizações Conservação

Internacional, Oceana, Rare, SOS Mata Atlântica, WWF-Brasil e pelo grupo Liga das Mulheres pelos Oceanos. Segundo o documento, a preservação do parque – que contém a maior biodiversidade marinha do Atlântico Sul e abriga populações tradicionais – está ameaçada pela iniciativa do governo de incluir áreas próximas à unidade de conservação no leilão de petróleo.

Participaram do encontro o diretor-executivo da Change.org Brasil, Rafael Sampaio, a ambientalista Tamires Alcântara, autora da petição, e a coordenadora executiva da ONG



Fonte: Antônio Augusto/Secom

Rare, Jessica Wandscheer. O grupo foi recebido pelo coordenador em exercício da 4ª Câmara, o subprocurador-geral da República Nicolao Dino, e pelo secretário executivo da Câmara, Daniel Azeredo.

Em setembro, o MPF na Bahia ajuizou ação civil pública que buscou a retirada dos blocos situados nas bacias de Camamu-Almada e Jacuípe do leilão. Com base em pareceres do corpo técnico do Ibama e do próprio MPF, a ação sustenta que a oferta

desses blocos só deveria ser feita após a conclusão dos devidos estudos ambientais estratégicos prévios, avaliando a viabilidade de exploração de petróleo nas proximidades do parque de Abrolhos. O MPF destacou ainda que, apesar de o próprio Ibama ressaltar os riscos de liberar a exploração nesses blocos antes dos estudos prévios, as áreas foram liberadas pelo presidente do Instituto para integrarem o leilão.

Poucos dias antes, a Justiça acatou parcialmente pedido do MPF na Bahia e determinou à União e à ANP que tornem pública, a todos os pretensos licitantes, a informação de que a oferta das bacias sedimentares de Camamu-Almada e Jacuípe está sob o crivo do Poder Judiciário, sob pena de multa de R\$ 100 mil.

4.3 Eventos Promovidos pela 4ª Câmara

4.3.1 Resultados da 2ª fase do Projeto Amazônia Protege

O MPF instaurou 1.414 ações civis públicas contra 1.567 áreas com desmatamento ilegal superior a 60 hectares ou mais registrados na Amazônia entre 2016 e 2017. Ao todo, 1.832 pessoas ou empresas vão responder na Justiça pela remoção ilegal de mais de 157 mil hectares de floresta. As indenizações pedidas pelo MPF para reparar os danos causados pelo desmatamento chegam a R\$ 2,5 bilhões.

Os dados fazem parte da segunda fase do Projeto Amazônia Protege e foram divulgados em evento realizado em Belém/PA, no dia 3 de maio.

A abertura do evento de lançamento dos resultados da segunda fase do projeto contou com a presença do coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas; do procurador-chefe da Procuradoria da República no Pará, Alan Rogério Mansur Silva; do desembargador do Tribunal Regional



Federal da 1ª Região, Antonio Souza Prudente; do procurador-chefe da Procuradoria da União no Estado do Pará; representante da Advocacia-Geral da União, Leonardo de Oliveira Sirotheau; e, do procurador da República no Pará, Ricardo Augusto Negrini, representante do Projeto Amazônia Protege.

Estiveram, também, presentes no evento pela 4ª Câmara os membros titulares Nicolao Dino de Castro e Costa Neto e Darcy San-

tana Vitobello; o secretário executivo, Daniel Azeredo; o reitor da Universidade Federal do Pará (UFPA), Emannuel Tourinho; e o pesquisador Adalberto Veríssimo, do Instituto do Homem e do Meio Ambiente na Amazônia (Imazon).

O desembargador lembrou dos custos das ilegalidades ambientais. Citou que os três grandes desastres ambientais do Brasil, em Mariana, Brumadinho e Belo Monte, deram grandes prejuízos para as empresas envolvidas. O cumprimento rigoroso da legislação ambiental é impor-

tante também para a saúde empresarial, e quando se pretende burlar a legislação, perdem todos: a sociedade, as empresas e o país. O coordenador da 4ª Câmara do MPF afirmou que o compromisso do projeto é com o futuro. O projeto permite a identificação dos autores de derrubadas ilegais com o uso de imagens de satélite, que trazem resultados acurados e eficazes sem custos elevados.

O procurador-chefe do MPF no Pará, Alan Mansur, destacou o impacto geracional das ações de defesa do meio ambiente e da Amazônia. Como nossos filhos e netos vão nos ver em 30, 50 anos, depende da responsabilidade e sensibilidade ambiental que demonstramos agora, afirmou. O nosso legado é a responsabilidade ambiental.

O procurador Ricardo Negrini, que atua na área ambiental no Pará, destacou a importância de sensibilizar o Poder Judiciário para a causa da proteção da Amazônia. Explicou que o Projeto Amazônia Protege é inovador, propõe uma mudança de paradigmas para a atuação do MPF e da Justiça na proteção ambiental, por fazer a relação direta entre a detecção do desmatamento nas imagens de satélite e o ajuizamento de ações contra os responsáveis, sem necessariamente haver a fiscalização em campo. As imagens geram laudos qualificados.

Após a abertura, o membro da Força-Tarefa Amazônia Protege, Rafael da Silva Rocha, procurador da República no Amazonas, apresentou os resultados da 2ª fase do Projeto Amazônia Protege.

Na oportunidade, lembrou que são registrados 20 mil novos focos de desmatamento por ano.

Apresentou que o estado com maior área desmatada e alvo de ação civil pública é o Mato Grosso, com 53,3 mil hectares. Em seguida vem o Pará, com 44,6 mil hectares, e o Amazonas, com 33,5 mil hectares. Somando os resultados da segunda fase do projeto com os da primeira, apresentados em 2018, o MPF já propôs um total de 2.498 ações civis públicas contra desmatamentos que superam os 307 mil hectares. As indenizações totais pedidas na Justiça chegam a R\$ 4,9 bilhões.

4.3.2 Curso de Aperfeiçoamento “Segurança de Barragens”

A 4ª Câmara do MPF e a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) realizaram o curso de aperfeiçoamento “Segurança de Barragens”, em Belo Horizonte/MG, entre os dias 5 e 7 de junho de 2019.

O curso teve o objetivo nivelar o conhecimento dos membros do MPF acerca de desdobramentos, peculiaridades e circunstâncias que influenciam o desenvolvimento de procedimentos de enfrentamento de catástrofes relacionadas ao tema da capacitação. Foram abordadas, em especial, ações preventivas voltadas para evitar desastres como os de Mariana e Brumadinho em Minas Gerais.

Durante a abertura, o coordenador da 4ª Câmara em exercício, o subprocurador-geral da República Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, destacou a importância da capacitação para a prevenção de novas tragédias. Ressaltou que é necessário que os membros se preparem, munidos de informações e conhecimento, para atuarem de forma preventiva e corretiva. É preciso ter uma visão global da questão.

A procuradora-chefe do MPF em Minas Gerais, Isabela de Holanda Cavalcanti, lembrou as várias tragédias já ocorridas no Brasil e destacou a importância de uma atuação institucional coordenada. Ressaltou que, o MPF deve agir de forma coordenada com os órgãos de controle, de modo que os empreendimentos gerenciem concretamente o risco socioambiental e executem seus programas de *compliance* de maneira efetiva, como instrumentos para fazer cumprir a política nacional de segurança de barragens, e não como meras peças de publicidade.

No primeiro dia da capacitação, foram abordados temas como o panorama normativo, morfologia das barragens, planos de segurança, inspeções, plano de ação de emergência para barragens, descaracterização e descomissionamento da barragem e mapa de inundação.

No dia seguinte, o curso teve uma abordagem prática, com a apresentação de estudos de caso. Promotores de Justiça e procuradores da República que atuam nas forças-tarefas de Mariana e Brumadinho falaram da atuação cível e criminal. Especialistas do Ibama, Defesa Civil e Iphan abordaram aspectos técnicos do trabalho e a interação com o MPF. O curso abordou ainda a atuação de entidades da sociedade civil nesses desastres.

No último dia foram traçadas estratégias de atuação em âmbito nacional, no plano da segurança de barragens.

Participaram membros que atuam na matéria, e durante o evento foi instituída força-tarefa, em âmbito nacional, com o objetivo de desenvolver trabalho preventivo no campo da segurança das barragens.

4.3.3 Audiência Pública Isenção Fiscal de agrotóxicos

Apenas em 2018, o Brasil deixou de arrecadar pelo menos R\$ 2,07 bilhões com a isenção fiscal concedida aos agrotóxicos. Ao mesmo tempo, estudos mostram que cada dólar gasto com agrotóxicos gera um custo de até US\$ 1,28 na saúde, somente para tratamento de casos de intoxicação. Desde a década de 1980, foram notificados mais de um milhão de episódios de intoxicação por agrotóxicos no país. A exposição a esses produtos aumenta o risco de câncer, doenças crônicas, além da incidência de aborto e de malformações congênitas. Esses e outros dados foram apresentados e discutidos na audiência pública “Isenção Fiscal de Agrotóxicos”, realizada no dia 27 de junho, no Plenário do Conselho Superior do MPF, em Brasília.

A audiência foi uma iniciativa do MPF em parceria com a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa), a organização de direitos humanos Terra de Direitos e a Campanha Permanente Contra Agrotóxicos e Pela Vida.



Fonte: Antônio Augusto/Secom/PGR

O encontro discutiu os impactos do uso de agrotóxicos para a saúde das pessoas e para o meio ambiente, os reflexos do incentivo fiscal nos cofres públicos e exemplos de tributação verde, que estimula o uso de produtos menos nocivos ou biológicos.

Na abertura, o coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, lembrou que o MPF já se manifestou contra a isenção fiscal a agrotóxicos. O benefício estimula o uso dessas substâncias, em detrimento dos direitos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, à saúde e à segurança

do trabalho. A posição do MPF está no parecer da procuradora-geral da República à época, Raquel Dodge, na ADI 5553, que questionou a renúncia fiscal. Hoje, os agrotóxicos têm redução de 60% na base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e isenção total do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

A presidente da Abrampa, Cristina Graça, informou que a instituição criou um comitê de crise para acompanhar temas sensíveis na área ambiental, entre eles a política de liberação de agrotóxicos, e lembrou que o MP está sempre aberto ao diálogo.

O senador Fabiano Contarato, presidente da Comissão de Meio Ambiente do Senado, lembrou que, apenas em 2019, mais de 200 novos agrotóxicos foram liberados no Brasil. Ao todo, mais de dois mil diferentes produtos têm seu uso autorizado no país. Já o deputado federal Nilto Tatto afirmou que, se os incentivos fiscais bilionários fossem concedidos à cadeia produtiva da agroecologia, isso ampliaria o acesso da população a alimentos saudáveis e orgânicos.

O evento contou com a presença de representantes da Fundação Oswaldo Cruz, do Instituto Nacional do Câncer, especialistas em saúde pública e direito ambiental, representantes de órgãos públicos como Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), Tribunal de Contas da União, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública, entre outros.

Segundo os especialistas, no Brasil, os agrotóxicos são utilizados principalmente em culturas de *commodities*, como soja (campeã no uso) e milho. Cerca de 55% dos defensivos são consumidos apenas nas lavouras de soja. E, com a isenção fiscal, os custos ambientais, sociais e de saúde do uso dessas substâncias são pagos não pelos produtores ou empresas, mas sim pela sociedade como um todo, conforme defendeu o representante do IBGE.

Os dados apresentados na audiência pública mostram, por um lado, a perda de arrecadação resultante do incentivo fiscal e, por outro, os impactos na saúde e no meio ambiente, o que representa custos para os cofres públicos. Foram citadas, por exemplo, a perda de biodiversidade e a mortandade de abelhas e insetos polinizadores por causa do uso de agrotóxicos, a contaminação da água e outros problemas, com prejuízo em médio e longo prazos para os próprios produtores rurais. A relação da exposição a essas substâncias com aumento dos casos de câncer e doenças crônicas também foi demonstrada, com a apresentação de estudos nacionais e internacionais que comprovam a associação entre agrotóxicos e câncer e outros danos à saúde. Representantes do Mapa trouxeram dados sobre a importância do setor agrícola para a economia brasileira.

A audiência pública discutiu o caso de Santa Catarina, que instituiu a tributação verde. Desde abril de 2019, produtos como inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, raticidas – antes isentos de ICMS no estado – passaram a ser tributados em 17%. A audiência pública também tratou do exemplo da Dinamarca. Hoje, 10% das fazendas dinamarquesas são orgânicas e, em 2017, os orgânicos representaram 13% das vendas de alimentos no país. Laura Nielsen, ministra-conselheira da Embaixada da Dinamarca no Brasil, explicou o papel das políticas públicas do governo dinamarquês nesse resultado e esclareceu que foram criados subsídios para os fazendeiros que desejam transformar suas fazendas em orgânicas.

A cobrança de taxas sobre os agrotóxicos foi defendida por vários especialistas participantes da audiência, como forma de desestimular o uso desses produtos e proteger a saúde das pessoas. E a tributação deve ser equivalente ao dano causado pelo produto e a seu risco, conforme previsto na própria Constituição. Assim, quanto mais tóxica a substância, maior deve ser o imposto cobrado. Além disso, a política de subsídios torna o uso de agrotóxico preferível a outras formas de controle de pragas, desestimulando o uso de produtos biológicos e não químicos. O caminho deve ser inverso, conforme defendido no encontro.

Para o coordenador do Grupo de Trabalho Intercameral – Agroecologia, o procurador da República Marco Antonio Delfino, a audiência pública representou um passo importante no debate sobre o tema. Ele ressaltou que a audiência pública teve um recorde de acesso na transmissão via internet, com mais de 600 pessoas acompanhando a discussão, o que demonstra a importância do debate.

A íntegra e as apresentações da audiência estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/eventos/audiencia-publica/audiencia-publica-isencao-fiscal-de-agrotoxicos/audiencia-publica-isencao-fiscal-de-agrotoxicos>.

4.4 Eventos apoiados pela 4ª Câmara

4.4.1 Capacitação sobre Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

A 4ª Câmara promoveu, por meio do Edital de Chamamento nº 1/2019, a participação do procurador da República no Piauí, Alexandre Assunção e Silva, na capacitação sobre “Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (CAR)”, realizada em Brasília, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro. O curso é uma realização da Comissão de Meio Ambiente do Conselho Nacional do Ministério Público (CMA/CNMP), em continuidade ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério do Meio Ambiente. O evento foi ministrado por técnicos do Serviço Florestal Brasileiro do Ministério do Meio Ambiente.

A capacitação tratou do CAR e apresentou o funcionamento do sistema que armazena essas informações. O CAR é um registro eletrônico obrigatório para todos os imóveis rurais e forma uma base de dados estratégica para o controle, monitoramento e combate ao desmatamento das florestas, intervenções irregulares em nascentes, áreas de preservação permanente, reserva legal, entre outros. A ferramenta auxilia na investigação de irregularidades ambientais, e a compreensão de seu funcionamento e do sistema de armazenamento de dados pode contribuir para a efetividade da atuação do MPF.

4.4.2 Oficina de Trabalho – Legislação Brasileira e o Tráfico de Espécies Silvestres

Nos dias 7 e 8 de maio, foi realizada em São Paulo a “Oficina de Trabalho – Legislação Brasileira e o Tráfico de Espécies Silvestres”. Na oportunidade foram selecionados três membros do MPF que atuam na temática da 4ª Câmara, por sorteio, uma vez que o número de inscritos foi superior à quantidade de vagas oferecidas.

O evento teve o objetivo de discutir possibilidades e desafios da utilização de legislação alternativa à Lei de Crimes Ambientais em casos de tráfico de fauna e flora. Para tal foram aborda-

dos temas sobre a questão do tráfico de espécies silvestres, suas consequências, os desafios em relação à Lei nº 9.605/1998 e à aplicação da transação penal, além de expor seus pontos de vista.

Durante o encontro foi elaborada uma carta sugestiva, com a participação de todos os presentes, apresentando situações nas quais se considera viável a utilização dos artigos do Código Penal e aquelas em que tal tipificação seria inadequada.

A oficina foi uma iniciativa da Freeland Brasil, em conjunto com o Departamento de Justiça dos Estados Unidos, o Serviço Florestal dos Estados Unidos, o Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP), a Associação Brasileira de Ministério Público Ambiental e a Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe).

A pedido dos organizadores, uma das vagas para o MPF foi exclusiva para membros lotados na cidade de São Paulo. Já as outras duas foram para as demais unidades do MPF. A organização do evento custeou as passagens aéreas dos membros lotados fora de São Paulo e duas noites em hotel. A 4ª Câmara subsidiou meia diária para o período.

4.4.3 Seminário "Contribuições Político-Jurídicas para Recursos Marinhos"

Foi realizado nos 24 e 25 de outubro, na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB), o seminário "Contribuições Político-Jurídicas para os Recursos Marinhos". O evento foi uma iniciativa do Grupo de Estudos em Direito, Recursos Nacionais e Sustentabilidade da UnB, vinculado à Faculdade de Direito, e teve o apoio da 4ª Câmara.

A abertura contou com a participação do coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas. O debate buscou soluções conjuntas para melhoria da gestão integrada, a conservação e a preservação dos recursos marinhos, vivos e não vivos. No evento foram discutidos temas como licenciamento ambiental, a superexploração de recursos pesqueiros, a falta de regulamentação para a exploração da biodiversidade marinha, entre outros.

A metodologia do seminário teve por objetivo confrontar alguns dos resultados da pesquisa obtidos pelos professores, mestres, doutorandos e doutores do projeto, com a realidade prática da atuação de diversos órgãos e entidades envolvidos na gestão dos recursos marinhos.

Para o coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, o diálogo entre academia, órgãos do governo e setores da sociedade civil é essencial para obter maior efetividade na proteção de biomas marinhos. Na oportunidade, afirmou ser preciso, também, aprimorar a legislação e investir em produção de estatísticas e dados capazes de subsidiar políticas públicas nesse setor.

A coordenadora do Grupo de Trabalho Bioma Marinho Costeiro, da 4ª Câmara, a procuradora regional da República Gisele Porto, participou de uma das mesas, falando sobre as contribuições e os desafios para gestão integrada, na perspectiva do MPF. Segundo ela, o seminário mostra a necessidade urgente de atuação articulada na preservação de recursos marinhos. Explicou que um dos maiores desafios é a sensibilização não só dos órgãos do governo e de outras instituições, mas também dos próprios membros do MPF, sobre a importância da atuação extrajudicial conjunta, concretizando os princípios da participação, cooperação e prevenção que são bases do Estado Democrático Ambiental de Direito.

4.5 Participação da coordenação ou de representante da 4ª Câmara em eventos

4.5.1 Encontro Internacional sobre Litigância Climática

Com o objetivo promover o debate sobre como instrumentos jurídicos podem contribuir para a implementação de políticas climáticas, foi realizado o “Encontro Internacional sobre Litigância Climática”, no dia 9 de maio, na Câmara dos Deputados, em Brasília/DF.

O evento, que é parte da série “Diálogos Futuro Sustentável”, promovido pelo Instituto Clima e Sociedade (ICS) e a Embaixada da Alemanha em Brasília, com o apoio do Instituto O Direito por um Planeta Verde, contou com a participação de palestrantes nacionais e internacionais.

O coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, participou como painelistas, apresentando o tema “O Papel do Ministério Público brasileiro na proteção do meio ambiente: missão, desafios e instrumentos”, no painel Experiências Brasileiras.

4.5.2 1º Seminário Nacional de Governo Aberto em Clima, Florestas e Agricultura

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados (CMADS), em parceria com o Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora) e a SOS Mata Atlântica, realizou no dia 14 de maio, o “1º Seminário Nacional de Governo Aberto em Clima, Florestas e Agricultura”, na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados, em Brasília/DF.

O secretário executivo da 4ª Câmara, Daniel Azeredo, proferiu palestra sobre o Papel dos Órgãos de Controle na Agenda Ambiental, que tem como objetivo abordar as incidências e diferenças de atuação dos órgãos de controle (Ministério Público, Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União) para garantir a *accountability* ambiental no país.

O seminário abordou temas como a disseminação dos conceitos de Governo Aberto para instituições públicas e privadas que atuam com as políticas ambientais e rurais; a promoção do debate sobre os avanços e desafios da transparência, do acesso à informação e da participação social no Brasil, com foco nos temas ambientais; e a apresentação e debate de iniciativas, práticas e políticas de Governo Aberto voltado à floresta, clima e agricultura.

4.5.3 Segurança de Barragens na Bacia do Rio São Francisco

Foi realizado no dia 15 de maio, o seminário "Segurança de Barragens na Bacia do Rio São Francisco", no qual a 4ª Câmara esteve presente com a participação de analistas da Assessoria de Revisão. O evento foi uma iniciativa do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) e contou com palestras, mesas-redondas e debates. A atividade discutiu temas como a segurança de barragens no âmbito do CBHSF; o levantamento dos potenciais danos e riscos de barragens de rejeitos na calha do Rio São Francisco e seus afluentes; a Política Nacional de Segurança de Barragens; e o rompimento da barragem de rejeitos da Vale em Brumadinho – Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (afluente da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – BHSF).

O seminário foi realizado no período da manhã, no Palácio Congresso Nacional, e à tarde no Saint Paul Plaza Hotel.

4.5.4 2ª Semana Jurídica da Procuradoria Regional da República na 1ª Região

O secretário executivo da 4ª Câmara, Daniel Azeredo, apresentou o Projeto Amazônia Protege na “2ª Semana Jurídica da Procuradoria Regional da República na 1ª Região”, realizada de 20 a 24 de maio.

A procuradora regional Ana Paula Mantovani Siqueira, na época integrante do Colegiado da 4ª Câmara, abriu a palestra com comentários sobre a atuação do MPF na matéria ambiental e destacou a importância do Amazônia Protege na primeira instância. Salientou que é necessário que os procuradores tenham condição de levantar subsídios no inquérito civil para que a ação ajuizada tenha um conjunto de elementos que possam ser sustentados nas instâncias superiores.

Daniel Azeredo iniciou sua participação na Semana Jurídica expondo ao público a dimensão da Floresta Amazônica e o impacto de sua destruição. Afirmou que a Amazônia possui a maior bacia hidrográfica do mundo. Citou que a floresta condensa vapor e essas nuvens chegam ao Sul e ao Sudeste brasileiro, mantendo a temperatura do país. É um ecossistema frágil, que se chegar a ¼ de sua área desmatada, pode se deteriorar por inteiro.

Segundo dados apresentados pelo procurador, além de abrigar a maior bacia hidrográfica do mundo, diariamente a floresta é responsável por 20 bilhões de toneladas de vapor de água – os chamados “rios voadores” –, o que garante chuvas para uma área que concentra 70% do PIB da América do Sul. No entanto, tem-se também um dado preocupante: 23 mil novos focos de desmatamento na região a cada ano.

Além do alto número de focos de desmatamento, o combate ao crime também encontra barreiras, como a dificuldade de acesso e a falta de estrutura e pessoal para a fiscalização em campo. A solução encontrada pelo MPF foi a utilização de imagem de satélite no ajuizamento da ação civil pública na primeira instância. A imagem é periciada e identifica, com precisão, a área desmatada, o que garante segurança e força probatória às ações.

Um problema apontado é a dificuldade de encontrar o real infrator e evitar a utilização econômica da área degradada. O MPF propôs o ajuizamento de ACPs contra réu incerto, identificando com precisão a área desmatada para evitar a regularização de ocupações e da utilização para atividades econômicas.

A apresentação está disponibilizada no endereço eletrônico www.amazoniaprotege.mpf.mp.br.

4.5.5 *Compliance* e Combate à Corrupção

A 4ª Câmara custeou o deslocamento e hospedagem para participação de três membros no seminário “*Compliance* e Combate à Corrupção – Políticas de Prevenção a Desastres Ambientais”, realizado em Belo Horizonte/MG, nos dias 23 e 24 de maio. O evento foi promovido pelo MPF, em parceria com a Escola Superior Dom Helder Câmara e apoio da Fundação Getúlio Vargas.



Fonte: Secom/MPF

O seminário teve o objetivo de debater os diversos aspectos da atividade econômica de mineração, os seus riscos e os mecanismos capazes de evitá-los ou minimizá-los. A programação foi dividida em painéis, abertos a todos os inscritos, e oficinas, restritas aos membros do MP e do Judiciário.

O coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, participou da abertura, e durante o evento foram abordados temas como o atual estágio dos programas de *compliance* implementados no Brasil e sua efetividade para prevenir desastres ambientais; o *compliance* como ferramenta de combate à corrupção; a visão comparada entre os regimes brasileiro e americano de *compliance*; entre

outros temas. O seminário reuniu palestrantes da área acadêmica, bem como profissionais do setor público e da iniciativa privada.

4.5.6 Seminário Técnico “Hidrograma de Consenso da Usina Hidrelétrica de Belo Monte”

O coordenador em exercício da 4ª Câmara, o subprocurador-geral da República Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, participou do seminário técnico “Hidrograma de Consenso da Usina Hidrelétrica de Belo Monte” promovido pelo MPF. O evento, realizado na sede da PGR, nos dias 30 e 31 de maio, reuniu representantes do governo, da empresa Norte Energia, indígenas da etnia Juruna (Yudjá) e especialistas da área ambiental para discutir os impactos socioambientais causados pelo barramento e pela consequente diminuição do fluxo hídrico do Rio Xingu, na região conhecida como Volta Grande do Xingu.

O objetivo do evento foi estabelecer um diálogo e avaliar de forma conjunta os possíveis cenários após a implementação do chamado “Hidrograma de Consenso”, concebido como uma proposta destinada a conciliar a geração de energia, a quantidade de água indispensável para as funções ecológicas da região e a manutenção das condições de navegabilidade do rio. O período de teste do hidrograma, com duração de seis anos, será iniciado após a operação da hidrelétrica em sua capacidade máxima, prevista para o final de 2019.

O Trecho de Vazão Reduzida (TVR), que abrange 100 km do Rio Xingu, inédito entre as hidrelétricas brasileiras pela grande extensão, será diretamente afetado pela restrição hídrica. Nele residem indígenas Juruna e Arara, que têm no Rio Xingu a base de sua subsistência, sobrevivendo, basicamente, da pesca. De acordo com eles, a diminuição da vazão de água após a instalação da barragem tem prejudicado o ecossistema da região e seu modo de vida, principalmente em relação à pesca e à navegabilidade do rio na margem esquerda. Desde 2013, os Juruna realizam monitoramento independente da região e apontam problemas, incluindo a morte de peixes em decorrência da diminuição da vazão do rio. Eles temem que a situação se agrave com a implementação do hidrograma.

Na abertura do evento, o vice-procurador-geral da República, Luciano Mariz Maia, salientou a importância de buscar soluções, visando tanto ao desenvolvimento econômico do país quanto ao bem-estar dos povos tradicionais em questão. Ponderou que é importante que saibamos quantas vidas escoam pelo rio e quantas vidas o Xingu alimenta e mantém. A discussão técnica

permitirá iluminar a questão, de modo que possamos observar a realidade como ela é e aplicar o direito de forma justa para todos.

O coordenador da 6ª Câmara, Antonio Carlos Bigonha, reforçou o caráter dialógico do encontro, bem como a necessidade de estabelecer como premissa a preservação do meio ambiente e do modo de vida dos povos tradicionais da floresta. Defendeu que é indispensável que se lance um olhar sobre o componente socioambiental. Destacou que o diálogo durante o evento deve servir para encontrar um caminho de consenso entre dois pontos hoje conflitantes: a empresa e os indígenas afetados pelo empreendimento.

O subprocurador-geral da República Nicolao Dino de Castro e Costa Neto apontou o caráter preventivo do seminário, remetendo à importância de se considerar, com base em discussão técnica, a funcionalidade e a efetividade do hidrograma. Destacou que o evento é uma oportunidade para esclarecer o panorama e definir um ponto de equilíbrio ideal para que a vazão do rio não implique a perda de vidas ou gere impactos irreversíveis ao meio ambiente.

A procuradora da República no município de Altamira Thais Santi defendeu uma análise científica da situação, a fim de possibilitar um retrato mais fidedigno das condições a que será submetido o ecossistema. Citou que o evento é uma oportunidade para entender o que está acontecendo com o Rio Xingu. Ponderou, também, que somente com as constatações técnicas de pessoas que conhecem o rio poderemos avaliar se o sacrifício é ou não suportável. Tramita na PRM/Altamira inquérito civil destinado a acompanhar o monitoramento das transformações em curso na Volta Grande do Xingu decorrentes da modificação da vazão do Rio Xingu para geração de energia pela UHE Belo Monte.

Representantes do Ibama e da Agência Nacional de Águas (ANA) também estiveram presentes no encontro. O seminário produziu importantes subsídios para avaliar a sustentabilidade socioambiental da vazão estabelecida pelo denominado “Hidrograma de Consenso”, que foi debatido.

4.5.7 Audiência Pública para tratar da revisão dos limites de Unidades de Conservação

O coordenador do GT de Unidades de Conservação da 4ª Câmara, procurador da República Leandro Mitidieri Figueiredo, representou o MPF na audiência pública realizada no dia 4 de

junho, na Câmara dos Deputados, para tratar dos benefícios das Unidades de Conservação (UCs) para a economia e o desenvolvimento nacional.

O encontro discutiu a viabilidade de exploração das UCs, por meio de concessões para uso público. Para o MPF, o modo de exploração deve estar alinhado à finalidade de cada unidade, priorizando a proteção ambiental e o respeito às comunidades tradicionais que residem em áreas protegidas.

A audiência foi promovida pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara e contou com a participação de docentes, especialistas na área ambiental e econômica, e, também, de representantes de organizações não governamentais de defesa do meio ambiente.

Atualmente o Brasil conta com mais de duas mil UCs espalhadas por todo o território nacional voltadas à preservação da biodiversidade e do meio ambiente. Instituído no ano 2000, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc) prevê a possibilidade de exploração econômica das UCs, de modo que permitam a geração de emprego, a melhora na qualidade de vida das populações locais e o incremento da economia regional e nacional. O maior desafio, no entanto, é encontrar um equilíbrio entre o desenvolvimento socioeconômico e a preservação do meio ambiente.

O procurador da República Leandro Mitidieri Figueiredo classificou como preocupante a sinalização do governo de rever os limites e as categorias de todas as UCs do país. De acordo com ele, medidas que flexibilizem a exploração econômica ou alterem a natureza das UCs representam grande risco ao equilíbrio do meio ambiente. Apontou que as UCs têm especial importância depois de flexibilizadas as APPs e reservas legais pelo novo Código Florestal. Reduzir ou extingui-las representa um descumprimento de compromissos internacionais assumidos pelo país.

O procurador também enfatizou a necessidade de se respeitar critérios técnicos e que sejam pautados pela sustentabilidade na concessão das UCs. Para ele, é imprescindível a exigência de plano de manejo, de conselhos gestores e da consolidação do território da UC, bem como a consulta prévia a populações tradicionais que possam ser impactadas pelo uso das unidades.

4.5.8 Audiência Pública defende continuidade de políticas públicas para preservação do meio ambiente

O coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, participou no dia 27 de junho da audiência pública na Câmara dos Deputados, para tratar das mudanças nos órgãos ambientais federais e das consequências para a gestão ambiental pública do Brasil.

Segundo Nívio de Freitas, é necessária uma conjugação de esforços no sentido de que não haja descontinuidade de políticas de Estado de preservação do meio ambiente.

O debate foi promovido pela Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, em parceria com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Participaram da audiência representantes do Ibama, do ICMBio, do Serviço Florestal Brasileiro e de associações de servidores do Ibama.



Fonte: Cleia Viana/Câmara dos Deputados

Ao abrir as discussões, Nívio de Freitas chamou a atenção para o aumento do desmatamento em áreas sensíveis, como na Amazônia Legal e no Cerrado, e manifestou preocupação com o não provimento de diversos cargos de direção no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e do Instituto Chico Mendes de Conser-

vação da Biodiversidade (ICMBio). Afirmou, ainda, que tal medida tem seríssimas consequências para a fiscalização ambiental, que é incumbência do governo.

O coordenador frisou, também, que a proteção ao meio ambiente é um dever constitucional e legal do Ministério Público, e que o combate ao desmatamento não representa oposição ao agronegócio. Pontuou que o discurso de que se trata de um embate contra o desenvolvimento não procede. O Ministério Público se coloca favoravelmente ao agronegócio, desde que legal. Exemplificou, ainda, que na Amazônia o problema que temos no desmatamento é de grilagem de terras públicas, de apropriação de terras da União por particulares.

Nívio de Freitas, afirmou ademais que monitoramento feito pelo MPF aponta que muitas ações planejadas pelos órgãos ambientais para este ano não estão sendo executadas. Para ele, a instabilidade normativa ou das políticas públicas na área acirra gravemente os problemas ambientais, especialmente o desmatamento. Ponderou que há alguns programas que nos parecem essenciais e que não podem ser paralisados, como a conversão das multas, importante instrumento de recuperação de passivos ambientais.

O apoio de países estrangeiros na defesa do meio ambiente brasileiro, como é o caso do Fundo Amazônico, também foi abordado pelo representante do MPF na audiência. Freitas ressaltou que esse tipo de parceria é legítima e deve ser mantida e incrementada. Salientou que o país deve cobrar essa colaboração já que manter a biodiversidade interessa não somente ao Brasil, mas ao mundo.

O coordenador da 4ª Câmara falou ainda do Projeto Amazônia Protege, do MPF, que utiliza imagens de satélite para identificar desmatamentos ilegais e punir os responsáveis. Até agora, mais de 2,2 mil ações já foram ajuizadas, com pedidos de condenação que chegam a R\$ 4 bilhões. Na oportunidade explicou que a metodologia do projeto está sendo atualizada para que as checagens sejam feitas mensalmente, e que atualmente já há instrumental tecnológico de satélite que possibilita a visão diária, inclusive em tempo real, das áreas monitoradas.

4.5.9 Audiência pública sobre técnica de fraturamento hidráulico para exploração do gás de xisto

O MPF participou de audiência pública promovida pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária em conjunto com a Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, no dia 14 de agosto,

visando debater o uso da técnica do fraturamento hidráulico para exploração do gás de xisto. O subprocurador-geral da República Mario Gisi representou a 4ª Câmara no debate.

O *fracking*, como também é conhecida a técnica do fraturamento hidráulico para exploração do gás de xisto, consiste na perfuração do solo e injeção de uma mistura de água e componentes químicos em alta pressão com o objetivo de ampliar as fraturas onde se encontra o gás de xisto, permitindo seu extravasamento para a superfície. O gás é utilizado, principalmente, na produção de gás natural que, por sua vez, serve de combustível para indústrias e veículos.

O uso da técnica do fraturamento hidráulico envolve riscos e divide opiniões por todo o mundo. Para ambientalistas, o procedimento pode ocasionar impactos irreversíveis ao meio ambiente, à saúde e às economias locais nas regiões onde se utiliza a técnica. Entre os principais impactos do *fracking* estão a contaminação do solo e de águas subterrâneas, bem como alterações no clima, em especial por conta da emissão de gases como o metano, prejudicial à atmosfera. Proibida em alguns países da Europa, a técnica foi objeto do documentário intitulado "Gasland", de 2010, que mostra os efeitos do *fracking* no meio ambiente e em comunidades próximas a locais de exploração.

Mario Gisi classificou como temerária a concessão de licenças para exploração do gás de xisto sem os devidos estudos de impacto ambiental a curto, médio e longo prazos. Além disso, apontou que tais estudos devem ser entregues antes mesmo das licitações e assinaturas dos contratos, de forma contrária ao que defende a Agência Nacional do Petróleo (ANP), que considerava receber os estudos após a descoberta dos reservatórios e a constatação da viabilidade econômica da exploração por meio do *fracking*.

O subprocurador-geral apontou ainda que a realização dos estudos relativos aos riscos ambientais da atividade compete ao Governo Federal, por meio de seus órgãos competentes e com a participação da sociedade. A intenção da ANP era transferir às concessionárias a responsabilidade pelos estudos. Nesse ponto, cobrou efetiva participação da Agência Nacional de Águas (ANA) e de órgãos de gestão hídrica estaduais nos processos licitatórios e o respeito às vedações presentes em leis de proteção ambiental. Ponderou que é preciso considerar as características dos biomas brasileiros, com uma perspectiva de produtividade econômica, agrícola e florestal gigantes que prescindem desse tipo de exploração que pode ser mais adequada a outras realidades.

A senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), mediadora do debate, garantiu que haverá outras reuniões para discutir de forma mais aprofundada o tema. Também participaram do debate Carol

Aviaga, senadora da República Oriental do Uruguai, e representantes da Coalizão Não *Fracking* Brasil; da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério das Minas e Energia; da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; e do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, além de outros especialistas.

4.5.10 Audiência pública sobre desmatamento e violações de direitos humanos na Amazônia

O MPF reiterou seu papel como defensor dos direitos fundamentais das minorias e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado durante debate sobre desmatamento e violações de direitos humanos na Amazônia, promovido pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, no dia 18 de setembro. A audiência teve como objeto de discussão o relatório *Máfias do Ipê*, da Organização Não Governamental (ONG) *Human Rights Watch*. A publicação define a atuação do Brasil em relação à proteção dos defensores do meio ambiente como um “fracasso” que favorece o avanço e a impunidade das redes criminosas na Amazônia.

Participaram do encontro representantes da 4ª Câmara (Meio Ambiente e Patrimônio Cultural) e da 6ª Câmara (Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais) do MPF.

Para o coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, há um quadro gravíssimo de violação dos direitos humanos que contribui para o crescimento da criminalidade organizada. Na oportunidade afirmou que temos um problema muito grave na medida em que houve um desmonte dos órgãos que têm papel de fiscalizar as atividades ilícitas que atingem o meio ambiente. Informou que isso está sendo cobrado do governo, porque nos cabe velar pelas políticas de Estado, que estão estampadas na Constituição. As pessoas precisam ter a clareza de que é possível responsabilizar agentes públicos por suas condutas. Destacou, também, que o MPF já está atuando por meio de recomendações a órgãos como Ibama e ICMBio, e com representação ao Ministério do Meio Ambiente contra ações que coloquem em dúvida o dever do Estado de coibir condutas ilegais.

Nívio de Freitas lembrou, ainda, o trabalho do MPF no combate ao desmatamento ilegal ao mencionar o Projeto Amazônia Protege, que inclui o monitoramento do corte raso de árvores via satélite e a instauração de ações civis contra os responsáveis pelos desmatamentos ilegais, visando retirar proveito econômico do crime. Segundo ele a descrição contida no relatório

é precisa em como se dá todo esse processo de desmatamento. Explicou que a extração das madeiras de lei por pessoas que se apropriam de bens da União, explorando o meio ambiente de forma predatória, acarreta violações dos direitos humanos e morte.

Segundo o relatório da *Human Rights Watch*, entre 2009 e 2019 os conflitos na Amazônia por uso de terra resultaram em 300 mortes, com apenas 14 julgamentos. A publicação relaciona esse quadro à não demarcação de terras indígenas e tradicionais. Na avaliação da procuradora da República Márcia Zollinger, que representou a 6ª Câmara, as falas de representantes do Poder Executivo sobre o tema, entre eles o próprio presidente da República, têm poder muito grande para legitimar condutas de invasão de territórios indígenas e o aumento por conflitos de terra, que resultam em maior violação aos direitos dos povos que vivem nas florestas. Para ela, a ausência de reconhecimento de terras em processo de demarcação por parte do Governo Federal autoriza as disputas pela terra, invasões, grilagem, desmatamento e ampliação de áreas de pastagem.

Os representantes do MPF salientaram a necessidade de a Instituição prezar pelo alinhamento com as leis, com os direitos das minorias, do meio ambiente ecologicamente equilibrado e no combate à criminalidade contra povos que defendem o futuro das gerações. Diferentemente do que por vezes tem sido posto, diz a Constituição que todo poder emana do povo, que o exerce por meio de seus representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição. Assim, a participação e a colaboração da sociedade civil, além de fundamentais, são verdadeiramente elementos de legitimação dos atos estatais, inclusive na fiscalização destes. Cabe ao MPF perseverar na defesa e promoção para que a primazia dos direitos fundamentais seja sempre observada, sustentou o coordenador da 4ª Câmara.

4.5.11 Coordenadores de Câmaras do MPF participam de reunião com diretor-presidente da Fundação Renova

Os coordenadores das Câmaras de Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (1ª CCR), do Consumidor e da Ordem Econômica (3ª CCR) e do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (4ª CCR) do MPF – respectivamente, os subprocuradores-gerais da República Célia Delgado, Luís Augusto Lima e Nívio de Freitas – participaram de reunião, no dia 25 de novembro, com o atual diretor-presidente da Fundação Renova, Roberto Waak, e com André de Freitas, que assume a presidência da organização a partir de janeiro de 2020. O procura-

dor-geral da República, Augusto Aras, acompanhou o início do encontro, que aconteceu na sede da PGR em Brasília.

A Fundação Renova foi criada depois do rompimento da barragem do Fundão, em Mariana (MG).

Mantida pelas empresas responsáveis pela barragem (Samarco, Vale e BHP Billiton), a Renova foi criada para coordenar os processos de reparação aos atingidos e recuperação do meio ambiente. Na reunião, os representantes da organização apresentaram informações sobre o andamento do trabalho, os desafios e a execução do termo de ajustamento de conduta que garante a participação dos atingidos em todos os processos de reparação de danos (TAC Governança). Todo o trabalho é acompanhado diretamente pelo MPF por meio da Força-Tarefa Rio Doce, criada à época do desastre e composta por 11 procuradores da República lotados em Minas Gerais e no Espírito Santo.

4.5.12 Audiência pública referente à Medida Provisória nº 900/2019

A 4ª Câmara participou, no dia 10 de dezembro, de audiência pública no Senado Federal para discutir a Medida Provisória nº 900/2019, que autoriza o Ministério do Meio Ambiente (MMA) a contratar instituição financeira oficial, com dispensa de licitação, para gerir fundo privado composto pelos recursos provenientes da conversão de multas ambientais simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente. Para o MPF – que foi representado na audiência pelo procurador da República Daniel Azeredo, secretário executivo da 4ª Câmara –, a MP pode representar avanço na gestão ambiental, mas o texto precisa de ajustes para garantir o controle dos recursos, a transparência e a adequada seleção de projetos contemplados.

A MP 900, publicada em 18 de outubro no Diário Oficial da União, trata do fundo que recebe valores provenientes da conversão de multas ambientais simples, prevista na Lei de Crimes Ambientais (art. 72, § 4º, da Lei nº 9.605/1998). Com a conversão, os recursos podem ser aplicados em projetos de recuperação ambiental, garantindo aos infratores um desconto que pode chegar a 60% do valor inicial da multa. Antes, o dinheiro era depositado em conta da Caixa Econômica Federal e contribuía para projetos previamente selecionados pelo Ibama. Agora, com a Medida Provisória, o fundo será privado e o MMA pode contratar instituição financeira

oficial, com dispensa de licitação, para criar e gerenciar o fundo. Essa seria uma forma de desburocratizar o processo de conversão de multas ambientais, segundo o governo.

Para Daniel Azeredo, a iniciativa representa avanço na gestão ambiental, ao garantir que recursos provenientes de multa voltem diretamente para a reparação do meio ambiente, sem passar pela conta única do Tesouro Nacional. No entanto, o texto da MP deve passar por diversos ajustes, com o objetivo assegurar a transparência e a efetividade no controle e na destinação correta da verba.



Foto: Roque de Sá/Agência Senado

O principal problema do projeto, na avaliação do MPF, é a gestão do destino do dinheiro e a forma de seleção dos projetos contemplados. O texto da MP estabelece que as diretrizes e a destinação dos recursos serão fixadas por ato do ministro do Meio Ambiente, o que representa uma centralização excessiva, segundo defendeu Azeredo. A proposta do MPF é que essas definições e o controle sejam feitos por órgão colegiado, com a participação de representantes de diversos setores. O projeto deve prever também regras para a seleção das pessoas jurídicas e organizações que irão receber o dinheiro do fundo, contemplando aquelas com experiência na área e que tenham a função de cumprir obrigações ambientais previstas em estatuto ou regulamento interno.

Para o procurador, não há justificativa para dispensar licitação na contratação da instituição financeira que irá gerir o fundo. Ele lembrou que o dinheiro também não deve ser utilizado para custear obrigações decorrentes de outras leis, como a do licenciamento ambiental, que prevê o pagamento de diversas indenizações e compensações.

Azeredo defendeu que o texto aponte metas oficiais de redução de desmatamento e reflorestamento de áreas degradadas para o governo brasileiro. Para ele, isso é essencial para que essa iniciativa, que implica em redução da multa a ser paga por infrações ambientais, não seja entendida pela sociedade brasileira como mais uma anistia a infratores, mais um perdão, e que acabe estimulando o desmatamento. De acordo com o procurador, é comum que dinheiro resultante de redução dos valores de multas acabe sendo utilizado pelos infratores para abrir mais áreas ilegalmente.

Além disso, áreas públicas desmatadas após julho de 2008 – data limite estabelecida pelo novo Código Florestal de 2012 para perdão de multas e para acordos com infratores – não devem ser utilizadas pelos responsáveis pela infração, inclusive por aqueles que venham a assinar os acordos de conversão de multa. “Com isso, é possível mostrar que não há tolerância com o crime ambiental, apesar de estarmos avançando para uma solução de conciliação, o que é benéfico”, disse. A medida também é essencial para combater a grilagem.

A audiência pública para discussão da MP 900 contou ainda com a presença presidente do Ibama, Eduardo Bim.

4.6 Grandes Desastres Ambientais

4.6.1 Acidente de Brumadinho

Brumadinho, que está na região metropolitana de Belo Horizonte, enfrentou um grande desastre ambiental no dia 25 de janeiro de 2019. A Barragem 1 da Mina Córrego do Feijão, da mineradora Vale S/A, rompeu-se, desencadeando uma avalanche de lama, a qual destruiu a comunidade próxima e construções da própria Vale. O terrível mar de lama não causou apenas prejuízos financeiros, sendo responsável também pela morte de dezenas de pessoas.

Pode-se dizer que se trata de uma tragédia anunciada, em razão da negligência com os protocolos básicos de segurança e de falha no gerenciamento de risco.

A barragem que se rompeu em Brumadinho tinha como finalidade, de acordo com a Vale, a deposição de rejeitos. Ainda de acordo com a mineradora, a barragem, que foi construída em 1976, estava inativa e, no momento, não havia nenhuma atividade operacional em andamento.

A principal hipótese para o rompimento da barragem teria sido um fenômeno chamado de liquefação, comum em depósitos de rejeitos, que pressionou a estrutura e levou ao rompimento. De acordo com a Vale, a barragem possuía segurança física e hidráulica. A Polícia Federal e a Polícia Civil de Minas Gerais investigam o caso para averiguar se houve alguma irregularidade na elaboração dos documentos técnicos.

Foi desencadeada pelo Ministério Público de Minas Gerais uma operação para averiguar os crimes de homicídio qualificado, ambiental e falsidade ideológica, com a expedição de ordem de prisão temporária para os engenheiros e funcionários responsáveis por atestarem recentemente a idoneidade e a segurança da barragem que ruiu.

Nos dias 29 e 30 de janeiro, representantes da 4ª Câmara e peritos da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea) realizaram reunião em Belo Horizonte com membros do Ministério Público em Minas Gerais, bem como com autoridades públicas, sobre a atuação do MPF no desastre de Brumadinho.

Pela 4ª Câmara, participaram seu coordenador, Nívio de Freitas; seu membro titular, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto e seu secretário executivo, Daniel Azeredo.

Pela Sppea, estiveram presentes Murilo Lustosa Lopes, chefe da Assessoria Nacional de Perícia em Meio Ambiente, e Humberto Alcântara Lima, analista pericial em geologia.

Um dos resultados foi a expedição de Recomendações à Agência Nacional de Mineração (ANM); ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), alertando para a necessidade de se exigir que as mineradoras apresentem plano de gerenciamento de resíduos sólidos, ajudem no financiamento de pesquisas voltadas à sustentabilidade na mineração, contratem seguro para cobertura de danos a terceiros e ao meio ambiente, além da adoção de outras medidas necessárias à manutenção da segurança de barragens de mineração.

Pela Portaria PGR/MPF nº 60, de 1º de fevereiro de 2019, foi criada a Força-Tarefa de Brumadinho, com o objetivo de atuar nos danos decorrentes do rompimento da barragem em Brumadinho.

Foi também instituído, pela Portaria 4ª CCR nº 11, de 22 de julho de 2019, o Grupo de Trabalho Segurança em Barragens, no âmbito da 4ª Câmara.

Impactos Ambientais

Segundo a Vale, em Brumadinho rompeu-se apenas uma barragem, a qual apresentava um volume de 11,7 milhões de metros cúbicos de rejeitos. A mineradora afirma ainda que a lama liberada não é tóxica. Entretanto, apesar de não ser assim considerada, ela pode desencadear outros problemas ambientais:

- Em virtude da grande quantidade de rejeitos e da velocidade em que foram liberados, a lama destruiu grande parte da vegetação local e causou a morte de diversas espécies de animais. É importante salientar que a região abrigava uma grande área remanescente da Mata Atlântica, um bioma com grande biodiversidade. Houve, portanto, uma enorme perda. De acordo com o Instituto Estadual de Florestas (IEF), a área da vegetação impactada representa 147,38 hectares.
- Os rejeitos de mineração atingiram ainda o Rio Paraopeba, que é um dos afluentes do Rio São Francisco. A grande quantidade de lama torna a água imprópria para o consumo, além de reduzir a quantidade de oxigênio disponível, o que desencadeia grande mortandade de animais e plantas aquáticas. Em relação ao Rio São Francisco, a expectativa é de que a lama seja diluída antes de atingi-lo.

Em razão da grande quantidade de lama depositada na região, o solo terá sua composição alterada, o que pode prejudicar o desenvolvimento de algumas espécies vegetais. Além dessa alteração, quando a lama seca, forma uma camada dura e compacta, que também afeta a fertilidade do solo.

Acordo entre o MPF e a União para fiscalizar barragens de mineração no país

O MPF, por meio da Força-Tarefa Brumadinho e da 4ª Câmara, firmou um acordo com a União para que a Agência Nacional de Mineração (ANM) receba recursos materiais, financeiros e profissionais para realizar o cronograma estabelecido de inspeções, vistorias e fiscalizações de barragens de mineração. O acordo foi homologado pela 5ª Vara Federal de Minas Gerais.

O acordo foi firmado em outubro na ação civil pública nº 1005310-84.2019.4.01.3800, ajuizada em 10 de abril de 2019, a fim de obrigar a União e a ANM a realizarem inspeções em todas as barragens de mineração consideradas inseguras ou com segurança inconclusiva e para que fosse apresentado um plano de reestruturação da atividade de fiscalização de barragens de mineração no Brasil em curto, médio e longo prazo.

Pelo acordo, a ANM procederá à formulação e à reordenação de cronogramas de prioridades e planejamento de fiscalizações direcionadas especificamente para as barragens, que foram divididas em três grupos temáticos, por grau de risco.

O primeiro grupo é formado pelas barragens de mineração sem Declaração de Condição de Estabilidade enviada à ANM ou enviada com conclusão por não serem estáveis, situadas em Minas Gerais e que devem ser vistoriadas em até seis meses – com início em 30 dias após a homologação do acordo judicial.

O segundo grupo é formado pelas barragens com Declaração de Condição de Estabilidade estáveis, mas com Dano Potencial Alto (DPA), também situadas em Minas Gerais, que devem ser vistoriadas em até 10 meses, prorrogáveis, iniciando no prazo de 90 dias após a homologação judicial.

Por último, o grupo das estruturas de mineração sem Declaração de Condição de Estabilidade enviada à ANM ou enviada com conclusão por não serem estáveis, mas com DPA, situadas em outros estados, com prazo para conclusão de 14 meses, iniciando-se em 180 dias após a homologação do acordo.

A ação ajuizada pelo MPF mostra que os acidentes com barragens no Brasil, especialmente as estruturas utilizadas na atividade minerária, são recorrentes. Conforme dados da própria ANM, Minas Gerais concentra 51,5% das barragens de mineração do país, com 219 de um total de 425 barragens que se enquadram na Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº 12.334/2010).

Outro problema levantado pela ação foi o constante sucateamento estrutural a que foi submetido o órgão, o que impacta diretamente em seu funcionamento. Nos últimos anos, a União realizou diversos concursos públicos para vários cargos em vários órgãos, mas nenhum para o então DNPM, nem posteriormente para a ANM.

Para solucionar o *deficit* de pessoal inicial da agência, a União dotará o Setor de Segurança de Barragens de Mineração da Agência com 40 servidores públicos efetivos adicionais, sendo

20 até 2020 e mais 20 até 2021. Além disso, a União viabilizará a contratação emergencial de assessoria técnica especializada na fiscalização de barragens e transferência de conhecimento para auxiliar na fiscalização e aquisição de equipamentos.

Para que o cronograma de fiscalização das barragens possa ser executado, o acordo estabeleceu uma lista de serviços e materiais que devem ser contratados e adquiridos pela Agência, entre eles 20 carros 4x4 para deslocamento dos técnicos; 20 drones; 40 notebooks, 40 tablets e 20 licenças de software da área de geotecnia; contratação de empresa aérea para 100 horas de sobrevoos por ano; equipamentos de campo para medições, entre outros. A ANM também deverá contratar empresa para fornecimento de combustível e manutenção da frota de automóveis.

Outro ponto do acordo visa ao treinamento e aperfeiçoamento do corpo técnico da ANM. Ficou definido que a Agência deve prover curso de pós-graduação para 40 servidores; outros 40 terão cursos de capacitação continuada. Além disso, 10 servidores farão curso de comissionamento de barragens no Canadá, outros 10 farão curso de monitoramento de barragens no Chile, e mais 10 servidores farão curso de aproveitamento de rejeitos na Austrália.

Para executar os compromissos, o acordo determina que a União, por meio do Ministério das Minas e Energia, deve destinar entre 2019 e 2021 o valor de R\$ 42.731.273,32, sem prejuízo do orçamento da ANM, para execução do cronograma. Além disso, a União deve encaminhar ao Congresso Nacional um projeto de lei no valor de mais R\$ 7 milhões, que uma vez aprovado deve ser incorporado, ainda em 2019, no cronograma como reforço para as ações de fiscalização.

Para o MPF, o acordo vai ao encontro de uma demanda que já era preocupação da força-tarefa desde o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, em 2015. Na tentativa de sensibilizar as autoridades para os problemas da falta de estrutura e de pessoal para fiscalizar as barragens de rejeitos, o MPF expediu recomendações e realizou diversos encontros com os órgãos responsáveis. “Esse acordo é um passo inicial no fortalecimento da atividade de fiscalização. Consequentemente, vai estimular os próprios empreendedores a investirem mais em segurança, melhorando a gestão de riscos, e trazendo, assim, mais segurança para as barragens e para as populações que vivem no entorno dessas estruturas”, dizem os procuradores da República.

4.6.2 Ações de combate ao desmatamento e ao fogo na Amazônia

A 4ª Câmara vem acompanhando a execução de ações de fiscalização e combate ao desmatamento desde 2018. Em dezembro de 2018, requisitou ao Ibama o planejamento detalhado das atividades de fiscalização e licenciamento para 2019. Os dados foram remetidos sob sigilo aos procuradores da República em todo o país, para apuração, no âmbito de inquérito civil público, de eventual redução das atividades fiscalizatórias dos órgãos ambientais.

Outra iniciativa é o monitorando das nomeações para os quadros dos órgãos ambientais, com o objetivo de averiguar se elas estão de acordo com os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência administrativa. Por meio de ofício circular, solicitou aos representantes da 4ª Câmara em todo o país providências para averiguar se as recentes nomeações atendem aos preceitos constitucionais e dispositivos legais. Os dados serão compilados com o objetivo de subsidiar uma atuação unificada do MPF na questão.

Em razão das notícias sobre a contratação de novo sistema para monitoramento via satélite do desmatamento na Amazônia, a 4ª Câmara questionou o ministro do Meio Ambiente sobre as razões técnicas para a decisão, a forma de contratação do novo sistema, os custos envolvidos e a origem dos recursos a serem empregados. No documento, foi perguntado se os sistemas atualmente disponibilizados pelo Inpe serão de fato descontinuados e se serão adotados critérios que permitam a comparação histórica dos dados monitorados. Também foi requisitado ao Inpe, via ofício, o cronograma de divulgação para 2019 dos dados de monitoramento do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal.

Os episódios relacionados ao aumento das áreas com queimadas na Região Amazônica nos meses de julho e agosto de 2019 demandaram da 4ª Câmara diversas ações de prevenção e fiscalização ao desmatamento.

Inicialmente, foi encaminhado ofício ao Ministério do Meio Ambiente, ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) solicitando informações sobre as ações concretas realizadas pelos órgãos para a precaução aos desmatamentos e incêndios na Amazônia. As informações subsidiaram a atuação do MPF em relação ao aumento no número queimadas na região.

Também foi expedido ofício ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) requisitando cópia digitalizada de todas as imagens das queimadas na Amazônia detectadas em 2019, mês a mês. Além disso, foram solicitadas informações à Força Nacional sobre a existência ou não de pedido de apoio formulado pelos estados, pelo MMA ou pelo Ibama para conter a crise na Amazônia.

Dados do Inpe mostraram que os incêndios cresceram 82% em relação ao ano de 2018, com mais de 71.497 focos registrados entre 1º de janeiro e 18 de agosto de 2019. No Pará, procuradores da República instauraram investigações em três municípios e na capital paraense, para apurar a diminuição no número de fiscalizações ambientais; a ausência de apoio da Polícia Militar às equipes de fiscalização; e as denúncias relativas ao “Dia do Fogo”, convocado por meio de anúncio veiculado em jornal da região de Novo Progresso (sudoeste do estado). No Amazonas foi instaurado inquérito pela Força-Tarefa Amazônia para apurar responsabilidades pelos incêndios.

Na busca de fortalecer uma atuação coordenada frente ao problema, por intermédio do compartilhamento de experiências e da uniformização de entendimentos, a 4ª Câmara realizou, em setembro, reunião com procuradores da República de todos os estados da Amazônia Legal.

Recomendações

Como uns dos resultados da reunião realizada no dia 4 de setembro foi emitida recomendação ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) para que adote ações efetivas e concretas no combate ao desmatamento e às queimadas no Brasil. O documento elenca 13 ações emergenciais a serem tomadas pelo órgão de modo a frear os danos ambientais em curso no país. Dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) revelam que, no mês de agosto de 2019, triplicou o número de focos de incêndio na Região Amazônica em relação à média histórica para o período. É o maior índice de queimadas desde 2010.

Também foram enviadas recomendações ao Ibama e ao ICMBio. Os documentos foram assinados por 19 membros do MPF, entre integrantes do Colegiado da 4ª Câmara e procuradores da República que atuam na Amazônia Legal.

As medidas elencadas no documento incluíram operações de retirada e apreensão de gado em área de desmatamento ilegal, implementação de logística para as atividades fiscalizatórias na destinação de produtos originários de áreas desmatadas ou embargadas, realização de auditorias e fiscalização mais rígida em planos de manejo florestais. A recomendação solicitou

aumento da fiscalização em empresas frigoríferas e a apresentação de dados técnicos que comprovem a alegada inexatidão das informações científicas produzidas pelo Inpe. O MPF recomendou que não fosse contratado outro sistema de monitoramento, sob pena de violação dos princípios da economicidade e da razoabilidade. Requisitou ainda a realização de operações de combate à inserção fraudulenta de créditos em sistema e procedimentos de lavratura de auto de infração e embargos automatizados.

No âmbito administrativo, os procuradores solicitaram que fosse elaborada uma política de comunicação pública adequada que permita aos servidores do órgão cumprir o dever legal e constitucional de prestar contas à sociedade das ações específicas e necessárias, adotadas diariamente para o cumprimento da legislação ambiental. Além disso, orientaram que o órgão ministerial evitasse atos e declarações públicas que incitem o descumprimento da lei voltada à proteção do meio ambiente. Por fim, defenderam o fortalecimento do quadro de servidores e a autonomia do corpo técnico, bem como a adoção de critérios técnicos para nomeações.

De acordo com o MPF, a recomendação é motivada por um cenário de deslegitimação das normas de proteção ambiental e enfraquecimento dos órgãos de fiscalização. O documento enumerou uma série de fatos e declarações recentes de autoridades do governo que apontaram para o colapso da gestão ambiental federal e problemas de gerência que estimularam o cometimento de crimes ambientais dentro e fora da Amazônia. A recomendação destacou denúncias de assédio moral e sucateamento dos órgãos ambientais, como a exoneração de 21 dos 27 superintendentes do Ibama, sem nomeação de novos ocupantes para as funções ou a nomeação de servidores sem observar critérios técnicos exigidos para o cargo.

A recomendação também fez referência às diversas representações encaminhadas ao MPF por associações de servidores federais da área ambiental para apuração de possíveis práticas e atos atentatórios aos princípios da Administração Pública. Entre elas, denúncias de ameaças, além de críticas e demonstrações públicas de desprezo à conduta de agentes de fiscalização em cumprimento de seu dever. Ofícios enviados pelo MPF ao MMA e a órgãos ambientais com pedidos de informações e demais orientações também constam na recomendação.

4.6.3 Derramamento de óleo na costa do Nordeste

No final do mês de agosto, manchas gigantescas de petróleo se espalharam pelo mar do Nordeste brasileiro, atingindo os nove estados da região, estendendo-se pelos estados do Espírito

Santo e Rio de Janeiro. Desde então, de acordo com levantamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), mais de 800 localidades foram atingidas em 124 cidades de 11 estados pelas borras espessas do óleo, totalizando 2.250 quilômetros de litoral afetados, poluindo águas, areia e comprometendo todo o ecossistema. Esse acontecimento configurou a maior catástrofe ambiental do Brasil. O vazamento causou um prejuízo para a vida marinha incalculável. Segundo especialistas, o incidente é uma “tragédia ambiental”, com impacto significativo sobre a fauna aquática e a microfauna. Houve impacto ambiental, social e econômico na região, uma vez que pontos turísticos como Maragogi (AL), Praia do Forte (BA), Porto de Galinhas (PE) e Praia do Futuro (CE) foram alguns dos locais afetados.

O desastre ambiental impactou mais de dois mil quilômetros da costa brasileira, atingindo mais de 800 localidades em todos os estados do Nordeste e também do Espírito Santo e do Rio de Janeiro.

O óleo atingiu 14 unidades de conservação e impactou espécies ameaçadas de extinção, como o peixe-boi. Outra preocupação dos ambientalistas foi o impacto nos recifes de corais. A Costa dos Corais, que tem 130 km entre Alagoas e Pernambuco, é o segundo maior banco de arrecifes do mundo e pode ser impactado pelo derramamento. Na época mais de mil toneladas de óleo foram retiradas das praias. Em relação à fauna, os animais mais afetados foram as tartarugas marinhas e aves.

No entanto, mesmo após várias iniciativas, a origem da substância não foi esclarecida, e, segundo informações do Ibama, tratava-se de petróleo cru.

No início de novembro, foram encontrados e recolhidos pequenos fragmentos de óleo na praia de Guriri, no Espírito Santo, e no dia 23, no litoral norte do Rio de Janeiro, estendendo-se para a Região Sudeste.

Diante do grave cenário, inicialmente, a 4ª Câmara enviou em ofício ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) e ao Ibama, solicitando informações sobre o acionamento do Plano Nacional de Contingenciamento para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (PNC), além da indicação das medidas concretas já deliberadas e informação sobre os integrantes do grupo de acompanhamento e avaliação do PNC.

A 4ª Câmara acionou também a Secretaria de Pesquisa, Perícia e Análise (Sppea) do MPF para a produção de estudos e laudos que pudessem dimensionar os impactos do acidente. São esperados impactos significativos na reprodução da fauna marinha, no turismo, na economia e

em comunidades tradicionais. Esse já é considerado o maior desastre ambiental da história no litoral brasileiro, em termos de extensão. Nove estados nordestinos foram atingidos pela mancha de óleo na costa, que deu seus primeiros sinais no fim do mês de agosto. O acidente alcançou também 14 Unidades de Conservação Federal no Nordeste, segundo informações do ICMBio, entre elas os parques nacionais de Jericoacoara e dos Lençóis Maranhenses, além da Área de Proteção Ambiental Delta do Parnaíba.

Além disso, o MPF instaurou inquérito para apurar as responsabilidades pelo acidente. A investigação está sendo conduzida pela unidade do Ministério Público Federal no Rio Grande do Norte.

Outra iniciativa importante foi o ajuizamento, no dia 17 de outubro, de ação civil pública para que a Justiça Federal obrigue a União a acionar o PNC em 24 horas.

Ações do MPF

Plano Nacional de Contingência (PNC)

O Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional foi instituído em 2013, por meio de decreto do Governo Federal, com o objetivo de preparar o país para casos justamente como o que afetou a costa do Nordeste desde setembro de 2019. O documento, bastante detalhado, descreve responsabilidades, diretrizes e procedimentos para o governo responder a vazamentos de petróleo com foco em minimizar danos ambientais e evitar prejuízos para a saúde pública. Por lei, o responsável por acionar o plano é o ministro do Meio Ambiente. Ele é o coordenador do comitê executivo.

De acordo com o decreto, integram o comitê executivo do plano o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério de Minas e Energia, o Ministério dos Transportes, a Secretaria de Portos da Presidência da República, a Marinha do Brasil, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e a Secretaria Nacional de Defesa Civil, do Ministério da Integração Nacional.

Audiência Pública no Senado Federal

No dia 17 de outubro, foi realizada audiência pública na Comissão de Meio Ambiente do Senado, para tratar do assunto. Na oportunidade, o presidente do Ibama, Eduardo Bim, informou que o

PNC havia sido acionado para combater o acidente que atinge o Nordeste, e estava em execução desde setembro. No entanto, não foram apresentados detalhes do plano nem das ações. O MPF avaliou a adequação das ações previstas e acompanhou sua execução. A medida fez parte da iniciativa “Combate ao Acidente com Óleo no Nordeste”, que reúne a Câmara de Meio Ambiente e procuradores da República dos nove estados nordestinos afetados pelo derramamento.

Conforme apurado, o comitê executivo, responsável por acionar o plano, foi extinto durante a “revogação” de todos os conselhos feito pelo Governo Federal no início do ano. A área técnica do ministério chegou a produzir parecer reforçando a importância de se restituir a comissão, mas a solicitação não foi atendida.

Na audiência pública no Senado, o procurador da República no Rio Grande do Norte Victor Mariz apontou que, apesar de se perceber esforço de ação dos órgãos federais para tentar conter o desastre, monitorando as praias e fazendo ações de limpeza, documentos importantes, como as cartas SAO, que são cartas de sensibilidade ao óleo, e o Mapeamento de Área para Resposta Emergencial no Mar (Marem), ferramentas que devem ser utilizadas para ajudar no contingenciamento do dano, não foram levadas em conta.

Ação Civil Pública

O MPF ajuizou ação civil pública (ACP) contra a União. O processo requereu que a Justiça Federal obrigasse a União a acionar em 24 horas o Plano Nacional de Contingência (PNC) para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional. Os pedidos da ação judicial, que é conjunta, abrangeram toda a costa do Nordeste.

Por fim, o MPF registrou na ação que, para fins de operacionalização, fiscalização e com respeito à independência e autonomia de cada estado da Federação envolvido, uma vez implementado o PNC para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional, membros do MPF em cada estado da Federação atingido acompanhassem a execução do PNC de acordo com as circunstâncias e especificidades socioambientais locais.

Assim, a ação requereu, em caráter de urgência, que a União fosse obrigada a acionar em 24 horas o Plano Nacional de Contingência, e instituiu multa diária de R\$ 1 milhão em caso de descumprimento. Também estava entre os pedidos que um representante de cada órgão estadual de meio ambiente dos estados afetados pelo acidente integrasse o comitê de suporte ao Plano de Contingência e que os estados tivessem autonomia para fiscalizar as medidas.

A ACP foi motivada pelo fato de a União não ter adotado as medidas adequadas, protelando medidas protetivas e não atuando de forma articulada em toda a região dada a magnitude do acidente e dos danos causados ao meio ambiente.

O documento foi assinado pelos procuradores da República Ramiro Rockenbach e Livia Tinôco (Sergipe), Raquel de Melo Teixeira (Alagoas), Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente (Bahia), Nilce Cunha Rodrigues (Ceará), Hilton Araújo de Melo Maranhão), Antônio Edílio Magalhães Teixeira (Paraíba), Edson Virgínio Cavalcante Júnior (Pernambuco), Saulo Linhares da Rocha (Piauí) e Victor Mariz (Rio Grande do Norte).

O MPF afirma na ACP que:

não obstante a extrema gravidade do desastre ambiental, com todos os dados e impactos demonstrados, e ainda a decretação de emergência pelos estados de Sergipe e da Bahia, fato é que a União se mantém omissa, inerte, ineficiente e ineficaz. Não há, pois, razão plausível mínima para não se implementar, de imediato, o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional. É, pela legislação e pelos fatos reais, medida que se impõe.

Recurso ao TRF 5ª Região para acionar o Plano Nacional de Contingência para Incidentes com óleo

O MPF apresentou recurso perante o Tribunal Federal da 5ª Região (TRF5), em Recife, para que o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo (PNC) fosse acionado nos termos da legislação e de acordo com a base técnica e científica que o fundamenta. O MPF ajuizou ação na Justiça Federal de Sergipe na data de 18 de outubro e esta emitiu decisão desfavorável. O recurso formalizado foi para que a decisão fosse reformada. Os pedidos abrangeram toda a costa do Nordeste, da Bahia ao Maranhão.

No recurso foram listados dez pontos que provam que o PNC ainda não foi acionado, como alega a União. De acordo com a ação, para haver o acionamento do plano é necessário, por exemplo, que seja reconhecida formalmente a “significância nacional do desastre ambiental”, o que não ocorreu. O reconhecimento é fundamental para os objetivos do plano, que são “permitir a atuação coordenada de órgãos da Administração Pública e entidades públicas e privadas para

ampliar a capacidade de resposta em incidentes de poluição por óleo que possam afetar as águas sob jurisdição nacional, minimizar danos ambientais e evitar prejuízos para a saúde pública”.

Além disso, o Comitê de Suporte do PNC não havia se reunido. O comitê foi formado por 17 órgãos, entre eles a Casa Civil da Presidência da República, os ministérios da Justiça, Defesa, Relações Exteriores, Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Estes, entre outros, tinham a missão de aportar os recursos materiais, humanos e financeiros indispensáveis para se enfrentar um desastre socioambiental daquela grandeza. O plano também previu que os nove estados do Nordeste deveriam participar do Comitê de Suporte, com um representante de cada órgão estadual ambiental, e isso, segundo o recurso, não estava ocorrendo.

Entre os deveres do coordenador operacional do PNC e que, de acordo com o MPF, na época não estavam sendo cumpridos, estão:

- 1) Garantir, em ordem de prioridade, a segurança da vida humana, a proteção do meio ambiente e a integridade das propriedades e instalações ameaçadas ou atingidas pela descarga de óleo.
- 2) Assegurar: a) o apoio logístico e as condições de trabalho adequadas para o pessoal envolvido nas ações de limpeza ambiental, a proteção das áreas ecologicamente sensíveis; o resgate da fauna por pessoal treinado e seu transporte para centros de recuperação especializados; a adequação da coleta, do armazenamento, do transporte e da disposição dos resíduos gerados no incidente de poluição por óleo; b) o emprego das tecnologias e metodologias de resposta, em conformidade com a legislação; e c) efetuar relatório das ações de comunicação social e institucional realizadas, que conterà os registros de comunicação ao poluidor, às autoridades, às comunidades envolvidas e ao público em geral, sobre o andamento das operações e desdobramentos do incidente, e as ações de recuperação previstas para a área atingida.

Na ação, o MPF afirma que:

o que se quer é que os regramentos existentes sejam cumpridos. As diretrizes estão nas leis e regulamentos. Não podem surgir dos ocasionais detentores do poder. Assim é que deve ser o Estado Demo-

crático de Direito. Essa é a República Federativa do Brasil. A normatividade precisa ser restabelecida, sobretudo quando se trata de um grave desastre ambiental e cujo principal texto normativo, que é o Plano Nacional de Contingência, foi elaborado, anos a fio, de modo a garantir, em situações como a atual, o emprego das melhores técnicas e de tudo que a ciência, inclusive como prevenção e precaução, produziu e produz para dar a melhor resposta possível.

O recurso reforçou os pedidos para que, em caráter de urgência, a União seja obrigada a acionar em 24 horas o PNC sob pena de multa diária de R\$ 1 milhão, em caso de descumprimento.

Também estava entre os pedidos que um representante de cada órgão estadual de Meio Ambiente dos estados afetados pelo acidente integrasse o comitê de suporte ao Plano de Contingência e que os estados tivessem autonomia para fiscalizar as medidas.

O documento é de autoria conjunta dos procuradores da República Ramiro Rockenbach e Lívia Tinôco (Sergipe), Raquel de Melo Teixeira (Alagoas), Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente (Bahia), Nilce Cunha Rodrigues (Ceará), Hilton Araújo de Melo (Maranhão), Antônio Edílio Magalhães Teixeira (Paraíba), Edson Virgínio Cavalcante Júnior (Pernambuco), Saulo Linhares da Rocha (Piauí) e Victor Mariz (Rio Grande do Norte).

Página especial com informações sobre a atuação do MPF

Para acompanhamento sobre o derramamento de óleo que atingiu as praias do Nordeste e da atuação do MPF no caso, foi criada uma página especial no portal eletrônico do MPF.



FIGURA 1 – A extensão do desastre do derramamento de óleo no Nordeste - Dados compilados até 25 de outubro

As informações foram disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/oleo-no-nordeste>, sendo possível acessar a íntegra das ações civis públicas propostas pelo MPF e informações sobre a atuação extrajudicial, que inclui a realização de reuniões, pedidos de informação e envio de recomendações. A página contém uma aba “Linha do Tempo” apresentando o passo a passo das medidas adotadas pela Instituição, bem como uma aba contendo todas as notícias do MPF sobre o tema.

Recomendação ao Ibama

A 4ª Câmara recomendou ao Ibama que este utilizasse produtos e técnicas de biorremediação nos locais atingidos pelo derramamento de petróleo no litoral da Região Nordeste do Brasil. A orientação foi que a biorremediação fosse utilizada quando a limpeza mecânica ou manual se demonstrassem ineficazes ou não recomendadas.

A biorremediação é o processo em que micro-organismos são utilizados para reduzir ou remover contaminações no ambiente. No caso do derramamento de óleo no Nordeste, apesar de o trabalho de retirada do contaminante se dar, em grande parte, de forma manual ou mecânica, a medida proposta busca soluções para a descontaminação de ecossistemas mais sensíveis, como recifes de corais, estuários, manguezais e outros, cujo trabalho de remoção do óleo é mais complexo.

Na recomendação, a 4CCR aponta critérios a serem adotados no processo de descontaminação por meio da biorremediação. Entre as etapas para recuperação dos ecossistemas está a avaliação de riscos e a realização de testes para identificar a técnica mais adequada para cada um deles. Os apontamentos foram feitos por pesquisadores da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e buscam mitigar maiores impactos aos ecossistemas.

O documento ressalta ainda que as ações de biorremediação propostas devem ser adotadas em diálogo contínuo com especialistas e pesquisadores em remediação de desastres ambientais decorrentes de derramamento de petróleo e com as demais entidades envolvidas.

A recomendação é assinada pelo coordenador da 4ª CCR, Nívio de Freitas, e outros 13 membros vinculados à temática ambiental.

Reuniões

Reunião da União com estados atingidos da Região Nordeste

O MPF pediu à Justiça Federal em Sergipe, no dia 11 de novembro, que determinasse à União marcar, até 17 de novembro, reunião extraordinária do Comitê de Suporte do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (PNC). Segundo o MPF, a decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) determinou, em 30 de outubro, que os órgãos ambientais deveriam ser convidados de modo a viabilizar a efetiva participação do Colegiado do PNC. O pedido reforça que a urgência do caso merece atenção até para agendamento da reunião durante o feriado nacional de 15 novembro ou no fim de semana, dada a gravidade da situação.

A manifestação registra o quanto os governadores dos nove estados do Nordeste continuam insatisfeitos, e cita a “Carta do Recife”, na qual eles alegam preocupação quanto à falta de celeridade no processo de combate e contenção às manchas de óleo por parte do Governo Federal, tendo em vista que o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por óleo ainda não havia sido colocado, na sua concretude, em prática. Na carta, os governadores cobram, mais uma vez, a atuação integrada e obstinada do Governo Federal na resolução desse gravíssimo crime ambiental.

O MPF pediu que fosse determinado à União, diante da urgência do caso, marcar a reunião extraordinária do Comitê de Suporte, convidando todos os estados do Nordeste, para a semana de 11 a 17 de novembro, atendendo à legislação e à decisão da Justiça Federal, para que os entes estaduais apresentassem e debatessem todas as suas reivindicações, sob pena de multa R\$ 1 milhão, por dia de atraso, a ser revertida para ações socioambientais futuras nos nove estados do Nordeste.

A íntegra da ação civil pública está disponível no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/se/sala-de-imprensa/docs/080567916.2019.4.05.8500PNCepedidourgente.pdf>.

Reunião do MPF com MMA e Ibama

Membros do MPF com atuação na área ambiental nas regiões afetadas, reuniram-se no dia 14 de novembro, com o ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, para definir estratégia conjunta de combate ao óleo que se alastrou por praias de toda a Região Nordeste do Brasil. No

encontro foram estabelecidas medidas que possibilitarão a troca direta de informações e atuação articulada entre órgãos da Justiça, do Meio Ambiente e da Saúde para subsidiar ações imediatas e efetivas de recuperação dos biomas degradados pelo óleo.

A reunião teve como ponto de partida a busca por uma resolução célere e coordenada do problema que afetou o panorama ambiental e socioeconômico dos estados do Nordeste. Entre os assuntos em pauta, foi debatida a possibilidade de utilização de técnicas experimentais de biorremediação, ou seja, soluções científicas ainda em fase de testes que pudessem se mostrar eficazes na descontaminação dos ecossistemas. Apesar de o trabalho de retirada do óleo ter sido, em grande parte, de forma manual ou mecânica, a medida proposta buscou soluções para a descontaminação de ecossistemas mais sensíveis como corais e mangues, cujo trabalho de remoção do óleo tende a ser mais complexo.

Durante a reunião, os membros do MPF apresentaram panoramas de cada um dos estados afetados e possíveis soluções sugeridas por órgãos ambientais e por setores de pesquisa de universidades federais e estaduais. Os participantes chegaram a um consenso quanto à inclusão de centros de pesquisa acadêmica em um esforço conjunto na busca pelas metodologias mais adequadas a cada caso. Também foi debatida a necessidade de se realizar uma varredura que permitisse analisar de forma geral a situação de toda a região afetada, de modo que fosse possível mensurar os danos causados em cada bioma.

De acordo com o coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, seria o momento de juntar os esforços e, de forma colaborativa, encontrar solução para o problema em questão, de modo que fosse possível dar uma resposta à sociedade, em especial, à população do Nordeste, que vive em estado de grande apreensão. Ponderou também sobre a necessidade de abertura para soluções efetivas para recuperar o que foi prejudicado.

Na oportunidade o ministro Ricardo Salles esclareceu que o MMA tem buscado apoio de empresas da indústria cimentícia nos estados para efetuar a incineração do material coletado. O transporte do óleo recolhido diariamente nas praias foi realizado pela Marinha. Salles afirmou ainda que o ministério forneceu todo o recurso humano e equipamentos necessários para a limpeza das praias. Por fim, destacou a importância de se estabelecer ações conjuntas a fim de que fosse possível acionar todas as medidas cabíveis para sanar o problema.

O presidente do Ibama, Eduardo Bim, reforçou a importância de se estreitar o diálogo interinstitucional com o intuito de fomentar a troca de experiências e boas práticas que permitis-

sem superar conjuntamente o problema. Informou ainda, que na época estava sendo mantido diálogo com todos os estados e procurou-se agir de forma preventiva por meio do constante monitoramento. Além do mais, diariamente o plano de contingência foi adaptado, a partir das informações que chegavam visando adequar o enfrentamento do problema do óleo.

O encontro ocorreu na sede do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), e contou com a participação do presidente do órgão, Eduardo Bim, e do presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Homero de Gorge Cerqueira. Representaram o MPF, pela 4ª Câmara, seu coordenador, Nívio de Freitas, o membro titular do Colegiado Nicolao Dino, e seu secretário executivo, Daniel Azeredo, bem como os procuradores da República Vanessa Gomes Previtera (BA), Antônio Edílio Magalhães Teixeira (PB), Victor Manoel Mariz (RN), Marcelo Santos Correa (MA) e Edson Cavalcante Junior (PE).

Reunião da 4ª Câmara com Ibama

No dia 19 de novembro, na sede da PGR, foi realizada reunião entre membros da 4ª Câmara e com a Procuradoria Federal Especializada do Ibama, a fim de tratar sobre a utilização de remediadores no combate aos efeitos do derramamento de óleo no litoral brasileiro. Nesse sentido, foram apresentados pelo Ibama os possíveis cenários para a utilização de biorremediadores nas ações específicas de recuperação em caso de vazamento de substâncias potencialmente poluidoras, como petróleo e seus derivados.

Foram explicados, ainda, os procedimentos e exigências relacionadas ao registro do remediador no Ibama, bem como foi salientado que o registro não isenta a necessidade de autorização de uso por parte do órgão ambiental competente, em que são avaliadas as características do produto frente às condições específicas ao ambiente em que será aplicado (manguezal, costa, praia, entre outros). Na oportunidade foi mencionada, também, a existência de diversos produtos ainda não registrados e que podem ser eficazes no processo de remediação e limpeza das áreas afetadas pelo desastre com óleo, notadamente em ecossistemas mais sensíveis.

A 4ª Câmara ficou responsável por realizar uma avaliação da situação, em conjunto com os procuradores naturais dos locais afetados pelo derramamento de óleo, na tentativa de se construir uma solução para o caso.

Participaram pela 4ª Câmara seu coordenador, Nívio de Freitas; o membro do Colegiado Nicolao Dino de Castro e Costa Neto; e o secretário executivo, Daniel Azeredo Avelino; e pelo Ibama, o procurador-chefe substituto da Procuradoria Federal Especializada, Cleiton Cursino Cruz;

a diretora de Qualidade Ambiental do Ibama, Carolina Fiorillo Mariani; e a assessora técnica Karina de Oliveira Cham.

Atuação nos estados atingidos da Região Nordeste

Alagoas

Atendendo às razões do MPF em Alagoas, a Justiça Federal concedeu liminar, a fim de condenar a União e o Ibama para que implantem barreiras de proteção, com o adequado monitoramento, nos manguezais, nas principais áreas de desova das tartarugas marinhas em Alagoas (praias da Jatiúca até Ipioca, praias do Francês e Barra de São Miguel, praias do Gunga e Jequiá da Praia), no Rio São Francisco, nas lagoas Mundaú e Manguaba (CELMM) e no Rio Tatuamunha (na Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais na cidade de Porto de Pedras), local de proteção do peixe-boi.

Além disso, União e Ibama devem adotar todas as medidas necessárias para a contenção, recolhimento e adequada destinação do material poluente retirado dessas áreas.

Pela decisão, União e Ibama devem se manifestar, tecnicamente, sobre a adoção administrativa e espontânea das seguintes medidas:

I) ampliação do nível de atendimento, resgate e habilitação de fauna emergencial (TIER2 ou TIER3), em relação à costa alagoana e aos ecossistemas mais sensíveis de Alagoas (e análise de ampliação da área de abrangência, para a devida proteção dos animais), com a consequente disponibilização dos recursos materiais e humanos, diretamente, por parcerias ou por contratação; e

II) implementação de ação de monitoramento contínuo ao longo de toda a extensão da plataforma continental marítima sob risco, e, em especial, da costa marítima alagoana, para localização das manchas de óleo no mar, devendo fazê-lo diretamente, com parcerias ou contratação, com aeronaves e sensores adequados e com periodicidade mínima adequada, deixando claro que as providências aqui determinadas restringem-se aos ecossistemas sensíveis de Alagoas e versam sobre o Plano Local de Contingência (para vazamento de óleo no mar) e Planos Estratégicos de Proteção de Áreas Vulneráveis (PPAVs) em relação à costa alagoana, não abrangendo o Plano Nacional de Contingência em relação ao desastre ambiental

multicitado, que atingiu nove estados do Nordeste, até porque este último é objeto de ACP própria (ACP nº 0805579-61.2019.4.05.8500), que tramita na Seção Judiciária de Sergipe.

Por fim, considerando a urgência da situação, a Justiça Federal autorizou os demandados a remanejarem verbas do orçamento e eventuais dispensa de licitação para aquisição dos equipamentos e contratação de pessoal, observando o preço de mercado, necessários para o cumprimento desta decisão.

Audiência de Conciliação

Audiência de Conciliação realizada em 29/10/2019 na sede da Justiça Federal em Alagoas (JFAL), contando com a participação da Petrobras e da Marinha do Brasil (Capitanía dos Porto), onde foram firmados compromissos assumidos pela União e o pelo Ibama, no sentido de adotar providências específicas para a proteção das áreas sensíveis do litoral alagoano.

Grupo de Trabalho

Foi criado um Grupo de Trabalho (GT) constituído por representantes do MPF, Ibama, Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA), ICMBio, da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), da Petrobras, entre outros órgãos de interesse, com o objetivo de definir prioridades para a proteção dos ecossistemas mais sensíveis do estado de Alagoas.

Bahia

O MPF e o Ministério Público na Bahia ingressaram com ação civil pública (ACP) contra a União e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) em decorrência das consequências e dos riscos ambientais provenientes do vazamento de óleo que alcançou a costa brasileira, atingindo todos os estados do Nordeste. Na ação, foi solicitado que a Justiça determine, em decisão liminar, a adoção de medidas de contenção, recolhimento e destinação do material poluente, com foco na proteção de áreas sensíveis do estado da Bahia, principalmente manguezais e estuários. Foi pedido que as medidas emergenciais fossem iniciadas dentro de 24 horas e concluídas em quatro dias.

Segundo a procuradora da República Vanessa Previtera e o promotor de Justiça Oto Almeida Júnior, autores da ação, houve evidente demora em adotar medidas recomendadas por especialistas diante das informações que apontam graves sequelas e iminentes riscos ambientais

a locais de grande riqueza ecossistêmica no estado. Entre as medidas, estão a instalação de barreiras de contenção para controlar a expansão das manchas de óleo e a biorremediação, técnica que acelera o processo de biodegradação natural.

Conforme a ACP, um grupo de professores do Instituto de Biologia da Universidade Federal da Bahia (UFBA) atestou que diversas regiões estuarinas e manguezais já tinham sido atingidas ao longo do litoral baiano. As vistorias identificaram nas localidades de Poças, Siribinha e da Praia do Forte peixes e moluscos contaminados pelo óleo e encontraram aves se alimentando desses moluscos. Ainda de acordo com a ação, a nota técnica da UFBA mostra que os estuários e manguezais existentes no interior da Baía de Todos Santos (Baía de Aratu, Rio Subaé, Rio Jaguaribe e Baía do Iguape/Rio Paraguaçu) e na Baía de Camamu, no sul do estado, estavam sob “risco iminente” de danos ambientais e econômicos em razão da veloz dispersão do óleo pela costa e das correntes marinhas descendentes.

Na Bahia, os registros oficiais apontaram que foram atingidas as localidades de Mangue Seco, no município de Jandaraí; Conde e Sítio do Conde, no município do Conde; Foz do Rio Inhambupe, Baixo e Mamucabo, em Esplanada; Subaúma, Massarandupió e Porto de Sauípe, em Entre Rios; Santo Antônio, Imbassaí, Praia do Forte e Costa de Sauípe, em Mata de São João; Itacimirim, Guarajuba, Jauá e Arempebe, em Camaçari; Vilas do Atlântico, em Lauro de Freitas, e Pituaçu e Calçada, em Salvador, com relatos de outras áreas na capital, como Stella Maris, Itapua, Placaford, Jardim dos Namorados e Jardim de Alah.

Municípios costeiros do baixo-sul da Bahia

Como forma de convocar os municípios costeiros do baixo-sul da Bahia a iniciar e/ou manter processo adequado de despoluição e limpeza das praias e demais áreas costeiras afetadas pelo vazamento de óleo, que chegou à região em outubro, foi expedida recomendação pelo MPF, no dia 24 de outubro, no município de Ilhéus (BA), para requerer a adoção imediata, pelos municípios de Ilhéus, Itacaré, Maraú, Cairu, Una, Canavieiras e Camamu, de medidas emergenciais em observância às orientações técnicas estabelecidas pelo Ibama.

Pretendeu-se, assim, que os municípios contribuíssem de maneira efetiva e adequada para conter o avanço da substância poluente na região, e aplacar os danos ambientais causados pelo óleo às praias do Nordeste do país. Os municípios deverão seguir as orientações técnicas apresentadas pelo Ibama ao MPF, que foram encaminhadas aos gestores municipais com a recomendação.

Direcionadas aos municípios afetados pela poluição, as medidas propostas orientam sobre a remoção eficaz, correta e segura do óleo, para a limpeza das praias afetadas e recuperação do ecossistema costeiro. Entre as orientações apontadas, estão explicações sobre as técnicas para “remoção manual”, “remoção manual assistida por máquina”, “remoção mecânica”, “gestão de resíduos”, “remoção manual de óleo em manguezais” e “remoção manual em áreas rochosas”, entre outras.

As medidas visam evitar a consumação/agravamento ou a continuidade dos danos ambientais, preservando-se a fauna e a flora do ecossistema ambiental (costeiro) local, bem como a vida e a saúde da população que faz o uso desses espaços naturais.

Além da adoção das medidas propostas pelo Ibama para limpeza do óleo, o MPF recomendou aos municípios o constante monitoramento ambiental de todas as praias costeiras – e de eventuais rios ou outras áreas litorâneas afetadas para identificar a existência e a extensão da poluição. Recomendou, ainda, a apresentação, em dez dias, de Plano Integrado de Recuperação e Segurança Ambiental, com a previsão das medidas e orientações técnicas propostas e outras que se fizessem necessárias; ações de proteção do meio ambiente e de fiscalização contínua das áreas atingidas pelo derramamento de óleo e dos locais passíveis afetação; ações de educação ambiental e conscientização de riscos à população sobre os locais poluídos, além da apresentação do cronograma detalhado de execução das ações previstas.

Os municípios baianos, a cada 30 dias, apresentaram relatório e documentação que comprovassem a adoção das medidas recomendadas por, pelo menos, cinco meses, ou até a comprovação da conclusão da limpeza das praias afetadas e da integral remoção dos resíduos poluentes.

MPF recomenda implementação de medidas emergenciais em Porto Seguro e em mais dois municípios baianos

O MPF expediu recomendação, no dia 29 de outubro, para que os municípios litorâneos de Belmonte, Santa Cruz Cabralia e Porto Seguro implementem – imediatamente quando detectada a poluição provocada por vazamento de óleo – medidas para remoção adequada do resíduo, limpeza das praias afetadas e recuperação do ecossistema costeiro. Na recomendação, assinada pelo procurador da República Fernando Zelada, foi determinado que os três municípios – localizados no litoral sul da Bahia, tinham cinco dias, a contar do recebimento, para informar o MPF sobre o acatamento ou não das medidas.

A recomendação visou conter o avanço e a expansão da substância poluente na região, e apagar os danos ambientais causados pelo óleo, que chegou às praias do Nordeste do país. Os municípios deverão seguir as orientações técnicas fornecidas pelo Ibama ao MPF e descritas na recomendação. Deverão, ainda, segundo o documento, a cada 30 dias, encaminhar relatório e documentação que comprovem a adoção das medidas recomendadas por, pelo menos, cinco meses, ou até a comprovação da conclusão da limpeza das praias afetadas e da integral remoção dos resíduos poluentes.

Direcionadas a municípios litorâneos afetados pela poluição, recomendações semelhantes já foram enviadas para os municípios de Ilhéus, Itacaré, Maraú, Cairu, Una, Canavieiras e Camamu, no baixo-sul da Bahia. As medidas propostas pelo Ibama orientam sobre a remoção eficaz, correta e segura do óleo, para a limpeza das praias afetadas e a recuperação do ecossistema costeiro. Entre as informações prestadas pelo instituto, estão explicações sobre as técnicas para “remoção manual”, “remoção manual assistida por máquina”, “remoção mecânica”, “gestão de resíduos”, “remoção manual de óleo em manguezais” e “remoção manual em áreas rochosas”, entre outras.

Além da adoção das medidas emergenciais e do constante monitoramento ambiental de todas as praias costeiras – e de eventuais rios ou outras áreas litorâneas afetadas para identificar a existência e a extensão da poluição – o MPF recomendou a apresentação, em dez dias, do Plano Integrado de Recuperação e Segurança Ambiental, com a previsão das orientações propostas pelo Ibama e de outras que se fizerem necessárias, ações de proteção do meio ambiente e de fiscalização contínua das áreas atingidas pelo derramamento de óleo e dos locais passíveis de afetação, ações de educação ambiental e conscientização de riscos à população sobre os locais que estejam poluídos, além da apresentação do cronograma detalhado de execução das ações previstas. Os municípios tiveram o prazo de dez dias para informar o MPF sobre o acatamento da recomendação.

MPF recomenda inclusão da Marinha e do Ibama em Comitê Emergencial de Porto Seguro (BA)

Foi expedida nova recomendação pelo MPF, no dia 5 de novembro, para que o Município de Porto Seguro (BA) incluísse representantes da Marinha do Brasil, do Ibama e de outras cinco instituições no Comitê Emergencial do município. A prefeitura teve prazo de 24 horas, a contar do recebimento, para enviar resposta sobre o acatamento ou não recomendação.

O comitê, [criado pelo Decreto Municipal nº 10.430/2019](#), teve o dever de articular ações, atividades e projetos desenvolvidos com apoio dos governos federal, estadual e municipal no

âmbito da tragédia do derramamento de óleo em mares brasileiros, podendo contaminar todo o litoral do município. De acordo com o procurador da República no Município de Eunápolis Fernando Zelada, é necessário o engajamento entre entes e órgãos, tendo em vista a urgência na adoção de medidas adequadas para proteção, limpeza, recuperação e monitoramento ambiental das áreas afetadas pela poluição provocada por vazamento de óleo nas praias da Região Nordeste.

O procurador ainda afirmou que, além da atuação da Marinha e dos órgãos ambientais, temos que considerar a prévia e intensa colaboração da ONG Coral Vivo e de professores universitários no monitoramento e na proteção das águas atingidas pela mancha de óleo, bem como o interesse de todos os entes federativos na proteção do meio ambiente.

No documento, é recomendada a inclusão, no Comitê Emergencial, de um representante da Marinha do Brasil, um do Ibama, um do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), um da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), um da ONG Coral Vivo, um do ICMBio, e um do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema); cada um com direito, inclusive, a voto isonômico em relação aos demais integrantes do comitê.

De acordo com o MPF, o município deveria realizar, na mesma semana da expedição da recomendação, uma reunião com todos os membros do Comitê Emergencial, incluindo os novos integrantes, para adoção de medidas de combate ao óleo nas praias.

Maranhão

MPF instaurou procedimentos para apurar impactos do vazamento de óleo que atingiu o litoral maranhense

O MPF instaurou procedimento para apurar a situação das áreas atingidas pelo vazamento de óleo no litoral do Maranhão. O óleo chegou, inclusive, ao Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, com a retirada de cerca de 700 kg da praia de Travosa, no município de Santo Amaro (MA). A partir disso, foram oficiados o Ibama e o ICMBio, solicitando-se informações iniciais para a apuração.

Os órgãos ambientais tinham que apresentar informações sobre o vazamento de óleo em todo o litoral maranhense, em especial a afetação do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses e de outras áreas de especial proteção ambiental, especificando a extensão do vazamento, com

indicação das localidades atingidas; os danos ambientais ocasionados pelo vazamento, especialmente à fauna marinha; a potencial afetação da balneabilidade das praias; e as medidas administrativas adotadas para mitigar os efeitos do vazamento.

Além disso, devia informar sobre a adoção, ou não, pela União, e demais órgãos públicos da rede de proteção ambiental, das medidas necessárias para a contenção, o recolhimento e a adequada destinação do material poluente, com foco na proteção de áreas sensíveis do Maranhão, com emprego das melhores e mais adequadas técnicas.

Outros pontos a serem mencionados eram a existência ou implementação dos Planos Estratégicos de Proteção de Áreas Vulneráveis (PPAVS), em relação a toda a costa maranhense, com as eventuais atualizações em vigor e/ou recomendadas, observando-se integralmente os procedimentos e fluxogramas relacionados à região de praias, região de manguezal, região fluvial e estratégias específicas; e a implementação de barreiras de proteção, com o consequente monitoramento, em relação aos cursos de água do estado que se mostrem necessários.

Paraíba

Na Paraíba, mais de 120 praias da região foram atingidas, inclusive Coqueirinho, Bessa, Manaíra, entre outras.

Representantes do MPF participaram, no palácio sede do Governo da Paraíba, de reunião com vários órgãos para discutir a situação das manchas de óleo nas praias nordestinas e traçar estratégias de prevenção e combate a danos ambientais no estado.

A ampliação do grupo de trabalho, que ficará encarregado de encaminhar e definir ações técnicas e operacionais; a intensificação do monitoramento das áreas mais vulneráveis do Litoral paraibano; bem como o monitoramento aéreo, o estudo das correntes marinhas com o auxílio da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e a realização de campanhas de esclarecimento voltadas à sociedade civil foram algumas das ações encaminhadas na reunião. Na oportunidade, os gestores também discutiram questões relacionadas às barreiras de contenção e ao possível recolhimento e destinação de resíduos.

Representando o MPF estiveram presentes o procurador-chefe do MPF na Paraíba, Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto, e o procurador da República Antônio Edílio Magalhães Teixeira.

Na oportunidade, Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto ressaltou que o objetivo seria implementar um plano de contingenciamento local para evitar que esse óleo atingisse os corais e as nossas praias, como ocorreu em Pernambuco.

O governador João Azevedo destacou que a Paraíba ainda não havia sido atingida por grandes manchas, mas que se atuava em parceria com diversos órgãos para definir ações com o objetivo de evitar risco de grandes danos ambientais. Explicou que esse cenário preocupava todos os estados do Nordeste. Foram identificados pequenos resíduos em algumas praias que já foram eliminados, entretanto, é preciso adotar medidas de precaução, motivo pelo qual essa reunião foi realizada, a fim de traçar um plano diante de uma possibilidade.

O governador destacou ainda que foram organizadas ações, em conjunto com a Capitania dos Portos, o Ibama e outras instituições, a fim de dar respostas e precaver-se de todas as formas possíveis, em caso de o estado ser atingido por esse problema.

O superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (Sudema), Anníbal Peixoto, afirmou que o monitoramento diário realizado pelo órgão tem atestado a balneabilidade das praias do Litoral paraibano. Além disso, ele garantiu que o trabalho será intensificado a partir de agora. Explicou que a Sudema já vem fazendo esse monitoramento com a ajuda de outros órgãos envolvidos e das marinas, e esse trabalho vai ser intensificado na parte dos estuários, dos corais e dos arrecifes. Na Paraíba, a quantidade de material jogado nas praias foi muito pequena, e hoje o que se tem são apenas alguns materiais em forma de piche.

O capitão de fragata da Capitania dos Portos da Paraíba, Rodrigo Godoy, apresentou o trabalho de acompanhamento da situação das praias da Paraíba, em conjunto com os órgãos ligados ao meio ambiente, e detalhou o quantitativo de pessoal e de equipamentos que estarão disponíveis, em caso de necessidade. Ele também disponibilizou os números 0800 2813071 e 99302-9294 (WhatsApp) para a população fazer denúncias sobre possíveis poluições ambientais.

Na oportunidade, comentou que a reunião ofereceu a possibilidade de se levantar todos os recursos e construir ações imediatas para que se possa enfrentar esse problema, evitando prejudicar os arrecifes e corais que existem no litoral paraibano. Mencionou, ainda, que esse é um caso inédito em virtude das características dessa poluição, e todos os indícios estão sendo estudados para que essa questão seja elucidada.

O chefe do Estado Maior do Exército, coronel José Luís Santos, também assegurou a disponibilidade de tropas que auxiliariam órgãos estaduais e municipais na Paraíba. Assegurou que estava em planejamento e, caso fossem acionados, estariam prontos para ajudar. Informou ainda, que o efetivo que havia na Paraíba era suficiente para fazer a limpeza, caso houvesse a necessidade, mas, que, se ainda assim fosse necessário, pediriam reforços.

O superintendente do Ibama na Paraíba, Arthur Navarro, comentou que o Ministério do Meio Ambiente instaurou um Plano Nacional de Contingência, por meio do Gabinete de Acompanhamento e Avaliação, sediado em Salvador, para acompanhamento e monitoramento de todos os incidentes na costa do Nordeste. Informou que estavam atuando na vistoria dos locais e, assim que é detectada qualquer mancha de óleo, diversas ações são feitas para retirar o material, verificar se há fauna atingida e destinar o material.

Já o comandante-geral do Corpo de Bombeiros da Paraíba, coronel Marcelo Araújo, garantiu a disponibilidade de pessoal e de equipamentos para possíveis operações. Acrescentou que essa foi uma reunião muito pertinente e importante para se verificar o comportamento da orla e que a instituição vai atuar de forma muito forte, disponibilizando embarcações, jet-skis e mergulhadores, se for o caso, para auxiliar toda a equipe que está mais forte, unida e solidária para monitorar e resolver uma situação tão preocupante.

Participaram da reunião, além dos dois procuradores do MPF, o procurador-geral de Justiça (MPPB), Francisco Seráfico; representantes das secretarias estaduais da Infraestrutura e do Meio Ambiente e da Comunicação Institucional; Superintendência de Administração do Meio Ambiente (Sudema); Defesa Civil; Corpo de Bombeiros; Polícia Militar; Gabinete Militar; Capitania dos Portos; 1º Grupamento de Engenharia; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); Petrobras e prefeituras de Pitimbu, Conde, João Pessoa, Cabedelo, Lucena, Mataraca, Baía da Traição e Rio Tinto.

Reunião com a Frente Ambientalista

Reunião do MPF com a Frente Ambientalista da Assembleia Legislativa da Paraíba (ALPB), realizada no dia 31 de outubro, foi o segundo encontro realizado a fim de debater alternativas para o enfrentamento dos episódios de derramamento de óleo na zona costeira.

Na oportunidade, foram discutidas as possíveis alternativas para conter o derramamento de

óleo nas praias paraibanas e, mais uma vez, debatidas questões relacionadas ao acionamento do PNC para enfrentamento de catástrofes ambientais.

A reunião contou com a participação de representantes do MPF, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (Sudema), do Corpo de Bombeiros, da Defesa Civil, da Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, da Petrobras Transporte S/A (Transpetro), do ICMBio, do Ibama, do Instituto Federal da Paraíba, entre outras entidades que atuam na defesa do meio ambiente.

Pernambuco

O MPF em Pernambuco obteve decisão judicial, em tutela antecipada de urgência, que determina à União e ao Ibama a adoção de medidas para contenção e recolhimento do óleo que atinge a zona costeira do estado, com foco, sobretudo, na proteção dos ecossistemas mais sensíveis. A determinação resulta de ação civil pública ajuizada pelo MPF e assinada pelos procuradores da República Edson Virgínio Cavalcante Júnior e Natália Lourenço Soares.

A Justiça acatou os argumentos do MPF e determinou à União adotar todas as medidas necessárias para contenção, recolhimento e destinação adequada do material poluente, especialmente para proteção dos ecossistemas sensíveis, como manguezais, áreas de estuário e recifes de corais. Devem ser usados como referência o *Atlas de Sensibilidade Ambiental ao Óleo do Litoral de Pernambuco* e o *Mapeamento Ambiental para Resposta à Emergência no Mar (Marem)*.

Em 24 horas, a contar da notificação judicial, teve início a implantação de barreiras de proteção dos ecossistemas mais sensíveis, com instalação de equipamentos adequados feita por equipe especializada. No mesmo prazo, foram fornecidos equipamentos de proteção individual, inclusive para voluntários, bem como recipientes próprios para armazenamento do óleo recolhido e outros materiais necessários para enfrentar o problema, de acordo com o que estabelece nota técnica da Agência Estadual do Meio Ambiente de Pernambuco (CPRH).

A União implantou o monitoramento contínuo ao longo de toda a extensão da plataforma continental sob risco, diretamente ou por meio de parcerias, e a ele deu continuidade. Ao Ibama, foi determinado executar solidariamente, no que couber ao órgão, ações para o cumprimento das medidas atribuídas à União. A autarquia teve ainda que informar as providências a serem adotadas para resgate e atendimento da fauna afetada, com indicação de recursos materiais e profissionais necessários.

Em caso de descumprimento das determinações judiciais, estava prevista a aplicação de multa diária no valor de R\$ 50 mil, sem prejuízo de outras sanções para agentes públicos responsáveis pelo descumprimento.

Corais

O MPF já havia determinado a instauração de inquérito pela Polícia Federal para investigar o possível ato criminoso que gerou o acidente com o óleo, bem como a atuação dos órgãos ambientais.

O material se espalhou nas areias de São José da Coroa Grande (PE) e atingiu a Praia dos Carneiros, em Tamandaré (PE), ameaçando recifes de corais, importante ecossistema em âmbito regional e global, considerado o mais diversificado *habitat* marinho do mundo.

Em reunião, o MPF constatou, a partir do que foi discutido, que a proteção dos ecossistemas sensíveis não estava sendo realizada de forma adequada e que faltavam equipamentos básicos para o enfrentamento do problema.

Decisão Judicial que determina à União e ao Ibama contenção e recolhimento do óleo

O Ministério Público Federal (MPF) em Pernambuco obteve decisão judicial no dia 20 de outubro, em tutela antecipada de urgência, que determinou à União e ao Ibama a adoção de medidas para contenção e recolhimento do óleo que atingia a zona costeira do estado, com foco, sobretudo, na proteção dos ecossistemas mais sensíveis. A determinação resultou de ação civil pública ajuizada pelo MPF no dia anterior e assinada pelos procuradores da República Edson Virgínio Cavalcante Júnior e Natália Lourenço Soares.

A Justiça acatou os argumentos do MPF e determinou à União adotar todas as medidas necessárias para contenção, recolhimento e destinação adequada do material poluente, especialmente para proteção dos ecossistemas sensíveis, como manguezais, áreas de estuário e recifes de corais. Devem ser usados como referência o *Atlas de Sensibilidade Ambiental ao Óleo do Litoral de Pernambuco* e o *Mapeamento Ambiental para Resposta à Emergência no Mar (Marem)*.

Em 24 horas, a contar da notificação judicial, deverá ter início a implantação de barreiras de proteção dos ecossistemas mais sensíveis, com instalação de equipamentos adequados feita por equipe especializada. No mesmo prazo, devem ser fornecidos equipamentos de proteção

individual, inclusive para voluntários, bem como recipientes próprios para armazenamento do óleo recolhido e outros materiais necessários para enfrentar o problema, de acordo com o que estabelece nota técnica da Agência Estadual do Meio Ambiente de Pernambuco (CPRH).

A União deverá ainda, diretamente ou por meio de parcerias, implementar o monitoramento contínuo ao longo de toda a extensão da plataforma continental sob risco e a ele dar continuidade. Ao Ibama, foi determinado que executasse solidariamente, no que couber ao órgão, ações para o cumprimento das medidas atribuídas à União. Em 24 horas a partir da notificação, a autarquia deverá ainda informar as providências a serem adotadas para resgate e atendimento da fauna afetada, com indicação de recursos materiais e profissionais necessários.

Em caso de descumprimento das determinações judiciais, será aplicada multa diária no valor de R\$ 50 mil, sem prejuízo de outras sanções previstas para agentes públicos responsáveis pelo descumprimento.

Rio Grande do Norte

Em audiência na sede do MPF no Rio Grande do Norte, o procurador da República Victor Mariz reuniu representantes do MP Estadual, do Ibama, do Instituto de Defesa do Meio Ambiente em Natal (Idema), da Defesa Civil, da Capitania dos Portos, da Polícia Federal e dos municípios de Parnamirim, Nísia Floresta e Goianinha, para discutir o aparecimento de manchas de óleo em praias do litoral potiguar. O objetivo foi somar esforços para limpeza e descarte adequado dos resíduos, além de identificar a origem e os responsáveis pelo derramamento.

A servidora do Ibama Fabíola Patrícia apresentou as informações colhidas, à época, sobre o tipo do resíduo, possíveis causas do aparecimento destes, bem como locais identificados. Uma amostra do material foi enviada para análise em laboratório no Rio de Janeiro. O instituto concluiu o mapeamento das áreas afetadas no RN por meio da realização de sobrevoos e vistoria por terra.

De acordo com Victor Mariz, ficou clara a importância do engajamento de todos, a começar pelos órgãos presentes na reunião. O MPF requisitou ao Ibama e ao Idema orientações técnicas sobre a substância, bem como a forma adequada de coletá-la, armazená-la e descartá-la. Foi expedida recomendação às prefeituras dos municípios afetados, a fim de minimizar riscos para banhistas e trabalhadores.

A área com maior concentração de resíduos foi Barra de Tabatinga, em Nísia Floresta, litoral sul do estado, principalmente nos rochedos. O Ibama também identificou as manchas na via costeira, na praia de Pirambúzios, em Perobas, em Jacumã, em Búzios, em Camurupim, em Pirangi do Sul e em Maxaranguape.

Operação Mácula

No dia 1º de novembro, o MPF demandou a expedição de mandados à Justiça Federal do Rio Grande do Norte contra dois alvos ligados à propriedade de um navio mercante de bandeira grega, indicado pela Polícia Federal como o possível responsável pelo derramamento de óleo na costa nordestina.

No curso do inquérito policial, com base em imagens de satélite, foi produzido relatório técnico por empresa especializada em geointeligência, projetando a trajetória das manchas de óleo desde as praias atingidas até um provável ponto de origem (ponto zero). Tal relatório indica que a mancha original teria surgido em 29 de julho de 2019 e, a partir de então, vários fragmentos passaram a ser conduzidos pelas correntes marítimas em direção à costa brasileira.

Sergipe

O MPF em Sergipe solicitou ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) que adotasse as providências para a designação de equipe específica para realizar a limpeza das 10 praias sergipanas atingidas pela mancha de óleo e para conter os danos ambientais. Para isso, solicitou o deslocamento de pessoas ou equipes de outros estados da Federação, atingidos ou não, o mais rápido, de forma a garantir efetividade aos trabalhos, seja com revezamento de pessoal, seja com parcerias vindas de qualquer parte do Brasil. Também foi encaminhado ofício à Administração Estadual do Meio Ambiente e à Superintendência do Ibama em Sergipe para saber quais as medidas adotadas e as planejadas para garantir a limpeza das praias e a contenção dos danos ambientais no estado.

O Ibama informou que requisitou apoio da Petrobras para atuar na limpeza de praias. Os trabalhadores contratados pela petrolífera são agentes comunitários, pessoas da população local que recebem treinamento prévio da empresa em ocasiões em que são necessários os serviços de limpeza.

Em Sergipe, segundo os registros oficiais, já foram atingidas as praias de Mosqueiro e Atalaia em Aracaju; Praia do Pirambu, no município de Pirambu; Praias do Jatobá, da Barra, da Ponta

dos Mangues, do Porto, da Costa e Atalaia Nova, no município de Barra dos Coqueiros; e Praia do Abaís, em Estância.

Novos pedidos à Justiça para proteção de áreas vulneráveis

O MPF solicitou novamente à Justiça que determinasse medidas urgentes para a proteção de áreas vulneráveis em Sergipe. Na manifestação, o MPF afirmou que, após audiência realizada na Justiça Federal, o presidente do Ibama requisitou à Petrobras a adoção de uma série de providências, entre elas o lançamento de barreiras e posicionamento de mantas absorventes, a compra de materiais e equipamentos, bem como o planejamento e a gestão de ações de emergência.

Foi determinado, ainda, que os Planos de Emergência para Vazamento de Óleo (Pevos) se mantivessem operacionais em, no mínimo, 50% de sua capacidade de resposta, por precaução. O MPF lembra à Justiça que dentro dos Pevos estão Planos Estratégicos de Proteção de Áreas Vulneráveis (PPAVs) e neles constam todos os procedimentos a serem observados para se proteger adequadamente as regiões sensíveis.

Sobre possível concessão de anistia à empresa, o documento destacou que o Ibama não devia requisitar auxílio de forma que outros vazamentos fiquem descobertos. A União deveria adotar as medidas que se mostrassem necessárias diretamente ou por parcerias (nacionais ou internacionais) ou por meio de contratação de prestadores especializados, como consta dos pedidos iniciais da Ação Civil Pública.

O MPF reafirmou tudo o que já apresentou em termos de barreiras de proteção e contenção, no sentido de que elas existem e há técnicas aplicáveis inclusive para as características desse óleo que tanto tem impactado a Região Nordeste. Mencionou também a Nota Técnica da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFBA) e o documento *Como pescar “petróleo”*, elaborado pelo Laboratório de Biologia Pesqueira (Labpesca, da Uefs) e pelo Laboratório de Gestão Territorial e Educação Popular (Marsol), da UFBA, com a colaboração dos pescadores tradicionais e dos gestores da APA Tinharé-Boipeba, da APA Itacaré-Serra Grande e da Resex de Canavieiras. Nesses documentos foi demonstrado como o emprego de técnicas e conhecimentos tradicionais, ainda que simples, também podem ser utilizados como medidas protetivas.

Os pedidos insistiram na necessidade de a União e o Ibama utilizarem o Mapeamento Ambiental Para Resposta à Emergência no Mar (Marem) e das Cartas de Sensibilidade Ambiental ao Óleo (Cartas SAO). O procurador da República Ramiro Rockenbach afirmou que o Brasil está

preparado para atuar adequadamente nesse desastre ambiental. Destacou, ainda, que os instrumentos técnicos e científicos foram elaborados ao longo de décadas, e que os referidos oficiais do presidente do Ibama literalmente reconhecem o que precisa ser feito e assim o determinam, o que coincide, não por acaso, com os pleitos do MPF: a coincidência se dá pelo fato de se postular tão somente aquilo que o país, por seus especialistas, estabeleceu para situações como a vivenciada pelo derrame de óleo.

O MPF solicitou à Justiça que determinasse à União e ao Ibama que, por seu comando operacional em Sergipe, mantivessem no mínimo 50% da capacidade de resposta do Plano de Emergência para Vazamento de Óleo (Pevo) para Sergipe, percentual que devia aumentar conforme a necessidade verificada em cada local, no prazo de 24 horas.

O MPF solicitou ainda que fossem aplicados integralmente os procedimentos previstos no respectivo Plano Estratégico de Proteção de Áreas Vulneráveis (PPAV), com a devida execução de medidas protetivas para “manguezais”, “praias”, “planícies de marés abrigadas”, “planícies de marés expostas” e “marismas”, em relação a cada uma das áreas vulneráveis identificadas em Sergipe, abrangendo toda a costa, região de praias, de manguezal e fluvial dos rios São Francisco, Japarutuba, Sergipe, Vaza-Barris e Real, inclusive valendo-se de métodos tradicionais e simples que vêm se mostrando também eficientes.

A Instituição requereu, também, que não fossem requisitados serviços da Petrobras para além da capacidade desta, de forma que suas instalações não trouxessem, em hipótese alguma, possível risco de novos vazamentos por óleo em Sergipe ou no Nordeste; e que se promovessem parcerias (nacionais ou internacionais) ou se contratassem prestadores especializados na medida do necessário. A multa solicitada é de R\$ 1 milhão, por dia, por obrigação descumprida, a ser revertida para ações socioambientais futuras em Sergipe.

Recebimento de benefício por comunidades de pescadores e marisqueiras

O MPF e o Ministério Público do Estado de Sergipe reuniram comunidades pesqueiras de Sergipe atingidas pelo derramamento de óleo a fim de estudar ações que incluam trabalhadores afetados como beneficiários da Medida Provisória anunciada no estudo realizado pelo Governo Federal a ser implementada ainda no mês de novembro do ano em curso.

Participaram das discussões representantes da Universidade Federal de Sergipe (UFS), da Vigilância Sanitária e da Secretaria de Agricultura do estado. Conduziram a reunião os pro-

curadores da República Martha Figueiredo e Ramiro Rockenbach, e a promotora de Justiça Claudia Calmon.

A medida provisória em questão asseguraria, pelo Governo Federal, um salário mínimo a pescadores e marisqueiras do litoral nordestino nos meses de novembro e dezembro. Para receber o benefício, o profissional deveria estar cadastrado no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) e morar em municípios que estivessem no mapa divulgado pelo Ibama como localidades afetadas pelo óleo. Com essas restrições do Governo Federal, grande parte dos pescadores e marisqueiras de Sergipe não seria beneficiada pelo seguro defeso, tendo em vista que eles trabalhavam na informalidade e não possuíam o RGP. Dessa forma, a primeira demanda dos Ministérios Públicos é que o governo de Sergipe desse todo o apoio e suporte necessários à Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca (Seagri) para que ela realizasse o cadastramento dos profissionais, da mesma forma como ocorreu em Pernambuco e na Bahia.

Outro pedido foi para que a Administração Estadual do Meio Ambiente (Adema) realizasse diligências em municípios que não estavam no mapa divulgado pelo Ibama e que foram afetados pelo óleo.

De acordo com a procuradora da República Martha Carvalho Figueiredo, as comunidades de pescadores e marisqueiros informaram, na reunião, que oito municípios que não estavam no mapa de áreas afetadas pelo óleo elaborado pelo Ibama estão prejudicados pelo desastre ambiental por fazerem parte de estuários e foz de rios. Eram eles: Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão, Santa Luzia, Santo Amaro das Brotas, Maruim, Laranjeiras, Indiaroba e Ilha das Flores. Um problema apontado pelas associações de pescadores foi que muitos trabalhadores não possuíam o RGP.

Com essas informações, O MPF e o MPE/SE decidiram pelos seguintes encaminhamentos: a) solicitar ao Ibama e à Administração Estadual do Meio Ambiente (Adema) diligências nos municípios citados na reunião para confirmação do problema, de modo a incluí-los no mapa de afetados; e b) requerer apoio da Secretaria de Agricultura para cadastrar com urgência os pescadores e catadores de marisco que não tinham RGP.

A UFS realizou coleta de materiais do solo, da água e de pescados nos estuários dos rios Vaza-Barris, Sergipe, São Francisco (estuário Brejo Grande/SE e Pacatuba/SE), Japarutuba e Real. A análise do material estava na fase final. Na reunião, novas áreas foram apontadas para coleta de amostras, e os pesquisadores se comprometeram a compartilhar os resultados com o MP, para garantir outros elementos de prova do dano às comunidades.

No dia 13 de novembro, os procuradores da República Martha Figueiredo e Ramiro Rockenbach e a promotora de Justiça Cláudia Calmon entregaram ao governador de Sergipe, Belivaldo Chagas (PSD), documento com as medidas urgentes que deviam ser adotadas para combater os impactos socioeconômicos do desastre ambiental das manchas de óleo nas comunidades ribeirinhas. Foram apresentadas três demandas, que envolviam a proteção às comunidades de pescadores e marisqueiras e o apoio à pesquisa e ao monitoramento realizado pela Universidade Federal de Sergipe (UFS).

Solicitação na Justiça para que a União ampliasse auxílio a pescadores afetados

A ação, ajuizada na Justiça Federal em dezembro de 2019, argumentou que o auxílio emergencial concedido pelo Governo Federal, por meio da Medida Provisória nº 908/2019, exclui milhares de pescadores artesanais e marisqueiras. Além do risco à saúde no contato com o petróleo bruto, os trabalhadores sofriam perdas com a queda na venda de pescados e mariscos.

De acordo com o MPF, os trabalhadores de pelo menos 15 municípios do estado foram prejudicados pelo desastre socioambiental: Aracaju, Barra dos Coqueiros, Brejo Grande, Estância, Ilha das Flores, Indiaroba, Itaporanga D'Ajuda, Laranjeiras, Maruim, Nossa Senhora do Socorro, Pacatuba, Pirambu, Santo Amaro das Brotas, Santa Luzia do Itanhy e São Cristóvão.

Segundo os documentos juntados ao processo, para receber o benefício previsto na Medida Provisória nº 908/2019, o trabalhador precisa estar inscrito e ativo no Registro Geral da Atividade Pesqueira e ser domiciliado nos municípios afetados pelas manchas de óleo, de acordo com os registros produzidos pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). O valor do auxílio é de R\$ 1.996, a serem pagos em duas parcelas mensais.

Quando publicou a lista dos beneficiados pela medida provisória, o Governo Federal, sem critérios claros, incluiu onze municípios (Aracaju, Barra dos Coqueiros, Brejo Grande, Estância, Itaporanga D'Ajuda, Pacatuba, Pirambu, Indiaroba, Nossa Senhora do Socorro e Santo Amaro das Brotas) e concedeu benefícios a 7.282 pescadores no total.

Na ação do MPF, argumentou-se que o mapa de áreas afetadas usado como parâmetro para concessão dos benefícios é, segundo o próprio Ibama, inadequado para determinar quais trabalhadores estão impedidos de exercer suas atividades por conta do desastre socioambiental. O mapa indica as praias onde foram registradas manchas de óleo, servindo, basicamente, para monitorar o aparecimento daquelas manchas e para a orientação de ações de limpeza de praias.

O MPF requereu, em caráter de urgência, que fosse determinado à União, a título de reparação emergencial e de caráter alimentar, o pagamento de prestação pecuniária destinada à garantia da subsistência, no montante de R\$ 1.996, a ser paga em duas parcelas iguais, nos prazos de 15 e 30 dias, respectivamente, a todos os pescadores profissionais artesanais e marisqueiras de Sergipe que estejam, direta ou indiretamente, impactados pelo derramamento de óleo no litoral sergipano.

Além disso, foi requerido que a União identificasse e cadastrasse os pescadores profissionais artesanais e marisqueiras que não possuíam inscrição ativa no RGP e que tiveram suas atividades profissionais impactadas (direta ou indiretamente) pelo derramamento de óleo no litoral sergipano, para que estes também recebessem o benefício emergencial.

Por fim, foi requerido que a União fosse obrigada a manter os pagamentos mensalmente, no valor de um salário mínimo, até que fossem restabelecidas as condições para o exercício das atividades profissionais desses trabalhadores.

O MPF pediu determinação de multa de R\$ 100 mil em caso de descumprimento da decisão.

Após ação do MF/SE, a Justiça Federal concedeu liminar que atendeu parcialmente aos pedidos do MPF e ampliou o número de trabalhadores aptos a receber o auxílio emergencial concedido pelo Governo Federal por meio de Medida Provisória. Na decisão, a juíza Telma Maria Machado reconheceu os argumentos do MPF de que o número de pescadores e marisqueiras beneficiados anteriormente pela Medida Provisória nº 908/2019 não refletiu a realidade dos trabalhadores afetados pelo derramamento de óleo no litoral do estado.

Na decisão, de caráter liminar, a Justiça obrigou o Governo Federal a ampliar o benefício aos trabalhadores que tenham protocolo de requerimento do Registro Geral de Atividades Pesqueiras (RGP) e protocolos de entrega de Relatório de Exercício da Atividade Pesqueira (Reap). A Justiça Federal também reconheceu o argumento do MPF de que pescadores e marisqueiras de municípios que não são litorâneos, mas fazem parte do estuários, como os da Ilha das Flores (estuário do Rio São Francisco), de Maruim e Laranjeiras (estuário do Rio Sergipe), de São Cristóvão (estuário do Rio Vaza-Barris) e de Santa Luzia do Itanhy (estuário do Rio Real), também foram prejudicados pelo desastre ambiental e, de acordo com a decisão, deveria “haver alguma resposta a tal evento, especialmente por parte da União, que pudesse lhes garantir a subsistência”.

No documento, ficou determinado o pagamento de duas parcelas do benefício assistencial a pescadores e marisqueiras, com RGP ou protocolo de RGP ou Reap nos municípios indicados pelo MPF como afetados direta ou indiretamente pelo desastre ambiental: Aracaju, Barra dos Coqueiros, Estância, Itaporanga d' Ajuda, Pacatuba, Brejo Grande, Pirambu, Nossa Senhora do Socorro, Santo Amaro das Brotas, São Cristóvão, Santa Luzia do Itanhy, Maruim, Indiaroba, Laranjeiras e Ilha das Flores.

Reunião referente à atuação da comunidade científica

O MPF e a Marinha do Brasil se reuniram no dia 4 de dezembro, em Sergipe, para tratar da atuação da comunidade científica nas consequências do desastre ambiental do derramamento de óleo.

Participaram da reunião o capitão de Corveta Cesar Henrique Oliveira Borba, o capitão de Fragata Guilherme Conti Padão, o professor doutor Ricardo Coutinho, do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira, da Marinha do Brasil, e o procurador da República Ramiro Rockenbach.

Durante o encontro, o professor Ricardo Coutinho, responsável pela Coordenação Científica dos Grupos de Trabalho, explicou que a formação dos Grupos de Trabalho (GTs) se deu de forma a assegurar a máxima participação de pesquisadores dos estados afetados, além de especialistas de outros locais. Até o momento, foram formados sete GTs. Cada um deles é coordenado por cientista referência no assunto.

O professor também esclareceu ao MPF sobre temas como o planejamento das pesquisas, a disponibilização de recursos financeiros, a participação das comunidades tradicionais (pescadores artesanais, marisqueiras, catadores de caranguejo, ostreiros, entre outros) e a transparência de informações e comunicação à sociedade.

Na ocasião, o procurador da República Ramiro Rockenbach demonstrou a preocupação com a necessidade do financiamento para as pesquisas. Destacou que é extraordinária a disposição e o compromisso dos cientistas envolvidos. Há muito a se fazer, e esse esforço conjunto tem grande valor social.

A participação das comunidades tradicionais (pescadores artesanais, marisqueiras, catadores de caranguejo, ostreiros, entre outros) nos Grupos de Trabalho foi outro ponto questionado pelo

MPF. O professor explicou que, inicialmente, cogitou-se a hipótese de se criar um GT somente para trabalhar esse tema. Mas, devido à complexidade das atividades, a questão foi integrada aos GTs 3 e 4, que avaliam os impactos socioeconômicos e as áreas protegidas, respectivamente.

Os GTs já criados são:

- GT1 – Modelagem Numérica e Sensoriamento Remoto;
- GT2 – Avaliação de Fatores Bióticos e Abióticos;
- GT3 – Avaliação de Impactos Socioeconômicos;
- GT4 – Áreas Protegidas;
- GT5 – Praias;
- GT6 – Mangues; e
- GT7 – Recifes.

A ata da reunião está disponível no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/se/sala-de-imprensa/docs/AtadeReunioMPFeMarinha.pdf>.

Outras iniciativas

TRF5 determinou participação dos estados no Plano Nacional de Contingência

Em atenção a pedido do MPF, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) emitiu decisão obrigando a União a convidar um representante do órgão estadual do Meio Ambiente de cada estado afetado pelo derramamento de óleo que atinge toda a Região Nordeste para participar do Colegiado do Comitê de Suporte do Plano Nacional de Contingência (PNC). A medida foi expedida em caráter de urgência e concedeu prazo de 48 horas para cumprimento da ordem judicial pela União, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil. A medida atendeu parcialmente ao recurso do MPF ajuizado na ação que pediu o acionamento do PNC e que foi assinada por procuradores da República dos nove estados do Nordeste.

Em audiência judicial realizada no dia 30 de outubro na Justiça Federal em Sergipe, o MPF apresentou proposta de acordo judicial à União, ao Ibama e à ANP para que fosse cumprido integralmente o que determinou o decreto que estabeleceu o PNC. A Justiça concedeu dez dias de prazo para que as partes analisassem o acordo proposto pelo MPF.

Carta do Recife

Governadores dos nove estados do Nordeste manifestaram em carta preocupação com a falta de celeridade no processo de combate e contenção das manchas de óleo por parte do Governo Federal, tendo em vista que o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo ainda não foi colocado, na sua concretude, em prática.

Íntegra da Carta está disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/se/sala-de-impressao/docs/CartadoRecife.pdf>.

MPF recorreu ao TRF5 para que União se reunisse com os estados do Nordeste, bem como com Espírito Santo e Rio de Janeiro

O MPF apresentou recurso, no dia 20 de novembro, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) determinando que a União promovesse reunião, ainda em novembro, do Comitê de Suporte do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (PNC). Para o encontro devem ser chamados representantes dos nove estados do Nordeste e do Espírito Santo, já atingidos pelo derramamento de óleo, e também do Rio de Janeiro, que pode ser afetado a qualquer momento.

O recurso foi protocolado após a Justiça Federal em Sergipe indeferir o pedido do MPF no dia 18 de novembro. Neste período, já havia mais de 650 localidades impactadas em pelo menos 116 municípios.

De acordo com o MPF, os estados afetados continuaram não participando das decisões relevantes desse grave desastre ambiental cujos impactos recaíram sobre a população e o meio ambiente. E ainda há questões urgentes a serem resolvidas.

O documento citou como exemplo as dificuldades enfrentadas por comunidades tradicionais, pessoas simples e em situação de vulnerabilidade social por desenvolverem atividades de maricultura (pescadores artesanais, marisqueiras, catadores de caranguejo, entre outros).

Segundo apurado, o auxílio financeiro emergencial de dois salários mínimos que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), via Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP), estava avaliando exigia critérios entre os quais inscrição do beneficiário no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP). E o Governo Federal avisou que não haveria pagamento a pessoas que não possuíam o RGP, e que nem se faria nenhuma identificação, naquele momento, de pessoas que praticassem a pesca sem registro.

Novamente a manifestação registrou o quanto os governadores dos nove estados do Nordeste continuaram insatisfeitos, e citou a *Carta do Recife*, na qual alegavam “preocupação à falta de celeridade no processo de combate e contenção das manchas de óleo por parte do Governo Federal, tendo em vista que o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo ainda não foi colocado, na sua concretude, em prática”. Na carta, os governadores “cobraram, mais uma vez, a atuação integrada e obstinada do Governo Federal na resolução desse gravíssimo crime ambiental”.

O MPF solicitou à União que, diante da urgência do caso, fosse marcada reunião do Comitê de Suporte do PNC, convidando todos os estados do Nordeste, bem como Espírito Santo, Rio de Janeiro e, em sendo necessário, eventuais outros estados da Federação que viessem a ser atingidos. A reunião podia, inclusive, mediante ajuste com os entes estaduais, ser realizada de modo fracionado, por ministério, estado ou por conjunto de órgãos atuantes.

O MPF quer, ainda, que se faça debate específico com propostas para inclusão, como beneficiários (do auxílio financeiro emergencial a ser implementado pela SAP/Mapa), daqueles que desenvolvem atividades de maricultura (pescadores artesanais, marisqueiras, catadores de caranguejo, entre outros) e que atuam, costumeira e historicamente, no Brasil real, sem inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira e/ou com domicílio em município não atingido pelas manchas de óleo, mas que exercem atividade em localidade afetada.

A íntegra do Recurso pode ser acessada no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/se/sala-de-imprensa/docs/AgravodeInstrumentoPNCereunioComitdeSuporte.pdf>.

Evento no Rio de Janeiro

Nos dias 6, 7 e 8 de dezembro, foi realizado evento no Rio de Janeiro com os mais de cem pesquisadores de todo o país que integram os GTs. Todos os pontos levantados pelo MPF na reunião foram objeto de avaliação e de encaminhamentos no encontro dos cientistas.

4.7 Participação de membros do MPF em eventos, na área de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, com apoio da 4ª Câmara

Em 2019, a 4ª Câmara patrocinou 101 participações de membros do MPF em eventos internos e externos, que tratavam acerca das temáticas de meio ambiente e patrimônio cultural.

Tabela 11: Participação de membros do MPF em eventos na área de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, com apoio da 4ª Câmara

EVENTO	Nº DE PARTICIPANTES
Reunião com órgãos e parceiros da Fiscalização Preventiva e da Polícia Militar do estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, no dia 27 de janeiro.	1
Reunião para tratar de assuntos relacionados à Fiscalização Preventiva Integrada (FPI), com órgãos parceiros, Comandos da Polícia Militar de Minas Gerais (Ambiental, Rodoviária e Ostensiva) e com a nova Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, nos dias 28 e 29 de janeiro.	1
Reunião de trabalho para tratar da barragem de Brumadinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 29 e 30 de janeiro.	1
Audiência na Justiça Federal, na cidade de Jales/SP, no dia 30 de janeiro.	1
Debate sobre o desastre na barragem da mina do Córrego do Feijão, no Centro Comunitário de Felixlândia, em Minas Gerais, no dia 4 de fevereiro.	1
Reunião para tratar dos fatos relacionados ao Plano de Segurança de Barragens e Plano de Emergência, no MPF/PB, no dia 5 de fevereiro.	1
Reunião com o MP/ES e a Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh) sobre operação em investigação de crime ambiental, em Vitória/ES, no dia 15 de fevereiro.	1
Reunião de apresentação e detalhamento pertinentes ao Projeto de Avaliação de Impactos Cumulativos (Paic) e de ações da Petrobras na região, acerca do atendimento de condicionantes do licenciamento ambiental das atividades de produção e escoamento de Petróleo e Gás Natural do Pré-Sal – Etapa 1 e 2, na cidade de Paraty/RJ, nos dias 18 e 19 de fevereiro.	1
Realização de vistoria para verificação de despejo de esgoto no Rio Paraíba do Sul, assim como averiguação de questões relacionadas à renovação da licença de operação da AHE Simplicio, no município de Sapucaia/RJ, no dia 20 de fevereiro.	1
Sessão pública de mediação/conciliação na Câmara de Vereadores no município de Jucurutu/RN, no dia 22 de fevereiro.	1

Participação na 44ª Etapa de Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) na Bacia do Rio São Francisco, em Salvador, nos dias 24 e 25 de fevereiro.	1
Reunião de trabalho, na sede do Ibama-MG, para tratar do lançamento de efluentes <i>in natura</i> às margens do Rio Doce pelo matadouro Rio Doce, em Belo Horizonte/MG, no dia 27 de fevereiro.	1
Audiência pública conjunta entre MPF e MPE/MT nos municípios de Juara, Porto dos Gaúchos e Cuiabá, nos dias 27, 28 de fevereiro e 1º de março.	1
Reunião para dar seguimento à negociação de acordo em decorrência de desalojamento de dezenas de famílias em Itatiaiuçu, por acionamento de plano de emergência por risco de rompimento de barragem, na cidade de Itaúna/MG, no dia 28 de fevereiro.	1
Reuniões com juiz da Subseção Judiciária de Unai para discutir o processo 1000076.67.2019.4.01.3818, que trata da suspensão dos efeitos dos autos de infração lavrados pelos órgãos estaduais de controle ambiental contra os associados da Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais (Irriganor), sendo a primeira reunião na Subseção Judiciária de Uberlândia, no dia 11 de março, às 14h, e a segunda na AGU, no dia 12 de março.	1
Reunião do CTNBio, em Brasília, nos dias 13 e 14 de março.	1
Miniseminário sobre a APA do Descoberto, evento realizado em conjunto com a Prefeitura de Águas Lindas de Goiás, em Águas Lindas de Goiás/GO, no dia 14 de março.	1
Reunião de trabalho com o chefe da Diretoria de Proteção Ambiental (Dipro)/Ibama e o comandante de Inteligência da Marinha do Brasil, no interesse de procedimento administrativo da PRM/Angra dos Reis, em Brasília, nos dias 14 e 15 de março.	1
Reunião no Iphan para tratar da fiscalização do manejo dos eucaliptos pertencentes ao Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Praça Getúlio Vargas, no município de Nova Friburgo, tombado pelo Iphan, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 19 de março.	1
Diligência <i>in loco</i> no intuito de identificar a autoria delitiva, em Sergipe/SE, no dia 20 de março.	1
Participação no Seminário Água: Centralidade para o Desenvolvimento Sustentável, na cidade de Mariana/MG, nos dias 21 e 22 de março.	1
Audiência Pública para tratar dos riscos do rompimento da Barragem Casa de Pedra, da CSN, na cidade de Congonhas/MG, no dia 22 de março.	1
Reunião referente ao Inquérito Policial sigiloso na DIP/DPF, na cidade do Rio de Janeiro, no dia 22 de março.	1
Participação no <i>Technical Meeting on Phase II of the Constraints to Implementing Decommissioning and Environmental Remediation Project</i> , promovido pela Agência Internacional de Energia Nuclear, em Viena na Áustria, de 23 a 30 de março.	1
Participação em reunião e realização de vistoria em conjunto com a Defensoria Pública em decorrência de desalojamento de dezenas de famílias em Itatiaiuçu, por acionamento de plano de emergência por risco de rompimento de barragem, em Belo Horizonte/MG, no dia 28 de março.	1
Inspecção na Mina do Pitinga, de propriedade da Mineração Taboca S/A, para acompanhar e apurar possíveis ilícitos no Complexo Mineral do Pitinga, no município de Presidente Figueiredo/AM, no período de 3 a 5 de abril.	1

Audiência pública para discutir sobre os possíveis danos ao Rio São Francisco e afluentes no território baiano que poderão advir do rompimento da barragem da Vale em Brumadinho/MG, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, no dia 4 de abril.	1
Inspeção na Indústria Nuclear Brasileira (INB), para fazer a vistoria na barragem dos resíduos nucleares, em Caldas Novas/MG, no dia 4 de abril.	1
Reunião para discutir sobre possíveis danos ao Rio São Francisco e afluentes no território baiano que poderão advir do rompimento da barragem da Vale em Brumadinho, em Bom Jesus da Lapa/BA, de 4 a 5 de abril.	1
Reunião com a comunidade da Vila Lafayette para acompanhamento da execução das obras da Transposição do Rio São Francisco, eixo leste, em Monteiro/PB, nos dias 8 e 9 de abril.	1
Audiência pública no âmbito da Comissão Mista da Medida Provisória nº 867/2018, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre a extensão do prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental, em Brasília/DF, no dia 10 de abril.	1
Reunião com os desembargadores responsáveis pelo julgamento dos recursos da Operação Ouro Branco, a qual resultou em inúmeras autuações de diversos empreendimentos salineros no estado do Rio Grande do Norte, buscando a regularização ambiental, consistente na desocupação de Áreas de Preservação Permanente (APP) indevidamente ocupadas, bem como na compensação ambiental diante da poluição causada por anos de exploração de atividade econômica de extração de sal, em desacordo com as normas ambientais, em Recife/PE, no dia 11 de abril.	2
Reunião da CTNBio, em Brasília/DF, nos dias 11 e 12 de abril.	1
Discussão com os técnicos do Centro de Apoio do MP/SP (Caex), visando à preparação para a reunião de apresentação do Projeto de Avaliação de Impactos Cumulativos (Paic) que ocorrerá na PRM/Caragatatuba, realizada em São Paulo/SP, no dia 15 de abril.	1
Reunião com a Diretoria da <i>Climate and Land Use Alliance</i> (Clua) no Brasil, para discutir os compromissos de sustentabilidade do setor produtivo que opera no Cerrado, os seus avanços e desafios, e futuras ações, em particular relacionados à pecuária, em Brasília/DF, no dia 17 de abril.	1
Reunião com a Diretoria e a Procuradoria Federal da Agência Nacional de Águas (ANA) para tratar sobre o Programa de Fiscalização Preventiva Integrada na Bacia do Rio São Francisco, em Brasília/DF, no dia 18 de abril.	1
I Simpósio sobre Exposição Ocupacional a Radiações Ionizantes no Brasil da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro), na cidade de São Paulo/SP, nos dias 22 e 23 de abril.	1
Reunião de trabalho na Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo, no dia 23 de abril.	1
Reunião preparatória da sociedade civil e 132ª Reunião Ordinária do Conama, em Brasília/DF, no dia 24 de abril.	1
Participação, na qualidade de palestrante, do XIX Congresso Brasileiro da Associação Brasileira dos membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa), na cidade de Curitiba/PR, nos dias 24 a 26 de abril.	1
Reunião da Força-Tarefa Rio Doce, em Brasília/DF, nos dias 25 e 26 de abril.	1

Reunião para apresentar e discutir os critérios e pontuações propostos para selecionar a lista de ingredientes ativos que serão reavaliados no biênio 2020-2021, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Brasília/DF, no dia 29 de abril.	1
Reunião para tratar da ação coordenada de segurança de barragens de mineração em conjunto com a Polícia Federal e a Agência Nacional de Mineração, na Mineradora Samaca, no município de Maiquinique/BA, no dia 2 de maio.	1
Acompanhamento de diligências a serem realizadas pela Polícia Federal do Acre, em caso vinculado à Força-Tarefa Amazônia, em Rio Branco, no dia 5 de maio.	1
Oficina de Trabalho "Legislação Brasileira e o Tráfico de Espécies Silvestres", em São Paulo/SP, no período de 6 a 8 de maio.	1
Inspeção ministerial com o prefeito do município de Galinhos, um representante do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (Idema) e um representante da empresa Bras-ventos Miassaba 3 Geradora de Energia S/A, no município de Galinhos/RN, no dia 7 de maio.	1
Reunião no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ/RJ), no Rio de Janeiro, no dia 7 de maio.	1
Reunião do CTNBio, em Brasília/DF, no dia 8 de maio.	1
Apresentação do Projeto de Avaliação de Impactos Cumulativos (Paic), e reunião do GTI Marinas - Cesteb/SMA com a Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo e a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, nos dias 9 e 10 de maio.	1
Reunião com o coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (Caoma) do MP/GO, na cidade de Goiânia/GO, no dia 13 de maio.	1
Inspeção judicial acerca do Rio São Francisco, na região de Propriá/SE, nos dias 14 e 15 de maio.	1
Reunião com a Presidência da Funai e a Secretaria de Cooperação Internacional da PGR, a fim de tratar da repartição de peças de propriedade do Museu do Índio que se encontram atualmente em poder do Museu de História Natural do Município de Lille, na França, no dia 16 de maio.	1
Reunião técnica "Como lidar com as ameaças legais às unidades de conservação brasileiras?", na Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo, no dia 20 de maio.	1
<i>Workshop</i> para apresentação dos resultados do projeto da WWF-Brasil, em conjunto com a faculdade de Direito da FGV/SP, referente à pesquisa sobre processos de redução, recategorização e extinção de Unidades de Conservação (PADDD), assim como para recebimento dos primeiros aportes de especialistas, em São Paulo, no período de 20 a 24 de maio.	1
Audiência pública na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados, em Brasília, no dia 22 de maio.	1
Diligência externa para apurar a entrada da empresa Alcoa e de suas subsidiárias no âmbito do PAE Lago Grande, que vêm causando impactos socioambientais, sem possuir licença válida e sem realização de consulta prévia, nas regiões do interior de Juruti, nos dias 22 e 23 de maio.	1
Seminário técnico sobre o Hidrograma de Consenso da UHE Belo Monte, em Brasília/DF, no período de 28 a 31 de maio.	1
Reunião para tratar da ausência de locais apropriados para destinação dos agrotóxicos apreendidos no estado de Goiás, na PR/GO, no dia 28 de maio.	1

Reunião para tratar dos entendimentos para prestação de assessoria técnica com a entidade escolhida – Aedas, em andamento ao objeto do Procedimento Administrativo nº 1.22.012.000052/2019-42, em Itaúna/MG, no dia 30 de maio.	1
Reunião para tratar do Termo de Acordo Preliminar (TAP) firmado entre o MPF, o MP/MG, a comissão representativa dos atingidos e a empresa ArcelorMittal por meio do qual a comissão foi obrigada ao cumprimento de uma série de medidas emergenciais de assistências às famílias atingidas, no município de Itaúna/MG, no dia 30 de maio.	1
<i>Workshop</i> sobre crimes ambientais na Amazônia, na PRM/Ji-Paraná/RO, no dia 31 de maio.	3
Reunião de trabalho na Corsan e Fepam, no interesse do Processo Vinculado 1.29.018.00000212/2015-19, em Porto Alegre, no dia 3 de junho.	1
Reunião entre Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) e Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler (Fepam), em Porto Alegre, no dia 3 de junho.	1
Audiência pública sobre os benefícios das unidades de conservação para a economia e o desenvolvimento nacional, na Câmara dos Deputados, em Brasília, no dia 4 de junho.	1
Reunião com a Capitania dos Portos de Vitória/ES, com representantes da Petrobras e o deputado federal Felipe Rigoni, nos dias 4 e 5 de junho.	1
Reunião do CTNBio, em Brasília/DF, no dia 6 de junho.	1
Reunião com a administração do Parna Sempre Vivas e com as comunidades afetadas pela demarcação, que objetiva, entre outros assuntos, a transmissão dos procedimentos para a nova procuradora natural do caso, em Diamantina/MG, no dia 11 de junho.	2
Reunião com a Agência Nacional de Águas (ANA), no município de Sumê, no dia 11 de junho.	1
Audiência pública referente ao abastecimento da comunidade Caixa d'Água, no município de Seabra/BA, no dia 14 de junho.	1
Reunião com a Agência Nacional de Águas (ANA) para tratar do acompanhamento da execução das obras da Transposição do Rio São Francisco, em Brasília, no dia 17 de junho.	1
Reunião para tratar da fiscalização ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Paraná e de procedimentos em face dos ribeirinhos existentes na região, na sede da PRM/Umuarama/PR, no dia 17 de junho.	1
Reunião na Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG, no dia 18 de junho.	1
Reunião para tratar dos possíveis impactos ambientais e negociações de TAC referentes à implantação de uma barragem de rejeitos de minério no município de Guanambi, em Guanambi, nos dias 27 e 28 de junho.	1
Reunião de trabalho no Ibama com a Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic) e a Diretoria de Proteção Ambiental (Dipro), em Brasília, no período de 30 de junho a 2 de julho.	1
Audiência pública acerca de Zoneamento Ambiental e Territorial das Atividades Náuticas (Zatan) relativo ao IC nº 1.26.000.001224/2015-61, no município de Tamandaré/PE, no dia 5 de julho.	1
Audiência pública no interesse do Processo Vinculado 1.14.012.000047/2018-21, no município de Seabra/BA, no dia 5 de julho.	1

Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) Petrolândia, Floresta, Tacaratu, Jatobá e Itacuruba, no período de 14 a 16 de julho.	1
Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) Petrolândia, Floresta, Tacaratu, Jatobá e Itacuruba, no período de 24 a 26 de julho.	1
Reunião do CTNBio, em Brasília/DF, no dia 8 de agosto.	1
Reunião para tratar da autorização a intervenção em APP e aplicação do Decreto Estadual nº 42.356/2010, no Inea/RJ, no dia 14 de agosto.	2
Ciclo de Formação em Gestão Socioambiental realizado na Flona de Ipanema, no município de Iperó/SP, no dia 21 de agosto.	1
Diligência pelo setor de segurança na Barra do Rio Piracicaba, no município de Americana, no dia 26 de agosto.	1
<i>Workshop Cost Estimate of Environmental Remediation Projects</i> , no município de Poços de Caldas, no período de 26 a 30 de agosto.	1
Reunião do CTNBio, em Brasília/DF, no dia 5 de setembro.	1
Reunião do procurador da República em Mato Grosso com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em Brasília/DF, no dia 5 de setembro.	1
Reunião de trabalho entre a procuradora da República no município de Santarém Patrícia Daros Xavier e a servidora do ICMBio, em Brasília, no dia 10 de setembro.	1
Reunião para tratar da Auditoria da Pecuária, em Brasília, no dia 10 de setembro.	1
Participação da procuradora da República Dra. Gabriela Saraiva Vicente de Azevedo Hossri no seminário "Caldas deu urânio para o Brasil, o que restou?" e para compor mesa, em Poços de Caldas/MG, no dia 20 de setembro.	1
61ª Reunião Extraordinária do Conama, realizada em Brasília/DF, no dia 10 de outubro.	1
Reunião com o ministro do MMA e com representantes da ONG Fundação SOS Mata Atlântica, no Ministério do Meio Ambiente em Brasília, no dia 22 de outubro.	1
Reunião Plenária Anual do Fórum Nacional de Combate aos Agrotóxicos e Transgênicos, na cidade de Aracaju, no período de 3 a 6 de novembro.	1
Fiscalização Preventiva Integrada do Rio São Francisco no interesse do Processo Vinculado 1.35.000.000218/2019-10, no município de Canindé de São Francisco/SE, de 3 a 14 de novembro.	1
Reunião do CTNBio, em Brasília/DF, no dia 6 de novembro.	1
Seminário de Segurança de Barragens, no Tribunal de Contas da União (TCU), em Brasília/DF, nos dias 11 e 12 de novembro.	1
Reunião de combate aos impactos de agrotóxicos, em Campo Grande/MT, no dia 25 de novembro.	1
Reunião para tratar do caso Sama, em Brasília, nos dias 27 e 28 de novembro.	1
TOTAL	101

4.8 Recomendações da 4ª Câmara

4.8.1 Recomendação nº 1/2019 – à Agência Nacional de Mineração (ANM).

Mineração Sustentável. Destinação ambientalmente adequada de resíduos de mineração. Utilização das melhores técnicas disponíveis e disposição preferencial na forma de pilha drenada. Seguro-garantia.

4.8.2 Recomendação nº 2/2019 – ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Licenciamento ambiental. Mineração Sustentável. Destinação ambientalmente adequada de resíduos de mineração. Utilização das melhores técnicas disponíveis e disposição preferencial na forma de pilha drenada. Seguro-garantia.

4.8.3 Recomendação nº 3/2019 – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad)

Licenciamento ambiental. Mineração Sustentável. Destinação ambientalmente adequada de resíduos de mineração. Utilização das melhores técnicas disponíveis e disposição preferencial na forma de pilha drenada. Seguro-garantia.

4.8.4 Recomendação nº 4/2019 – ao Ministério do Meio Ambiente

Medidas efetivas e concretas para o combate ao desmatamento e às queimadas. Operações de retirada e apreensão de gado em área de desmatamento ilegal. Logística para as atividades fiscalizatórias na destinação de produtos originários de áreas desmatadas ou embargadas.

Auditoria e fiscalização em planos de manejo florestais. Operações de combate à inserção fraudulenta de créditos em sistema. Fiscalização em empresas frigoríferas. Informações técnicas sobre dados produzidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). Procedimentos de lavratura de auto de infração e embargos automatizados. Política adequada de comunicação pública para os órgãos. Atos e declarações públicas. Quadro de servidores e autonomia do corpo técnico. Critérios técnicos para nomeações.

4.8.5 Recomendação nº 5/2019 – ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

Medidas efetivas e concretas para o combate ao desmatamento e às queimadas. Operações de retirada e apreensão de gado em área de desmatamento ilegal. Logística para as atividades fiscalizatórias na destinação de produtos originários de áreas desmatadas ou embargadas. Procedimentos de lavratura de auto de infração e embargos automatizados. Política adequada de comunicação pública para os órgãos. Atos e declarações públicas. Quadro de servidores e autonomia do corpo técnico. Critérios técnicos para nomeações.

4.8.6 Recomendação nº 6/2019 – ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)

Medidas efetivas e concretas para o combate ao desmatamento e às queimadas. Operações de retirada e apreensão de gado em área de desmatamento ilegal. Logística para as atividades fiscalizatórias na destinação de produtos originários de áreas desmatadas ou embargadas. Auditoria e fiscalização em planos de manejo florestais. Operações de combate à inserção fraudulenta de créditos em sistema. Fiscalização em empresas frigoríferas. Procedimentos de lavratura de auto de infração e embargos automatizados. Política adequada de comunicação pública para os órgãos. Atos e declarações públicas. Quadro de servidores e autonomia do corpo técnico. Critérios técnicos para nomeações.

4.8.7 Recomendação nº 7/2019 – à União, na pessoa de seu ministro da Economia e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)

Direito Constitucional e Administrativo. Concurso público. Recomendação. União (Ministério da Economia) e Ibama. Recomenda a autorização, pela União, por meio de seu ministro de Estado da Economia, e a realização de Concurso Público para provimento de cargos e renovação contínua do quadro de pessoal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

4.8.8 Recomendação nº 8/2019 – ao Ministério de Estado da Cidadania

Torna sem efeito a Portaria nº 1.698, de 16 de setembro de 2019, do Excelentíssimo Senhor ministro da Cidadania, publicada no Diário Oficial da União, que nomeou ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Iphan no estado de Goiás ou, caso tenha ocorrido a posse e início de exercício no referido cargo, que o exonere.

4.8.9 Recomendação nº 10/2019 – ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)

Que promova, com o máximo de cautela, o registro e, dentro de suas competências, o uso de produtos de biorremediação nos locais atingidos pelo derramamento de petróleo em que a limpeza mecânica ou manual se demonstrarem ineficazes ou não recomendadas, tais como recifes de corais, estuários, manguezais e outros, sempre com a realização de testes prévios *in loco*.

4.9 Notas Técnicas

4.9.1 MPF defende mudanças no marco legal do saneamento.

Em nota técnica, a 4ª Câmara sugeriu a exclusão de emendas e outras mudanças na Medida Provisória nº 868/2018, que altera o marco legal do saneamento básico. Para o MPF, as propostas fragilizam a proteção do meio ambiente, diminuindo drasticamente ou até mesmo eliminando o padrão de proteção ambiental proporcionado pela legislação vigente. Além disso, contrariam as disposições constitucionais que tratam das obrigações do Poder Público de assegurar o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

O principal ponto questionado pelo MPF refere-se às Emendas nº 181 e nº 386, que criam a possibilidade de serem firmados Termos de Cessação de Conduta (TCC) entre o órgão ambiental e o agente flagrado cometendo crime ambiental. A proposta visa estabelecer o TCC como mecanismo de transação penal, a fim de evitar a prisão do infrator. A 4ª Câmara aponta que as emendas inovam no ordenamento jurídico, permitindo a interferência administrativa no âmbito da esfera judicial e dificultando a responsabilização do infrator e a tutela do meio ambiente. Além disso, impediriam o ajuizamento de ação penal, inviabilizando a atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário.

De acordo com a 4ª Câmara, a aprovação de tais medidas representaria obstáculo relevante na defesa do meio ambiente, considerando que os infratores responsáveis por danos ambientais podem se valer de artifício administrativo para evitar condenações. A nota técnica aponta que "além de impedir o regular exercício do Poder Judiciário, a instância administrativa irá decidir acerca das infrações penais no lugar daquele Poder. Caso o TCC seja cumprido pelo infrator, este estará absolvido".

Na nota técnica, o MPF também registra incoerência nas justificativas dadas para as emendas. Segundo o documento, as modificações podem implicar risco não somente ao equilíbrio ambiental, mas também ao bem-estar de toda a população, desta e de futuras gerações.

Indica, ainda, que as propostas violam os princípios da vedação ao retrocesso; da independência das instâncias; da independência entre os Poderes; da obrigatoriedade da Ação Penal;

da inafastabilidade do Poder Judiciário. Além disso, ofendem os princípios da prevenção e da precaução relacionados a eventuais danos ambientais.

O documento também apresenta ressalvas em relação às mudanças promovidas pela MP nº 868 na Lei nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. O MPF sugere que a designação de atribuições e competências seja mais genérica e abrangente, determinando apenas que ficarão a cargo do órgão regulador responsável, definido em lei. A intenção é evitar a vinculação a órgãos e normas nominalmente explicitados.

O pedido de mudança se deve ao fato de que, com certa frequência, ocorrem alterações na estrutura administrativa do Governo Federal. Desse modo, a nomeação explícita a uma entidade administrativa pode causar lacuna legal e prejudicar a continuidade na execução do dispositivo. O MPF salienta que não se opõe à aprovação da MP desde que feitos os ajustes propostos na nota técnica.

A íntegra da nota técnica poderá ser acessada no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/notas-tecnicas/NT0220194CCRMPVN-8682018RecursosHdricosSaneamento.pdf>.

4.9.2 MPF é contra os projetos de leis que alteram a lei que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Snuc), criando a “Estrada-Parque” como nova categoria de unidade de conservação

A 4ª Câmara enviou, em novembro, ao Congresso Nacional nota técnica contra dois projetos de lei (PLs) que pretendem alterar a Lei nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc). O objetivo dos dois PLs é criar uma nova categoria de unidade de conservação, a “Estrada-Parque”, e, com isso, reabrir a Estrada do Colono, que corta o Parque Nacional de Foz do Iguaçu (PR). A estrada está fechada desde 1986 por decisão judicial em ação civil pública proposta pelo MPF. A decisão inicial foi confirmada em diversas ocasiões, inclusive pelo Supremo Tribunal Federal, que emitiu ordem de reintegração de posse em favor da União em 2001 para garantir o fechamento definitivo da estrada.

Os dois projetos analisados pelo MPF na nota técnica são o PLC nº 61/2013, em tramitação no Senado Federal, e o PLC nº 984/2019, sob análise da Câmara dos Deputados. Segundo o MPF, os dois projetos têm teor praticamente idêntico: pretendem estabelecer a “Estrada-Parque” como nova categoria de Unidade de Conservação no Snuc e, ao mesmo tempo, criar a “Estrada-Parque Caminho do Colono”, a ser implantada no histórico leito do Caminho do Colono, situado entre os quilômetros 0 e 17,5 da PR-495, antiga BR-163.

Para a Câmara de Meio Ambiente, as propostas promovem a quebra do Snuc, que é resultado de um amplo processo de discussão e demorou 12 anos para ser aprovado no Congresso. Segundo a nota técnica, ao tentar beneficiar uma pequena parcela da população do estado do Paraná, os projetos afetam “as unidades de conservação em geral, criando a possibilidade de abertura de estradas-parque em todas as categorias previstas na lei do Snuc, numa evidente quebra do sistema”. O MPF lembra que o Snuc não previu estradas-parque justamente porque elas seriam uma categoria que diminui a proteção ambiental. Seriam, na verdade, uma forma de fragilizar um território especialmente protegido por uma unidade de conservação preexistente.

A nota técnica lembra que os Parques Nacionais como o de Foz do Iguaçu são unidades de proteção integral, cujo objetivo básico é preservar a natureza, limitando a interferência humana. Já as Estradas-Parque seriam, de acordo com a definição dos dois PLs, unidades de conservação de uso sustentável, permitindo conciliar a preservação com a exploração econômica viável e socialmente justa. Segundo o MPF, ao criar as Estradas-Parque nesse modelo e prever a Estrada-Parque do Colono, os dois projetos acabam criando uma UC de uso sustentável dentro de uma UC de proteção integral, dois tipos de unidade “incompatíveis entre si em razão de seus objetivos”. Ao mesmo tempo, os PLs reduzem a área do Parque Nacional de Foz do Iguaçu sem lei específica, o que contraria a Constituição e decisões recentes do STF.

No texto, o MPF explica que sobrevoou a área e constatou que a vegetação se regenerou nos últimos anos, retomando grande parte da estrada. As fotografias mostram que o caminho histórico não passa de uma “picada na mata”. A reabertura exigiria o desmatamento de pelo menos 20 hectares de Mata Atlântica, bioma especialmente protegido por lei. Por fim, a nota técnica cita laudo pericial e estudos que demonstram que a Estrada do Colono não apresenta importância para o desenvolvimento econômico do oeste e sudoeste do Paraná, nem teria qualquer impacto positivo no turismo na região. Além disso, poderia trazer prejuízos à segurança pública da Tríplice Fronteira.

A íntegra da nota técnica poderá ser acessada no endereço eletrônico: http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/notas-tecnicas/NT0420194CCRPLC61_2013Es-tradadoColonoParnaIguaçu2.pdf.

4.9.3 MPF defende rejeição de medidas que fragilizam Código Florestal

Em nota técnica, a 4ª Câmara defendeu a rejeição da Medida Provisória nº 867/2018, que estende o prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), e do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 9/2019, que resultou de alterações na MP. Para o MPF, as duas medidas fragilizam o novo Código Florestal e ampliam anistia já concedida a proprietários que descumpriram a lei, estimulando o desmatamento. A votação da matéria está prevista para a próxima semana, e a nota técnica será enviada ao Congresso Nacional.

A MP nº 867 dilata o prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental e ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) pelos proprietários rurais até dezembro de 2019, prorrogável por mais um ano. Essa data limite já foi ampliada diversas vezes. Na Comissão Mista responsável por analisar a MP, foram propostas 35 emendas, nem todas guardando pertinência com o tema inicialmente tratado. As modificações resultaram no PLV nº 9/2019, com dispositivos que, na avaliação do MPF, dificultam ainda mais a aplicação do Código Florestal, deixam importantes biomas desprotegidos e representam grave retrocesso ambiental.

Uma das mudanças do PLV é a retirada de qualquer prazo limite para que proprietários rurais estejam inscritos no CAR. Segundo a nota técnica, isso esvazia importantes instrumentos de controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e de combate ao desmatamento. Com a inscrição no CAR, é possível saber se as propriedades rurais possuem algum passivo ambiental, especialmente em relação a áreas de preservação permanente e às reservas legais. Sem prazo final para adesão ao cadastro, o instrumento vira mera indicação de obrigação, o que inviabiliza a implementação do banco de dados de propriedades rurais e esvazia o Programa de Regularização Ambiental desses imóveis.

A PLV também exclui qualquer prazo para que União, estados e municípios implantem os PRAs e determina que, até a implantação dos programas, proprietários não poderão ser autu-

ados por infrações cometidas até julho de 2008. Segundo o MPF, isso representa a verdadeira suspensão dos instrumentos de implementação do Código Florestal.

O Projeto de Lei de Conversão também altera a reserva legal em Caatinga, Cerrado, no Pampa e no Pantanal, reduzindo expressivamente a proteção ambiental desses biomas. Com isso, donos de áreas ilegalmente desmatadas com passivo de reserva legal não precisarão recompor a vegetação nas proporções indicadas em lei. Segundo o MPF, isso representa nova anistia ao desmatamento, premiando infratores que tenham desmatado área de reserva legal. O resultado é estímulo para que outros, inspirados no exemplo de impunidade, desatendam às suas obrigações ambientais. Para o MPF, a medida passa a mensagem de que o Poder Público sempre poderá modificar a lei para beneficiar responsáveis por dano ambiental.

A proposta de alteração legislativa extrapola o texto original do Poder Executivo e, sem que tenha havido ampla discussão da sociedade civil no Congresso Nacional, enseja dano ao equilíbrio ecológico, dificultando o cumprimento dos compromissos firmados pelo Brasil no Acordo de Paris, com potencial reflexo na sua credibilidade internacional”, diz o texto. Pelo acordo, ratificado pelo Congresso Nacional, o país se comprometeu com o desmatamento zero e com a recuperação de 12 milhões de hectares de florestas até 2030.

A íntegra da nota técnica poderá ser acessada no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/notas-tecnicas/NT0520194C-CRMPV8672018.pdf>.

4.9.4 4ª Câmara sugere acréscimos no projeto de lei que trata do marco legal do saneamento básico

A 4ª Câmara emitiu nota técnica com sugestões aos Projetos de Lei do Senado (PLS) nº 3.261/2019 e da Câmara dos Deputados (PLC) nº 3.235/2019, que atualizam o marco regulatório do saneamento básico. O documento sugere acréscimos ao texto legislativo aprovado pelo Senado Federal em 6 de junho de 2019, com o objetivo de dar mais clareza à redação final.

Entre as sugestões apresentadas está a inclusão, na definição de saneamento básico, da expressão gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, com ênfase na seleção, coleta e destinação corretas do lixo. A nota técnica também propõe que o texto enfatize a utilização de instrumen-

tos relacionados à implementação das políticas de logística reversa. As sugestões têm como propósito alinhar o texto às premissas de sustentabilidade ambiental e afetam a redação dos arts. 2º e 19º do PLS.

De autoria do senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), o projeto traz em sua ementa à proposta de atualizar o marco legal do saneamento básico. A maior parte das alterações normativas promovidas são de natureza estritamente administrativa atributivas e operacionais ou de natureza econômica ampla, cuja aplicação depende de regulamentação, sem alcance ambiental direto, aponta a nota técnica do MPF.

A íntegra da nota técnica poderá ser acessada no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/notas-tecnicas/NT0620194CCRPLS-32612019Saneamento.pdf>.

4.9.5 Críticas às novas regras para o licenciamento ambiental

A nota técnica que trata da Subemenda Substitutiva Global de Plenário que altera as regras de licenciamento ambiental no Brasil e institui a avaliação ambiental estratégica apresenta uma série de críticas e sugestões ao texto-base, em discussão na Câmara dos Deputados. O MPF questiona, entre outros pontos, a licença ambiental por adesão e compromisso, a previsão de dispensa de licenciamento para determinadas atividades, incluindo as agrossilvipastoris, e a possibilidade de estados e municípios estabelecerem suas próprias regras, o que poderia ocasionar uma escalada de flexibilização das exigências do licenciamento.

O documento foi distribuído a parlamentares e apresentado pelo coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, em audiência pública realizada pelo Grupo de Trabalho Licenciamento Ambiental da Câmara dos Deputados, no dia 2 de julho, para discutir segurança jurídica do licenciamento.

Um dos pontos de maior preocupação para o MPF é o que trata da previsão de licença ambiental por adesão e compromisso (LAC). Se aprovada, permitirá que a declaração de licenciamento seja feita pelo próprio empreendedor, sem a devida verificação ou fiscalização por parte do órgão licenciador. De acordo com o MPF, o texto ignora a importância de se realizar o diagnóstico da área no estudo ambiental, sem mencionar os impactos sobre as populações humanas. "Emitir licença ambiental pela simples adesão – e compromisso – a critérios e condições pre-

concebidas, sem análise dos sistemas/condições ambientais e peculiaridades do caso concreto, e a partir da mera declaração do interessado, resultará na subversão da lógica do escopo e finalidades do licenciamento, em dissonância com os princípios da precaução, da prevenção e da qualidade/eficácia da proteção ambiental", diz o texto da nota técnica.

Outro aspecto questionado no documento diz respeito à proposição que repassa aos órgãos estaduais e municipais a atribuição de definir as tipologias de empreendimentos a serem dispensados do licenciamento ambiental. "O problema reside na possibilidade de se criar políticas de incentivo ou atrativas para determinados empreendimentos em determinados estados da Federação, a despeito da proteção ambiental", defende o MPF. A 4ª Câmara orienta que a regulamentação deve ser federal, de modo a evitar a corrida para a instalação de determinados empreendimentos em estados que, na realidade, deveriam preservar seus atributos ambientais. "Diferentes critérios podem gerar diferentes graus de proteção ambiental", aponta a nota técnica.

O MPF defende ainda que o órgão formulador de política ambiental, no caso o Ministério do Meio Ambiente (MMA), deve se encarregar dos estudos necessários para estabelecer regulamentação em âmbito nacional. Pede ainda que o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) seja o responsável pela definição de diretrizes das tipologias de empreendimentos que serão dispensados do licenciamento para todo o Brasil, de forma a evitar a adoção de critérios muito díspares entre os estados e de políticas regionais de incentivo em detrimento da proteção ambiental. "Caso contrário, maior será o potencial de atrair empreendimentos quanto menor for o rigor da política ambiental adotada pelo ente federativo, com *deficit* de proteção ambiental", destaca o MPF.

O texto-base em debate na Câmara traz ainda a previsão de dispensa de licenciamento para diversas atividades. Segundo o MPF, a dispensa ou isenção não pode ser geral. Deve ser analisada caso a caso e precisa considerar aspectos como porte do empreendimento, potencial poluidor, características de local de instalação, tecnologia utilizada, entre outros. A dispensa sem avaliação prévia é inconstitucional, segundo defende a nota técnica. Além disso, de acordo com o MPF, o texto que trata da dispensa é vago e pode abrir espaço para que atividades de grande potencial poluidor sejam liberadas do licenciamento.

"O inciso I prevê a dispensa de licenciamento para uma das atividades de maior impacto ambiental, como as atividades agrossilvipastoris, haja vista, por exemplo, o crescente uso de agrotóxicos no país, entre outros impactos", diz o texto. A nota técnica lembra que o STF já declarou inconstitucional a dispensa de licenciamento para esse tipo de atividade. O MPF tam-

bém questiona os dispositivos que tratam da fixação e do cumprimento de condicionantes ambientais e do licenciamento ambiental simplificado, entre outros.

O MPF conclui a nota técnica reconhecendo como legítimas as aspirações por maior segurança jurídica e agilidade no licenciamento ambiental. Porém, reitera que tais objetivos não serão alcançados por uma "simples e obscura" flexibilização nas normas que disciplinam a matéria. "Em vez de se flexibilizar o licenciamento, eficiente seria fortalecer os órgãos ambientais e demais participantes dos procedimentos, que vêm sofrendo um gradativo sucateamento, já reiteradamente denunciado. Não se pode confundir rigor com burocracia. Não se pode, a pretexto de reduzir a burocracia, eliminar o rigor".

A íntegra da nota técnica poderá ser acessada no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/notas-tecnicas/NT0820194CCR-PL3.7292004LicenciamentoAmbiental.pdf>.

4.9.6 MPF questiona projeto de lei que altera os limites do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses

Em nota técnica enviada ao Congresso Nacional em outubro, o MPF manifesta preocupação com o Projeto de Lei (PL) nº 465/2018, que altera os limites do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. O PL propõe ampliar a área do parque para permitir o incremento da atividade econômica local, em especial o ecoturismo. Para o MPF, a mudança necessita de estudos técnicos e deve priorizar a participação das comunidades locais, a fim de garantir a proteção do meio ambiente e da diversidade cultural na região. A nota é assinada pelas Câmaras de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (4ª CCR) e de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (6ª CCR) do MPF.

Situado no litoral nordeste do estado do Maranhão, o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses é uma unidade de conservação (UC) composta pelo maior campo de dunas da América do Sul, com a presença de ecossistemas e biomas como restinga, mangue, lagos permanentes, cerrado e costeiro marinho. Categorizada como Parque Nacional de Proteção Integral, a UC apresenta certas restrições, devendo ser observada a manutenção dos ecossistemas livres de modificações por interferência humana, admitindo-se, em regra, o uso indireto de seus atributos naturais, aponta a nota técnica do MPF.

Entre os principais pontos questionados pelo Ministério Público está a ausência de estudo de impacto ambiental prévio que possibilite identificar possíveis prejuízos causados pela alteração geométrica do parque. O documento aponta que 49% da área ampliada cresce para o mar, ao mesmo tempo que diminui o perímetro protegido em terra firme. Desse modo, os procuradores classificam como questionável o ganho ambiental real na ampliação aritmética prevista no PL. De acordo com a nota técnica, sem estudos científicos, não está claro se a alteração alcançará um progresso ambiental material ou apenas um aumento numérico do patamar protetivo, sob risco de ofensa ao princípio da proibição ao retrocesso ambiental e ao direito a um ambiente ecologicamente equilibrado.

Outro ponto de preocupação expresso na nota técnica é a possível retirada compulsória de comunidades tradicionais que vivem dentro do atual perímetro do parque, algumas desde o século XIX. De acordo com o MPF, além de depender da exploração da área para a própria subsistência, as populações tradicionais que habitam a região contribuem para a economia regional, comercializando castanha-de-caju e artesanato, e funcionam como agentes de conservação da natureza.

Os procuradores alertam ainda que a exclusão dessas comunidades do parque colocará o grupo em risco de vulnerabilidade social e representará violação de direitos fundamentais relativos ao modo de viver, fazer e criar desses habitantes. Para o MPF, antes de qualquer alteração nos limites do parque, é necessária a realização de estudo antropológico e consulta prévia, livre e informada às comunidades impactadas pelas mudanças, conforme prevê a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário.

A íntegra da nota técnica poderá ser acessada no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/notas-tecnicas/NT1020194CCRLimites-doParqueNacionaldosLenisMaranhenses.pdf>.

4.9.7 4ª Câmara solicita revisão de norma que regulamentou serviço de limpeza de fossas sépticas no estado do Rio Grande do Sul

Em nota técnica, o MPF apontou problemas na Resolução nº 50/2019 da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (Agergs). A norma disciplina a

implantação do serviço de limpeza de fossas sépticas na modalidade programada pela Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan). De acordo com o MPF, a regulamentação apresenta deficiências técnicas e falhas procedimentais que podem representar risco ao meio ambiente.

A atuação do MPF começou a partir da constatação de despejo de efluentes domésticos do município de Marcelino Ramos no Rio Uruguai, certificado por laudos da Polícia Federal e de órgãos ambientais do estado do Rio Grande do Sul. Embora o MPF tenha buscado solucionar a questão extrajudicialmente, não restou outra alternativa a não ser ajuizar ação civil (ACP 5003969-11.2019.4.04.7117) exigindo providências do município e da Corsan, empresa contratada para realização do tratamento de esgoto na região. A ação civil teve a finalidade de estancar o despejo de efluentes não tratados no rio federal.

Em resposta, a companhia informou que implementaria o sistema de tratamento individual no município, conforme regulamentado pela Resolução nº 50/2019 da AGERGS. De acordo com a procuradora da República Letícia Carapeto Benrdt, responsável pela ACP, a implementação do sistema individual de tratamento de esgoto viola a legislação municipal, além de exigir estudos técnicos que não foram feitos.

Na ação, o MPF requereu que o município de Marcelino Ramos e a Corsan elaborassem, no prazo de cem dias, projetos executivos de sistema de esgotamento sanitário abrangendo todo o perímetro urbano do ente federativo, além de projeto executivo de sistema para implantação de coleta e tratamento de esgotamento sanitário coletivo, bem como de uma estação de tratamento de esgoto, conforme previsto na legislação e no contrato firmado pelos réus em 2009. Exigiu, ainda, que as obras sejam concluídas até o fim de 2023.

Elaborada pela 4ª Câmara, a nota destaca que a intenção de regulamentar a limpeza programada de fossas sépticas, proporcionando uma destinação adequada aos resíduos sanitários, é positiva. No entanto, salientou que a Resolução nº 50 da AGERGS não apresentou os parâmetros legais necessários, nem foi subsidiada por estudos técnicos mínimos capazes de avaliar a viabilidade da implantação do serviço, especialmente considerando como área de abrangência a totalidade do estado do Rio Grande do Sul.

Além disso, a nota técnica apontou que a norma confunde universalização do serviço de esgotamento sanitário com limpeza de fossa séptica, sem que haja uma avaliação técnica dos sistemas individuais já implantados. O projeto-piloto utilizado para ser aplicado em todo o estado, por exemplo, foi feito num balneário (Atlântida Sul), com apenas 168 casas. Mesmo com um

número limitado de residências, nenhum dos sistemas individuais instalados foi avaliado quanto ao atendimento às normas técnicas pertinentes.

Na avaliação do MPF, portanto, é absolutamente inviável comparar a situação analisada com os demais municípios do estado. A nota destacou que “a limpeza dos sistemas, embora seja um procedimento importante na esfera operacional, não traz nenhuma garantia acerca do atendimento dos sistemas instalados às diretrizes estabelecidas nas normas técnicas que regem a matéria”. O documento ressaltou, ainda, que a opção pela manutenção de sistemas individuais em detrimento da implantação de um sistema coletivo de esgotamento sanitário precisa ser tecnicamente justificada. No documento foi esclarecido que “os estudos deverão levar em consideração a eficiência dos sistemas individuais, as características físicas, geológicas e hidrogeológicas do local, além das variáveis de uso e ocupação do solo, entre outros fatores”.

Diante da análise, o MPF defendeu a nulidade dos dispositivos que autorizam os municípios a adotarem a limpeza de sistemas individuais saneamento (fossas sépticas) como forma de solução universal de esgotamento sanitário. Além disso, propôs alterações em outros artigos da resolução, de modo a exigir que a vistoria técnica nesses sistemas seja realizada por profissional técnico habilitado, impondo ao proprietário do imóvel a obrigação de adequar todas as inconformidades em relação às normas técnicas sobre tanques sépticos.

A nota técnica sugeriu ainda que a resolução disponha expressamente sobre qual o padrão técnico a ser seguido pelo usuário e qual a eficiência mínima de tratamento a ser exigida. Por fim, requereu o acréscimo de artigo prevendo padrões e indicadores para avaliar a prestação dos serviços de limpeza das fossas sépticas, requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas individuais ou metas progressivas de expansão com seus respectivos prazos.

4.10 Outras iniciativas

4.10.1 Nota pública em defesa do trabalho do Inpe

Foi emitida nota pública em defesa do trabalho realizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), especialmente quanto às aferições do desmatamento na Floresta Amazônica.

O coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, destacou que os laudos produzidos pelo Inpe, há muitos anos, são “totalmente confiáveis” e “cientificamente inatacáveis”. Salientou, ainda, que os dados constituem fundamental instrumento de controle na defesa da Floresta Amazônica, dando suporte à atuação do MPF no combate ao desmatamento ilegal e na responsabilização cível e criminal de desmatadores, especialmente no Projeto Amazônia Protege, que utiliza dados do instituto.

A nota do MPF reiterou o caráter público dos dados oficiais historicamente levantados e divulgados pelo Inpe e lamenta eventuais ameaças à continuidade do monitoramento feito até então.

Para o MPF, o desmatamento na Amazônia é diretamente afetado por deficiências na cadeia de fiscalização, comando e controle. Na nota, o coordenador da 4ª Câmara reafirma o compromisso do MPF com a defesa do meio ambiente e da ordem jurídica. Concluiu que a manipulação de atos estatais, com objetivos não expressos no ordenamento jurídico são sempre ilegítimos e serão combatidos pelo MPF.

4.10.2 Representação referente à transferência de oceanógrafo

Conforme deliberação do Colegiado da 4ª Câmara, foi encaminhada Representação à procuradora-chefe da PR/DF, tendo em vista que no dia 4 de agosto foi noticiado pelo Portal Eletrônico G1 e por outros veículos de comunicação que o oceanógrafo do ICMBio José Martins da Silva Júnior, lotado há mais de 30 anos em Fernando de Noronha, foi transferido pelo presidente do Instituto, coronel Homero de George Cerqueira, para a Floresta Nacional de Negreiros, no sertão pernambucano, apesar de sua manifestação oficial solicitando a anulação da remoção.

Segundo as supracitadas notícias, o Instituto alegou que havia discrepância no número de servidores lotados nas duas regiões e que visou à melhor distribuição quantitativa, tendo sido o ato efetivado no interesse da Administração Pública.

Contudo, o servidor relaciona o ato de removê-lo ao interesse de empresários da região no incremento do fluxo de turistas. Alega que nem ele nem seus chefes foram ouvidos no processo, ao contrário do que preveem normas internas; que não é servidor qualificado para atuar na Floresta Nacional de Negreiros, sendo especialista em golfinhos oceânicos, oceanografia biológica e oceanografia física, havendo no quadro do órgão pessoas mais capacitadas e treinadas para tal função. Defende, ainda, que a discrepância no número de servidores não procede,

considerando as diferenças de tamanho entre as duas unidades de conservação, e que ele é o único em sua posição em Fernando de Noronha.

4.10.3 Atraso de pagamentos por obras da Barragem de Jucazinho (PE)

Em setembro, o MPF em Caruaru/PE requereu informações ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs) e à Construtora Sucesso S.A. sobre o andamento das obras complementares de recuperação da Barragem de Jucazinho, localizada no município de Surubim, no agreste pernambucano. O objetivo é verificar se houve desmobilização da empresa devido a atrasos nos pagamentos por parte do Dnocs. O caso é de responsabilidade do procurador da República Luiz Antônio Miranda de Amorim Silva. O prazo para que as informações sejam prestadas é de 10 dias, a contar da notificação.

A 4ª Câmara enviou, em setembro, ofício aos ministros Paulo Guedes (Economia) e Gustavo Canuto (Desenvolvimento Regional do Brasil), solicitando esclarecimentos sobre a razão dos atrasos nos pagamentos. O documento requer a indicação, com urgência, das providências que devem ser adotadas para solucionar a situação, de modo a evitar-se a desmobilização da empresa contratada para realizar as obras e, principalmente, garantir-se a segurança da população que pode ser afetada em razão da instabilidade da estrutura daquela barragem.

Ao Dnocs, o MPF também requereu o fornecimento, em até 20 dias, de informações atualizadas sobre o Plano de Ação Emergencial (PAE) de Jucazinho, demonstrando se está sendo seguido o cronograma de implantação e apresentando os nomes dos coordenadores e encarregados do PAE. De acordo com documento encaminhado pelo Dnocs em fevereiro, a conclusão das obras está prevista para novembro.

As obras da barragem haviam sido suspensas por medida cautelar do Tribunal de Contas da União (TCU), sendo retomadas diante da necessidade emergencial de recuperar partes da estrutura do reservatório. Os indícios de irregularidades no projeto identificados pelo TCU também são apurados pelo MPF, em outro inquérito civil, vinculado à 5ª Câmara (Combate à Corrupção). O MPF acompanha as medidas para reparo e readequação da barragem desde 2016, por meio da expedição de recomendações, da promoção de reuniões, inclusive com políticos da região, e de atuação judicial para garantir recursos para as obras.

4.11 Grupos de Trabalho

Pela Portaria 4ª CCR nº 19, de 24 de setembro de 2013, os Grupos de Trabalho (GTs) da Câmara foram regulamentados, tendo por principal finalidade acompanhar, tratar e aprofundar temas de interesse específico, de modo a sugerir à Câmara formas, estratégias e orientações de atuação, por meio de roteiros de atuação, que informem, sem caráter vinculante, aos órgãos do MPF na área de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, visando aprimorar e garantir uniformidade e coerência à atuação destes no trato de questões semelhantes. Além disso, deverão acompanhar políticas públicas, inclusive projetos de lei e outros atos normativos, intervindo, quando necessário, para salvaguardar os interesses afetos à área temática de cada GT.

A instituição do GT é feita por portaria do coordenador da Câmara, da qual constará, ordinariamente, a indicação de três membros titulares e dois membros suplentes, o objetivo de sua criação e o prazo inicial de duração, que será de dois anos. Em casos excepcionais, mediante justificativa, poderá ser autorizada composição de GT com quantidade de membros superior ao mencionado.

Para a realização dos seus trabalhos, os GTs podem convidar para as reuniões quaisquer servidores da Câmara ou representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, e especialistas na matéria, assim como solicitar informações a órgãos da Administração Pública, exceto a ministros de Estado, bem como a membros do MPF que atuam na área ambiental e do patrimônio cultural nos estados.

No ano de 2019, foi instituído o Grupo de Trabalho Segurança em Barragens, que terá como objetivo a elaboração de roteiro, com três protocolos de atuação: o primeiro, preventivo, para orientar a avaliação prévia das questões relacionadas à segurança das barragens; o segundo, de atuação emergencial, para quando for atestada a existência de um problema sério a ser enfrentado; e o terceiro, para subsidiar a atuação após eventual rompimento de barragens.

No quadro 1, apresenta-se a composição dos GTs e suas finalidades.

Quadro 1: Finalidades e composição dos Grupos de Trabalho

AGROECOLOGIA	
FINALIDADE	
Proporcionar discussões e articulação com o Ministério Público, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), o Instituto Nacional de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e os demais órgãos integrantes do Sistema de Biossegurança para tomada de decisões e geração de procedimentos tendentes à realização dos objetivos constitucionais e legais afetos à questão de biossegurança de organismos geneticamente modificados (OGM), seus derivados e sua correlação com o uso de agrotóxicos.	
COMPOSIÇÃO: PORTARIA 4ª CCR Nº 42/2018	
Membros Titulares	
Marco Antônio Delfino de Almeida (4ª CCR) – Coordenador	Procurador da República no município de Dourados/MS
Ana Paula Carvalho de Medeiros (4ª CCR)	Procuradora da República no Rio Grande do Sul
Fátima Aparecida de Souza Borghi (4ª CCR)	Procuradora Regional da República na 3ª Região
Fernando Merloto Soave (6ª CCR)	Procurador da República no Amazonas
Filipe Andrios Brasil Siviero (2ª CCR)	Procurador da República no município de Santo Ângelo/RS
Júlio José Araujo Junior (PFDC)	Procurador da República no município de São João de Meriti/RJ
Rafael da Silva Rocha (4ª CCR)	Procurador da República no Amazonas
Tatiana de Noronha Versiani Ribeiro (6ª CCR)	Procuradora da República no município de Guajará-Mirim/RO
Wilson Rocha de Almeida Neto (4ª CCR)	Procurador da República no Distrito Federal

AMAZÔNIA LEGAL	
FINALIDADES	
a. expandir o trabalho da pecuária sustentável realizado no Pará para toda a Amazônia; b. propor ações coordenadas contra os grandes infratores da Amazônia Legal; e c. capacitar os membros da Amazônia.	
COMPOSIÇÃO: PORTARIA 4ª CCR Nº 12/2019	
Membros Titulares	
Rafael da Silva Rocha – Coordenador	Procurador da República no Amazonas
Álvaro Lotufo Manzano	Procurador da República em Tocantins
Daniel César Azeredo Avelino	Procurador da República – Secretário executivo da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão

Erich Raphael Masson	Procurador da República em Mato Grosso
Joaquim Cabral da Costa Neto	Procurador da República no Amapá
Joel Bogo	Procurador da República no Acre
Leonardo Andrade Macedo	Procurador da República no município de Uberlândia/MG
Marco Antônio Ghannage Barbosa	Procurador da República no município de São Carlos/SP
Nathália Mariel Ferreira de Souza Pereira	Procuradora da República no Pará
Ricardo Augusto Negrini	Procurador da República no Pará
Tatiana de Noronha Versiani Ribeiro	Procuradora da República no município de Guajará-Mirim/RO
Membro colaborador	
Marco Antônio Delfino de Almeida	Procurador da República no município de Dourados/MS

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

FINALIDADES

Elaborar roteiro de atuação aos membros do MPF, com orientações técnico-jurídicas que reflitam o posicionamento da 4ª Câmara acerca dos procedimentos de regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, previstos nos arts. 64 e 65 do Código Florestal.

COMPOSIÇÃO: PORTARIA 4ª CCR Nº 19/2015

Membros Titulares

Izabella Marinho Brant – Coordenadora	Procuradora da República no município de Resende/RJ
Felipe da Silva Müller	Procurador da República no Rio Grande do Sul
Paulo Sérgio Ferreira Filho	Procurador da República no município de Resende/RJ

Membro Colaborador

Marcela Harumi Takahashi Pereira Biagioli	Procuradora da República no município de São João de Meriti/RJ
---	--

Apoio Técnico

Marcos Cipriano Cardoso Garcia	Analista do MPU/Perito/Engenharia Florestal da Sppea
Márcio Carvalho Oliveira	Analista do MPU/Perito/Arquitetura da Sppea

BIOMA CERRADO

FINALIDADES

- investigar a cadeia produtiva, de maneira articulada com o Ibama, na siderurgia em Minas Gerais, com o objetivo de averiguar a utilização de carvão ilegal do Cerrado e a regularidade do licenciamento das siderúrgicas;
- realizar diagnóstico da relação desmatamento legal *versus* ilegal para mostrar a fragilidade do marco normativo;
- identificar áreas preservadas em virtude da presença de populações tradicionais e adoção de medidas de proteção e regularização desses territórios;
- utilizar o sistema do CAR federal, notadamente a ferramenta de validação, em todos os estados;
- desenvolver ferramentas para a proteção do Cerrado no âmbito do patrimônio histórico e cultural. (Ex.: registro do ofício de raizeiro como patrimônio imaterial);
- integrar o sistema de controle florestal dos estados do bioma Cerrado com o federal.

COMPOSIÇÃO: PORTARIA 4ª CCR Nº 14/2019

Membros Titulares

Álvaro Lotufo Manzano	Procurador da República em Tocantins
Eliana Peres Torelly de Carvalho	Procuradora Regional da República na 1ª Região
Mário Lúcio de Avelar	Procurador da República em Goiás
Rafael Klautau Borba Costa	Procurador da República requisitado – PGR
Raul Batista Leite	Procurador da República no município de Rondonópolis/MT

BIOMA MARINHO COSTEIRO

FINALIDADES

- chamar a atenção da sociedade para as condições dos oceanos, aumentando a conscientização sobre a urgente necessidade de conservação da zona costeira e marinha do país e mobilizá-la para a adoção de medidas que visem eliminar as principais fontes de lixo marinho, inclusive por meio de políticas, esforços de reciclagem e meios de consumo mais responsáveis;
- acompanhar as medidas para fortalecer o manejo sustentável, a proteção e a conservação marinha e dos ecossistemas costeiros;
- incentivar a criação de áreas protegidas e prioritárias para a conservação, implementando um sistema representativo e efetivo dessas áreas como estratégia para conservação da biodiversidade;
- apoiar eventuais políticas públicas, inclusive projetos de lei e outros atos normativos, que venham a ser propostos pelo Poder Executivo, relacionados à matéria, intervindo, quando necessário, para salvaguardar os interesses afetos à área temática do Grupo de Trabalho respectivo;
- acompanhar o Projeto de Lei nº 6.969/2013, que busca instituir a Política Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável do Bioma Marinho Brasileiro (PNCMar);
- fortalecer parcerias que colaborem com a execução dos compromissos assumidos pelo Brasil por meio de tratados e convenções internacionais, dando destaque ao acompanhamento da implementação da ODS 14 e à elaboração do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar, a ser desenvolvido pelo Governo Federal;

- g. colaborar com a execução das ações previstas no IV Plano de Ação Federal para a Zona Costeira 2017/2019;
- h. promover ações para divulgação e implementação da Lei nº 13.340/2015 e sua regulamentação sobre a transferência da gestão das praias urbanas aos municípios;
- i. identificar ações já adotadas por membros do MPF para mitigar a situação desse bioma;
- j. elaborar manual de atuação, a ser submetido à aprovação da 4ª Câmara, com um retrato da biodiversidade marinha, suas ameaças, ações e projetos de conservação, abordando os principais desafios para sua manutenção.

COMPOSIÇÃO: PORTARIA 4ª CCR Nº 26/2018**Membros Titulares**

Gisele Elias de Lima Porto Leite – Coordenadora	Procuradora Regional da República na 2ª Região
Flávio Paixão de Moura Júnior	Procurador Regional da República na 2ª Região
Igor Miranda da Silva	Procurador da República no município de Angra dos Reis/RJ
Lívia Maria de Sousa	Procuradora da República no Ceará
Tiago Alzuguir Gutierrez	Procuradora da República no município de Joinville/SC

Membro Colaborador

Anelise Becker	Procuradora da República no município de Rio Grande/RS
----------------	--

ENERGIA NUCLEAR E MATERIAIS RADIOATIVOS**FINALIDADE**

Promover o debate e criar metas de atuação coordenada dos membros do MPF no que se refere à regularidade ambiental dos empreendimentos que atuam no ciclo do combustível nuclear; na compatibilidade entre os licenciamentos realizados que atuam no ciclo do combustível nuclear; na compatibilidade entre os licenciamentos realizados pelo Ibama e pelo Conselho Nacional de Energia Nuclear (CNEN); e, na regulação do descarte de rejeitos nucleares e radioativos.

COMPOSIÇÃO: PORTARIA 4ª CCR Nº 15/2015**Membros Titulares**

Gisele Elias de Lima Porto Leite – Coordenadora	Procuradora Regional da República na 2ª Região
Aline Mancino da Luz Caixeta	Procuradora da República no Rio de Janeiro
Isabella Marinho Brant	Procuradora da República no município de Resende/RJ

Membro Suplente

Sérgio de Almeida Cipriano	Procurador da República no município de Rio Verde/GO
----------------------------	--

Apoio Técnico

Cristiano Cota Pinheiro	Analista Processual na Procuradoria Regional Eleitoral no estado de Minas Gerais
-------------------------	--

ESPÉCIES EM EXTINÇÃO E BIODIVERSIDADE**FINALIDADE**

Identificar a localização e o *habitat* das espécies em extinção nos estados brasileiros, levantar informações e dados que possam auxiliar no trabalho do MPF, realizando contatos e ações coordenadas com os órgãos ambientais de fiscalização.

COMPOSIÇÃO: PORTARIA 4ª CCR Nº 15/2018**Membros Titulares**

Monique Cheker – Coordenadora	Procuradora da República no município de Petrópolis/RJ
Anelise Becker	Procuradora da República no município de Rio Grande/RS
Livia Nascimento Tinôco	Procuradora da República em Sergipe

GRANDES EMPREENDIMENTOS (INTERCAMERAL)**FINALIDADES**

Acompanhar políticas, planos e programas de desenvolvimento e os empreendimentos associados, com vistas a subsidiar a atuação do MPF na prevenção, mitigação e compensação de impactos decorrentes da implantação de grandes empreendimentos. O GT compreende as áreas ambiental, de populações indígenas e comunidades tradicionais, bem como de direitos do cidadão.

COMPOSIÇÃO: PORTARIA 4ª CCR Nº 04/2016**Membros Titulares**

Felipe de Almeida Bogado Leite (4ª CCR) – Coordenador	Procurador da República no Rio de Janeiro
Eliana Peres Torelly de Carvalho (4ª CCR)	Procuradora Regional da República na 1ª Região
Fabiana Keylla Schnneider (6ª CCR)	Procuradora da República no Rio de Janeiro
Gisele Elias de Lima Porto Leite (PFDC)	Procuradora Regional da República na 2ª Região
João Akira Omoto (4ª CCR)	Procurador requisitado – ESMPU
Márcia Brandão Zollinger (6ª CCR)	Procuradora da República no Distrito Federal
Maria Luiza Grabner (4ª CCR)	Procuradora Regional da República na 3ª Região
Sérgio Gardenghi Suiama (4ª CCR)	Procurador da República no Rio de Janeiro
Wilson Rocha Fernandes Assis (4ª CCR)	Procurador da República no município de Anápolis/GO

Membros Suplentes

Felício de Araújo Pontes Júnior (PFDC)	Procurador Regional da República na 1ª Região
Marco Antônio Delfino de Almeida (4ª CCR)	Procurador da República no município de Dourados/MS
Tiago Modesto Rabelo (4ª CCR)	Procurador da República no município de Ilhéus/BA

Apoio Técnico

Emília Ulhoa Botelho	Analista do MPU/Perito/Antropologia da PFDC
Vitor Januário Oliveira	Analista do MPU/Perito/Economia da Sppea

INTERVENÇÃO RÁPIDA CONTRA SUPERDESMATAMENTO NA AMAZÔNIA**FINALIDADES**

- propiciar resposta institucional célere do Estado brasileiro, por meio do MPF e das instituições parceiras, aos casos de superdesmatamento (polígonos superiores a 400 hectares e outros definidos nos termos do art. 2º);
- construir fluxogramas de trabalho replicáveis pelas unidades do MPF abrangidas pelo Projeto, a fim de conferir subsídios aos procuradores da República responsáveis pelos casos de superdesmatamento para atuação rápida na repressão aos ilícitos-alvo;
- prevenir, fazer cessar e desestimular o desmatamento ilegal de grandes áreas na Amazônia;
- promover a responsabilização cível e criminal dos agentes vinculados aos superdesmatamentos.

COMPOSIÇÃO: PORTARIA 4ª CCR Nº 36/2018**Membros Titulares**

Ana Carolina Haliuc Bragança – Coordenadora	Procuradora da República no Amazonas
Antônio Augusto Teixeira Diniz	Procurador da República no município de Oiapoque/AP
Daniel Azevedo Lôbo	Procurador da República em Rondônia
Daniela Lopes de Faria	Procurador da República em Rondônia
Joel Bogo	Procurador da República no Acre

MATA ATLÂNTICA**FINALIDADES**

- contribuir para a uniformização e o aprimoramento da atuação do MPF no enfrentamento das questões relacionadas à preservação e conservação do bioma Mata Atlântica, identificando e disseminando estratégias eficazes de trabalho, propondo enunciados, produzindo notas técnicas, informações e modelos de peças processuais sobre o tema;
- buscar a integração com os Ministérios Públicos nos estados em relação ao tema;
- identificar e compilar, em parceria com órgãos públicos e organizações da sociedade civil, informações e imagens geoespaciais de caracterização da situação atual da Mata Atlântica, abrangendo inclusive estágio sucessional;
- discutir a possibilidade de utilização de ferramentas de geotecnologia para verificar a regularidade das autorizações de supressão de vegetação;
- identificar e enfrentar questões controversas relacionadas à interpretação e aplicação da Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e de regulamentação;
- averiguar a efetiva utilização pelos estados do sistema federal do CAR, notadamente da ferramenta de validação, bem como a regeneração de porções desmatadas na Mata Atlântica, com a aplicação efetiva do PRA;

- g. identificar áreas e processos prioritários para a criação de unidades de conservação em áreas do bioma Mata Atlântica, envidando esforços, com os órgãos competentes, no sentido de que sejam criadas e implementadas.

COMPOSIÇÃO: PORTARIA 4ª CCR Nº 16/2019

Membros Titulares

Analucia de Andrade Hartmann – Coordenadora	Procuradora da República em Santa Catarina
Adriana Zawada Melo	Procuradora Regional da República na 4ª Região
Gabriel Pimenta Alves	Procurador da República no município de Ilhéus/BA
Leonardo Gonçalves Juzinkas	Procurador da República no município de São João de Meriti/RJ
Maria Luiza Grabner	Procuradora Regional da República na 3ª Região
Nilo Marcelo de Almeida Camargo	Procurador da República no Rio Grande do Sul
Paulo Henrique Camargos Trazzi	Procurador da República no município de Linhares/ES
Suzana Fairbanks Oliveira Schnitzlein	Procuradora da República em São Paulo
Tiago Alzuguir Gutierrez	Procurador da República no município de Joinville/SC
Zani Cajueiro Tobias de Souza	Procuradora da República no município de Juiz de Fora/MG

MINERAÇÃO

FINALIDADES

- a. concluir a Ação Coordenada Barragens de Mineração:
 - estudo a respeito da atribuição do DNPM para aprovar os planos de segurança de barragem;
 - estudo a respeito do dever do DNPM de publicar os resultados de vistorias;
 - monitoramento refinado das barragens e ações. Aperfeiçoamento do *BI*;
 - a partir dos desmembramentos, aperfeiçoamento dos *kits*;
 - concluir 50% dos IC das barragens tipo A e DPA alto – arquivamento ou ajuizamento de ACP.
- b. garantias para o adequado fechamento das Minas:
 - análise da NRM relacionada ao fechamento de minas;
 - trabalhar com parlamentares e demais atores envolvidos a inclusão no novo marco regulatório da mineração de previsão de uma espécie de seguro-garantia para o descomissionamento das minas quando do fim das atividades minerárias;
 - trabalhar com o DNPM a possibilidade de incluir a previsão em instrução normativa como condicionante à aprovação de PAE.
- c. mineração sustentável:
 - trabalhar a temática do reaproveitamento do rejeito gerado pelo processo minerário, por meio de sua reintrodução na mineração ou em outra cadeia econômica, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos;
 - buscar parceria com o BNDES, para que apenas projetos sustentáveis, com previsão de reaproveitamento de rejeito, sejam financiados pelo Banco.

d. melhoria da estrutura do órgão minerário:

- realizar estudo a respeito do repasse de recursos da CFEM ao DNPM e os contingenciamentos realizados, em detrimento da capacidade fiscalizatória do órgão;
- reunião 4ª CCR, DNPM, TCU, Casa Civil e MPOG;
- propor eventual ACP exigindo o cumprimento do dever legal;
- estudar recomendação ao DNPM para atribuir ao empreendedor o dever de contratar auditoria externa sobre segurança de barragens.

e. licenciamento ambiental de projetos minerários:

- diagnóstico da suficiência da legislação estadual de licenciamento de projeto minerários nas principais regiões minerárias do país (ES, MG e PA);

f. Capacitação:

- buscar parceria com a Fundação Gorceix e ESMPU para a realização de curso de capacitação.

COMPOSIÇÃO: PORTARIA 4ª CCR Nº 4/2019**Membros Titulares**

Antônio Augusto Teixeira Diniz	Procurador da República no município de Oiapoque/AP
Joaquim Cabral da Costa Neto	Procurador da República no Amapá

MUDANÇAS CLIMÁTICAS**FINALIDADES**

- identificar e acompanhar os mecanismos de implementação do "Acordo de Paris", especialmente em relação ao conjunto de medidas elencadas no art. 5º, Diretrizes, e no art. 6º, Instrumentos, da Lei nº 12.187/2009 (PNMA), em conjunto com as normas legais e técnicas pertinentes;
- avaliar os possíveis impactos dos efeitos das mudanças climáticas no país, considerando os trabalhos técnicos e científicos desenvolvidos pela comunidade de *experts*, do corpo acadêmico e das agências e órgãos governamentais que atuam diretamente na temática;
- propor mecanismos em prol do melhoramento dos índices propostos Contribuição Nacionalmente Determinada (*intended Nationally Determined Contribution – iNDC*);
- propor, acompanhar e opinar fundamentadamente sobre propostas de alterações de políticas públicas relacionadas ao tema "mudanças climáticas".

COMPOSIÇÃO: PORTARIA 4ª CCR Nº 10/2019**Membros Titulares**

Luís Eduardo Marrocos de Araújo – Coordenador	Procurador da República em São Paulo
Daniel César Azeredo Avelino	Procurador da República – Secretário executivo da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão
Flávia Rigo Nóbrega	Procuradora da República no município de Guaratinguetá/SP
Lilian Miranda Machado	Procuradora da República no município de Governador Valadares/MG

PANTANAL (INTERINSTITUCIONAL)**FINALIDADE**

Propor um tratamento uniforme e coordenado para a atuação do MPF e Ministérios Públicos dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul em defesa do bioma Pantanal no enfrentamento das ameaças aos ecossistemas pantaneiros, tais como: a) proliferação de usinas hidrelétricas e de pequenas centrais hidrelétricas na área de Planalto; b) indefinição do impacto real de empreendimentos hidrelétricos; c) proliferação de canais de drenagem; d) destruição de áreas de preservação permanente no entorno das nascentes e nas margens dos rios responsáveis pela formação dos alagados; e) promoção de empreendimentos agrícolas sem que estejam claros os impactos causados ao meio ambiente local; f) inexistência de planos de recursos hídricos e de comitês de bacia para os rios da região.

COMPOSIÇÃO: PORTARIA 4ª CCR Nº 28/2018**Membros do MPF**

Pedro Melo Pouchain Ribeiro	Procurador da República em Mato Grosso
-----------------------------	--

Membros do MP/MT

Luiz Alberto Esteves Scaloppe	Procurador de Justiça na Procuradoria de Justiça da Defesa Ambiental e Ordem Urbanística – MP/MT
Liane Amélia Chaves	Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça Civil de Cáceres – MP/MT
Maria Fernanda Côrrea da Costa	Promotora de Justiça na Promotoria de Justiça da Bacia Hidrográfica do Cuiabá – MP/MT

Membros do MP/MS

Luciano Furtado Loubet	Promotor de Justiça da 67ª Promotoria de Justiça de Campo Grande – MP/MS
Luz Marina Borges Maciel Pinheiro	Promotora de Justiça da 26ª Promotoria de Justiça de Campo Grande – MP/MS
Marigô Regina Bittar Bezerra	Procuradora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente (Caoma/Caohurb)

PATRIMÔNIO CULTURAL**FINALIDADE**

Prioritariamente, tratar de Patrimônio Edificado, Arqueologia, Inserção do Patrimônio Cultural no Licenciamento Ambiental, Valoração dos danos em Patrimônio Cultural e Línguas Mortas.

COMPOSIÇÃO: PORTARIA 4ª CCR Nº 26/2017**Membros Titulares**

Renato de Freitas Machado – Coordenador	Procurador da República no Rio de Janeiro
---	---

Jaime Mitropoulos	Procurador da República no Rio de Janeiro
Zani Cajueiro Tobias de Souza	Procuradora da República no município de Juiz de Fora/MG
Membros Suplentes	
Lívia Nascimento Tinôco	Procuradora da República em Sergipe
Alexandre Silva Soares	Procurador da República no Maranhão
Éverton Pereira Aguiar	Procurador da República no município de Barra do Garças/MT
Inês Virgínia Prado Soares	Procuradora Regional da República na 3ª Região – <i>Desde 22 de fevereiro ocupa o cargo de Desembargadora do Tribunal Regional Federal da 3ª Região</i>
Membro Colaborador	
Antônio Arthur Barros Mendes	Procurador da República em Minas Gerais
Gisele Elias de Lima Porto Leite	Procuradora Regional da República na 2ª Região

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE UC (INTERCAMERAL)

FINALIDADE

Definir o manual de atuação, realizar oficinas e propor atuações institucionais cabíveis.

COMPOSIÇÃO: PORTARIA Nº 09/2014

Membros Titulares

Leandro Mitidieri Figueiredo – Coordenador	Procurador da República no município de São Pedro da Aldeia/RJ
Bruno Araújo Soares Valente	Procurador da República no Pará
Ludmila Junqueira Duarte Oliveira	Procuradora da República no município de São João Del Rei/MG

Membros Suplentes

Flávia Rigo Nóbrega	Procuradora da República no município de Guaratinguetá/SP
Luana Vargas Macedo	Procuradora da República – Lotada na PGR
Júlio César de Castilhos Oliveira Costa	Procurador da República no Espírito Santo

Colaboradores

Maria Luiza Grabner	Procuradora Regional da República na 3ª Região
Cristina Nascimento de Melo	Procuradora da República no município de Guarulhos/SP
Lucas Aguiar Sette	Procurador no município de Concórdia/SC

REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO**FINALIDADES**

- a. acompanhar a implementação do plano de revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, com foco nas recomendações do TCU;
- b. trabalhar pela implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos e dos afluentes que integram/alimentam sua bacia hidrográfica;
- c. apoiar a implementação da Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) em todas as unidades da Federação que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

COMPOSIÇÃO: PORTARIA 4ª CCR Nº 04/2018**Membros Titulares**

Livia Nascimento Tinoco – Coordenadora	Procuradora da República no Sergipe
Antônio Arthur Barros Mendes – Coordenador substituto	Procurador da República em Minas Gerais
Bruno Jorge Rijo Lamenha Lins	Procurador da República no município de Arapiraca/AL
Filipe Albernaz Pires	Procurador da República no município de Petrolina/PE
Rafael Guimarães Nogueira	Procurador da República no município de Barreiras/BA
Sérgio de Almeida Cipriano	Procurador da República no município de Rio Verde/GO

SEGURANÇA EM BARRAGENS**FINALIDADE**

Elaborar roteiro, com três protocolos de atuação: o primeiro, preventivo, para orientar a avaliação prévia das questões relacionadas à segurança das barragens; o segundo, de atuação emergencial, para quando for atestada a existência de um problema sério a ser enfrentado; e o terceiro, para subsidiar a atuação após eventual rompimento dessas instalações.

COMPOSIÇÃO: PORTARIA 4ª CCR Nº 11/2019**Membros**

Flávia Cristina Tavares Tôrres	Procuradora da República no município de Passos/MG
Lauro Coelho Júnior	Procurador da República no município de Divinópolis/MG
Renato de Freitas Souza Machado	Procurador da República no Rio de Janeiro
Zani Cajueiro Tobias de Souza	Procuradora da República no município de Juiz de Fora/MG

Apoio Técnico:

Katia Leda Oliveira	Assessora de Coordenação da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão
---------------------	--

Murilo Lustosa Lopes	Assessor-Chefe da Assessoria nacional de Perícia de Meio Ambiente (ANPMA) da Secretaria Nacional e Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea)
Sebastião Domingos de Oliveira	Assessor na Procuradoria da República em Minas Gerais

SEMIÁRIDO BRASILEIRO

FINALIDADE

Propor uma atuação institucional coordenada no enfrentamento das questões ambientais comuns na região do Semiárido brasileiro, a exemplo da seca.

COMPOSIÇÃO: PORTARIA 4ª CCR Nº 02/2019

Membro

Anastácio Nóbrega Tahim Júnior	Procurador da República no Ceará
Djalma Gusmão Feitosa	Procurador da República no município de Patos/PB
Kelston Pinheiro Lages	Procurador da República no Piauí
Maria Clara Lucena Dutra de Almeida Brito	Procuradora da República no município de Caicó/RN
Sônia Maria de Assunção Macieira	Procuradora Regional da República na 5ª Região

UTILIDADE, EFICIÊNCIA E PROJETOS

FINALIDADE

Aprimorar a atuação institucional nas questões relacionadas à eficiência da 4ª Câmara no que diz respeito a sua função de coordenação, apresentando sugestões para aprimorar a interface com os órgãos deste MPF.

Objetivos específicos:

- I. identificar formas e estratégias de coordenação eficazes e eficientes para a Instituição;
 - II. propor enunciados, ações coordenadas e/ou projetos que busquem ampliar as ações coordenadas da 4ª CCR, garantindo uniformidade e coerência no exercício das atribuições institucionais;
 - III. sistematizar e difundir as boas práticas do MPF, proporcionando uma ação integrada entre os membros que atuam na 4ª CCR;
 - IV. identificar temas relevantes e prioritários, bem como estratégias de atuação para cada tema;
 - V. propor critérios de acompanhamento e mensuração do desempenho institucional na temática da 4ª CCR;
 - VI. revisar o Planejamento Estratégico (mapa temático) da 4ª CCR, com vistas a propor alterações dos objetivos e indicadores, tornando-os mais adequados ao escopo de atuação da Câmara;
- § 1º As atividades do GT terão caráter eminentemente prático, diretamente relacionadas ao tema e à atuação dos procuradores.
- § 2º O produto final do GT será um Plano de Atividades para a 4ª CCR, contemplando ações de curto, médio e longo prazos.

COMPOSIÇÃO: PORTARIA 4ª CCR Nº 40/2018**Membros**

Antônio Arthur Barros Mendes	Procurador da República em Minas Gerais
Clariser Azevedo Cavalcante de Moraes	Procuradora da República no Rio Grande do Norte
Daniel César Azeredo Avelino	Procurador da República – Secretário Executivo da 4ª Câmara
Lucas Daniel Chaves de Freitas	Procurador da República no município de Marabá/PA
Renato de Freitas Souza Machado	Procurador da República no Rio de Janeiro

VALORAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS E AO PATRIMÔNIO CULTURAL**FINALIDADES**

- a. identificar os critérios já adotados por membros do MPF com repercussão na jurisprudência;
- b. elaborar manual de atuação, a ser submetido à aprovação da 4ª Câmara, que sirva de orientação na matéria de valoração de danos ambientais e ao patrimônio cultural e que possa garantir uniformidade e coerência no exercício das atribuições da Instituição;
- c. acompanhar eventuais políticas públicas, inclusive projetos de leis e outros atos normativos, propostos pelo Poder Executivo, relacionados à matéria, intervindo, quando necessário, para salvaguardar os interesses afetos à área temática do Grupo de Trabalho.

COMPOSIÇÃO: PORTARIA 4ª CCR Nº 38/2018**Membros Titulares**

Daniela Lopes de Faria	Procuradora da República em Rondônia
Pablo Coutinho Barreto	Procurador da República – Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise/PGR
Renato de Freitas Machado	Procurador da República no Rio de Janeiro
Sandra Akemi Shimada Kishi	Procuradora Regional da República na 3ª Região

Analistas Peritos:**Assessoria Nacional de Perícia de Meio Ambiente (ANPMA) da Secretaria Nacional de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea)**

Kênia Gonçalves Itacaramby	Analista do MPU/Perícia/Antropologia
Marcos Cipriano Cardoso Garcia	Analista do MPU/Perícia/Engenharia Florestal
Márcio Carvalho Oliveira	Analista do MPU/Perícia/Arquitetura

Assessoria Nacional de Perícia em Contabilidade e Economia (ANPCE) da Secretaria Nacional de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea)

José Jorge Gabriel Júnior	Analista do MPU/Perícia/Economia
Ricardo Carvalho de Andrade Lima	Analista do MPU/Perícia/Economia

4.11.1 Agroecologia

Eventos promovidos

Realização da audiência pública Isenção Fiscal de Agrotóxicos, realizada no dia 27 de junho, no Plenário do Conselho Superior do MPF, das 14 às 19 horas, em Brasília.

O encontro discutiu os impactos do uso de agrotóxicos para a saúde das pessoas e para o meio ambiente, os reflexos do incentivo fiscal nos cofres públicos e exemplos de tributação verde, que estimula o uso de produtos menos nocivos ou biológicos.

Informações completas da audiência pública estão disponíveis no item 4.3.3 deste Relatório de Atividades e no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/eventos/audiencia-publica/audiencia-publica-isencao-fiscal-de-agrotoxicos/audiencia-publica-isencao-fiscal-de-agrotoxicos>.

Nota técnica

O Grupo de Trabalho Intercameral Agroecologia do MPF elaborou nota técnica em defesa da constitucionalidade da Lei Estadual nº 16.820/2019, que veda a pulverização aérea de agrotóxicos no Ceará. A norma é alvo da ADI 6.137/CE no STF. Autora da ação, a Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) aponta vícios formal e material na lei estadual, mas a Câmara técnica do MPF afirma que a lei é válida e está de acordo com a Constituição.

Um dos argumentos da CNA é que norma cearense teria usurpado competência privativa da União ao legislar sobre navegação aérea e exercício de trabalho, ofício ou profissão. A nota técnica demonstra, no entanto, que a exclusividade federal prevista na Constituição se limita à exploração e normatização de temas diretamente relacionados ao transporte aéreo e à infraestrutura aeroportuária, o que não é o caso. O texto aponta que “a aviação, no caso apontado, apresenta-se como meio para a pulverização e não há, na Carta Magna, fundamentos para restringir a possibilidade de os estados conferirem maior proteção ao meio ambiente na regulação do tema em questão”.

O MPF também esclarece que a lei cearense não estabelece condições para o exercício de qualquer profissão, apenas veda a prática de uma atividade específica do ramo de aviação agrícola. De acordo com a Constituição, “a lei que não versar especificamente sobre condições para o

exercício de profissões, que não diga respeito às qualificações profissionais para aquele exercício, não se enquadra na hipótese de competência legislativa da União”, explica a nota.

Ainda em relação ao aspecto formal, o MPF afirma que a Lei nº 16.820/2019 trata fundamentalmente de matéria ambiental, cuja competência para legislar é tanto da União como dos estados. Ao contrário do que afirma a CNA, o foco da norma não é o emprego da aviação agrícola no país, mas a proteção do meio ambiente, da saúde e da vida, direitos fundamentais ameaçados pela pulverização aérea de agrotóxicos. Para o MPF, a opção legislativa de proibir essa técnica de aplicação dos agrotóxicos no estado do Ceará, além de constitucionalmente válida, é politicamente desejável, devendo ser seguida pelos demais entes da Federação.

Do ponto de vista material, a CNA alega que a lei cearense viola o princípio constitucional da livre iniciativa e prejudica a competitividade do agricultor cearense. Na nota técnica, o MPF defende que é preciso harmonizar os interesses econômicos com os direitos fundamentais à saúde e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Os procuradores citam estudos científicos que demonstram que, nas técnicas de aplicação dos agrotóxicos, parte do produto é desviada do alvo, causando contaminação do solo, da água e do ar, atingindo trabalhadores, moradores, animais e plantas sensíveis a eles. O fenômeno, conhecido como deriva, é maior na pulverização aérea e, devido a ele, a prática já é proibida na União Europeia desde 2009.

O MPF afirma ainda que os danos causados pela pulverização aérea antes permitida podem ser percebidos no estado do Ceará. De acordo com a Associação Brasileira de Saúde Coletiva, a dispersão de agrotóxicos por meio de aviões tem atingido diversas comunidades de camponeses no estado, provocando intoxicações agudas e crônicas, produzindo câncer, malformações congênitas, desregulações endócrinas, entre outros agravos à saúde que podem ser constatados em estudos científicos publicados.

A nota técnica foi encaminhada à procuradora-geral da República a fim de subsidiar sua atuação na ADI 6137.

A íntegra da Nota Técnica está disponível no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/notas-tecnicas/NotaTecnica12019PL16.8202019.pdf>.

Recomendações

Fiscalização de transgênicos no Brasil é branda e incompatível com regulamentação internacional

O MPF, por meio do Grupo de Trabalho Intercameral Agroecologia, recomendou mudanças nos procedimentos adotados pelo Governo Federal para liberação comercial de Organismos Geneticamente Modificados (OGMs), ou transgênicos. Atualmente, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), ligada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, analisa a aplicação dos transgênicos apenas em ambientes controlados, sem levar em conta os possíveis riscos ao ecossistema e à saúde humana, derivados das atividades que envolvam transgênicos.

Para o MPF, a atribuição prevista expressamente no inciso V do art. 14 da Lei de Biossegurança (Lei nº 11.105/2005) permite que a adequada mensuração dos impactos dos transgênicos no meio ambiente e na saúde possa ser efetivada, mas, infelizmente, tal atribuição não é exercida.

O MPF também considera que a fiscalização por parte da CTNBio é branda e incompatível com a regulamentação internacional. As agências regulatórias em outros países analisam a implementação de transgênicos de forma ampla, visando identificar efeitos imprevistos sobre a saúde humana e o ambiente. Por exemplo, os Estados Unidos consideram que transgênicos que contenham toxinas devem observar o mesmo rito de aprovação que agrotóxicos convencionais. Eles são considerados pela Agência Ambiental Americana como “*Plant Incorporated Protectants*” (PIPs – Agrotóxicos Incorporados na Planta, em tradução livre).

Essas plantas possuem toxinas em seus tecidos que provocariam a morte de determinadas pragas. A exigência da Agência de Proteção Ambiental americana (EPA) acarreta a verificação da sua interação com organismos não alvo (humanos, plantas e animais) e com o meio ambiente. No Brasil, conforme entendimento da CTNBio, a abordagem é diversa. Variedades como milho BT, soja BT e cana BT foram autorizadas apenas como OGMs, e não como agrotóxicos. Ou seja, os testes exigidos nos Estados Unidos não são realizados no Brasil.

A legislação brasileira igualmente determina que agentes biológicos de controle sejam devidamente registrados como agrotóxicos, nos termos no Decreto nº 4.074/2002. Esse fato é considerado pela CTNBio no processo de liberação dos transgênicos que se enquadrem na categoria de *Plant Incorporated Protectants* (agrotóxicos incorporados na planta).

Um exemplo pode ser tirado da pauta examinada, na reunião do CTNBio, realizada no dia 5 de setembro, referente à liberação do algodão geneticamente modificado, resistente a insetos e ao herbicida 2,4-Diclorofenoxiacético. A liberação foi solicitada pela *Dow AgroSciences*. O MPF alerta que a liberação de um transgênico resistente ao herbicida acarretará o incremento de sua utilização comercial, com consequências desconhecidas à saúde e ao meio ambiente. No entanto, essa clara interação é desconsiderada no processo de liberação. O órgão oficial considera apenas os riscos do transgênico em si e não o risco acarretado pela atividade em que será utilizado.

A Recomendação nº 11/2019 determina que o CNTBio revise o seu procedimento de análise de risco para liberação comercial de OGMs, considerando a interação efetiva das culturas transgênicas com o meio ambiente, bem como o seu padrão de utilização, especialmente em larga escala. A Recomendação já foi recebida e a CTNBio pediu prazo de 90 dias para a resposta, que foi concedido.

4.11.2 Amazônia Legal

Tratativas com o BNDES

Em 17 de janeiro, por meio do Ofício nº 013/2019/9OFICIO/PR/AM (expediente PR-AM-00002533/2019), foram apresentados à 4ª Câmara os produtos finais: uma minuta de resolução e uma proposta de acordo de cooperação técnica, referentes às tratativas empreendidas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para a atualização da sua política socioambiental de concessão de crédito.

Proposta de Projeto

Proposta de projeto apresentada à Aliança pelo Clima e Uso da Terra (Clua), em 19 de julho de 2019, visando à cooperação técnica para análise dos Grupos de Trabalho Amazônico (GTAs), cruzando as informações sobre a origem do gado com os dados publicados do CAR e do Prodes, assim como o desenvolvimento de um sistema de gerenciamento de dados do Carne Legal.

Reunião do GT

O GT reuniu-se nos dias 11 e 12 de junho, em Brasília, na PGR.

No dia 11 de junho, o GT participou da apresentação da segunda fase do MapBiomass, apresentação da ferramenta SIG Fundiário, desenvolvida pelo Ministério Público Estadual (MPE), Tribunal de Justiça do Pará (TJ/PA) e IntegraData da Universidade Federal do Pará (UFPA).

No dia 12 de junho, foi realizada reunião interna do GT, sendo deliberados os principais encaminhamentos: I) o integrante Leonardo Andrade Macedo irá passar a relatoria do Termo de Compromisso do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para os integrantes Erich Raphael Masson e Nathália Mariel Ferreira de Souza Pereira, efetuando a transição com eles até o final do ano; II) o GT vai apoiar o Amazônia Protege, selecionando peças para serem utilizadas como modelos pelos colegas que estão acompanhando as ações.

Logo em seguida, foi realizada uma breve apresentação do Grupo Aliança pelo Clima e Uso da Terra, na qual foram expostos, resumidamente, os objetivos e as atribuições da instituição filantrópica, cuja atuação está voltada a cinco temas principais: I) relacionado ao Código Florestal e todas as políticas de contenção ao desmatamento; II) direitos territoriais; III) pecuária e soja como vetor do desmatamento; IV) economia na floresta; e V) infraestrutura e mineração. Informou, também, que as fundações que o compõem estão investindo na Amazônia e que, atualmente, a atuação está direcionada aos biomas Amazônia e Cerrado.

No período da tarde, foram realizadas duas reuniões. A primeira, com Amigos da Terra, para tratar do engajamento de atores públicos e privados na regularização de produtores com passivos ambientais, projeto Prodes, e, em seguida, com o Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora) e o Grupo JBS, para tratar do Protocolo de Monitoramento Unificado da Pecuária.

Recomendação

O GT Amazônia Legal contribuiu para a elaboração da Recomendação nº 06/2019 da 4ª CCR ao Ibama, informando os frigoríficos a serem fiscalizados por não possuírem compromissos públicos de controle da origem de matéria-prima.

A íntegra da Recomendação nº 06/2019 – 4ª CCR está disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/recomendacoes-4accr/recomendacao-2019/Recomendaon62019aoIbama.pdf>.

Reuniões e eventos externos

- O coordenador do GT, Rafael da Silva Rocha, participou de reuniões e concedeu entrevistas para jornalistas especializados em matéria ambiental. Além disso, o membro colaborador Marco Antonio Delfino de Almeida representou o GT no evento de lançamento do Mapbiomas, realizado na sede do Tribunal de Contas da União, em Brasília, no dia 7 de junho.
- No dia 11 de junho, em Brasília, o coordenador do GT participou de evento promovido pela Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e na oportunidade assinou, na condição de testemunha, Memorando de Entendimentos entre CNA, Associação Brasileira de Frigoríferos (Abrafrigo) e Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras (Abiec), disciplinando a situação de propriedades rurais com embargos parciais em face dos termos de ajustamento do Carne Legal.

Em seguida, o GT apresentou à CNA um termo de referência para elaboração de laudo demonstrativo de cumprimento de embargo ambiental e passou orientações complementares em razão de dúvidas surgidas a partir do documento.

4.11.3 Bioma Cerrado

No ano de 2019, entre outras ações realizadas pelo GT Bioma Cerrado, destacam-se:

- Requisição dos Termos de Embargos a atuações realizadas por desmatamentos ilegais no interior das unidades de conservação do Bioma Cerrado.
- Tratativas para finalização pelo Instituto do Patrimônio Histórico Nacional (Iphan) do processo de Registro do Ofício de Raizeira e Raizeiro do Cerrado como patrimônio cultural imaterial.

4.11.4 Intervenção Rápida contra Superdesmatamentos

Representando o MPF em participação por meio de videoconferência, a coordenadora da Força-Tarefa Amazônia e do Grupo e Trabalho Intervenção Rápida contra Superdesmatamentos, Ana Carolina Haliuc Bragança, participou, no dia 15 de outubro, de audiência pública no Senado Federal que discutiu grilagem de terras, regularização fundiária, desmatamento, queimadas e a fiscalização na Amazônia.

A audiência foi promovida pela Comissão de Meio Ambiente do Senado e contou com a participação de representantes do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Para o MPF, é necessária uma atuação integrada entre os órgãos de controle e fiscalização para que se alcance uma situação de proteção efetiva e permanente do bioma amazônico.

Ana Carolina Haliuc explicou que a estratégia do MPF tem se baseado na abordagem conjunta dos problemas. Argumentou que existe uma associação íntima entre o desmatamento e as queimadas. Assim, o combate às queimadas só é possível por meio do combate prévio ao desmatamento, que figura como fenômeno de fundo. A procuradora demonstrou preocupação com dados que atestam o avanço das queimadas em direção a áreas de proteção ambiental. Além disso, apontou que, desde 2012, tem-se observado uma curva crescente no desmatamento, conforme dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe).

De acordo com Luiz Antônio Nabhan Garcia, secretário especial de Assuntos Fundiários do Mapa, é preciso distinguir os focos de queimadas causados pela ação humana daqueles decorrentes de condições climáticas naturais e sazonais, em especial a seca. A partir disso, defende que a solução para o problema dos ilícitos ambientais, em especial o desmatamento, passa pela regularização fundiária. Para ele, esse processo deve se dar por meio de uma metodologia que permita identificar os verdadeiros criminosos que promovem o desmatamento e as queimadas, com o devido cuidado para não os confundir com os moradores que residem há décadas na região e que também precisam ter seus direitos respeitados.

Joaquim Álvaro Pereira Leite, diretor do Departamento de Florestas do MMA, elencou algumas ações do órgão no combate aos ilícitos ambientais, em especial o desmatamento. Ele se comprometeu a entregar, até o fim de 2019, o Sistema de Controle de Produtos Florestais (Sinaflor) e o DOF offline, ferramenta que permitirá a realização do controle da supressão nativa sem acesso à internet. Por fim, defendeu o fomento à bioeconomia na Amazônia, a fim de resguardar as pessoas que vivem na região. Na oportunidade, sintetizou que a solução para a Amazônia advém, principalmente, pelo combate às ações irregulares para que possamos preservar a floresta que todos nós queremos.

A partir do panorama apresentado, a procuradora Ana Carolina Haliuc destacou a necessidade de uma articulação ampla e coordenada no combate aos ilícitos ambientais. De acordo com ela, a falta de agentes de fiscalização e de fomento a políticas públicas de proteção ambiental têm permitido ação de madeireiros ilegais e grileiros, principais responsáveis pelo aumento do desmatamento e das queimadas, em especial na região da Amazônia. Ponderou, ainda, que

são necessários mais agentes de fiscalização, bem como estratégias multifatoriais de enfrentamento aos crimes ambientais. Destacou, também, que é essencial uma atuação estatal que seja, ao mesmo tempo, repressiva, preventiva e promotora de direitos. Desse modo, faz-se imprescindível uma articulação integrada entre os órgãos ambientais e de Justiça. Sem isso, é impossível que se alcancem os resultados esperados.

4.11.5 Patrimônio Cultural

Patrimônio Espeleológico

Acompanhamento da proposta de nova regulamentação sobre patrimônio espeleológico no Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama).

Entorno dos Bens Tombados

Acompanhamento da regulamentação sobre o tema com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG) e Proteção aos Sítios Arqueológicos

Acompanhamento da ACP 0800709-70.2019.05.8500, perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Sergipe, para atualização do cadastro de sítios arqueológicos e o de bens culturais roubados, em face da demora na implantação do sistema.

Ação Coordenada PAC Cidades Históricas

Razoável duração dos processos de tombamento – acompanhamento da evolução da ação coordenada e seus desdobramentos, inclusive revisão dos arquivamentos.

Quilombos e Terreiros

Acompanhamento das ações do grupo de trabalho formado pelo Iphan, pela Fundação Palmares e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), para tratar da proteção jurídica e acervos associados aos documentos e sítios detentores de reminiscências históricas – quilombos, assim como definição de política institucional.

Ação Coordenada – Patrimônio Cultural Imaterial Registrado

Elaboração do relatório detalhado com todas as ações de salvaguarda realizadas para a preservação de cada bem registrado, para fins de deliberação acerca da proposta da ação coordenada.

Os procedimentos instaurados visam verificar as condições do patrimônio imaterial, a partir da percepção de que o MPF vem atuando comprovadamente de forma reduzida na temática. Após diversas diligências, verificou-se que muitos dos bens registrados pelo Iphan encontram-se sem Plano de Salvaguarda ou, apesar de terem um, este não vem sendo executado.

Planos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico em Imóveis Tombados

- Acompanhamento da primeira etapa da ação coordenada – foco nos museus do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), Biblioteca Nacional e Arquivo Nacional.
- Acompanhamento do cumprimento da Recomendação nº 02/2018 4ª CCR – visando a que o Iphan faça levantamento nacional quanto aos demais imóveis tombados, ou onde estão localizados acervos protegidos, e ainda quanto às instituições de guarda e pesquisa de material arqueológico, se possuem ou não Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico (PPCIP) e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Reunião entre Coordenação do GT, 4ª Câmara e Iphan

Representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) participaram de reunião na 4ª Câmara, no dia 3 de julho, para tratar de medidas preventivas e de combate a incêndios em edificações e bens históricos tombados pelo órgão, motivada pela Recomendação nº 2/2018, expedida pela 4ª Câmara, na qual pede que o Iphan realizasse o levantamento de todos os edifícios tombados, indicando se possuíam ou não Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP) e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), e se estes foram implementados total ou parcialmente.

Maiores informações sobre a reunião foram apresentadas no item 4.2.3 deste relatório de atividades.

4.11.6 GT Qualidade do Ar

Realização de 6 reuniões presenciais entre os membros do Grupo de Trabalho:

- Troca de inúmeros e-mails entre os membros do GT, em substituição a reuniões presenciais, para tratar da organização das atividades elencadas a seguir.
- Elaboração e envio ao ministro do Meio Ambiente, via Ofício, de Resposta à Moção Conama nº 131/2018, moção essa editada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) no contexto do procedimento de elaboração do que viria a se tornar a Resolução Conama nº 491/2018, que trata dos novos padrões nacionais de qualidade do ar (PQAr).
- Elaboração, pelos membros do GT, de subsídios técnicos a instruir representação à PGR sobre as inconstitucionalidades da Resolução Conama nº 491/2018.
- Elaboração e envio à PGR, via Ofício, de representação relativa às inconstitucionalidades da Resolução Conama nº 491/2018, documento esse que serviu de base e instruiu a propositura, pela PGR, da ADI nº 6.148/DF, com base no levantamento realizado pelo MPF e o Instituto Saúde sobre qualidade do ar, conforme apresentado em item especificado a seguir.
- Elaboração e envio à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, via Ofício, de representação tratando da carência, no Brasil, de programas de inspeção veicular obrigatória, previstos desde 1997 no Código de Trânsito Brasileiro (art. 104, *caput*), mas cuja regulamentação ainda não se encontra integralmente editada, por inércia do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).
- Elaboração e envio de representações, às Procuradorias da República das capitais dos estados, cujas Secretarias de Meio Ambiente não responderam aos questionários elaborados e enviados pelo GT tratando da aferição dos mecanismos de medição e fiscalização da qualidade do ar que vêm sendo adotados no Brasil.
- Elaboração e envio à PGR, via Ofício PRR3ª/JLBL nº 1971/2019, de representação (com anexos) relativa às inconstitucionalidades do Decreto nº 9.806/2019, que promoveu alterações sobre a composição e o funcionamento do Conama, representação esta que serviu de base e instruiu a propositura, pela PGR, da ADPF nº 623/DF. Sua menção neste relatório se deve à consideração de que as estruturas e os procedimentos atinentes ao Conama interferem diretamente na eficácia das normas gestadas naquele colegiado, quanto mais em relação à sua qualidade

protetiva ao meio ambiente, como abordado diretamente na referida representação que tratou das inconstitucionalidades, Resolução Conama nº 491/2018, sobre os novos padrões nacionais de qualidade do ar.

- Colaboração para a propositura de petição de ingresso de entidades ambientalistas como *amici curiae* nas ADI 6148/DF e ADPF 623/DF mencionadas.
- Elaboração e envio à Procuradoria da República de São Paulo, via ofício, de representação tratando da carência, no Brasil, de programas de inspeção veicular obrigatória, previstos desde 1997 no Código de Trânsito Brasileiro (art. 104, *caput*), mas cuja regulamentação ainda não se encontra integralmente editada, por inércia do Contran. A representação pede a tomada de medidas judiciais em face do Contran.

Em todas as atividades elencadas houve a colaboração e a participação direta da Dra. Fátima Aparecida de Souza Borghi, Procuradora Regional da República.

Levantamento do MPF e do Instituto Saúde sobre qualidade do ar

O Instituto Saúde e Sustentabilidade, em colaboração com o MPF, por meio do Grupo de Trabalho da 4ª Câmara – Qualidade do Ar, realizaram um levantamento que mostra o abandono do Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar (Proar), revelando que a maioria dos estados brasileiros não monitora a qualidade do ar.

Pelas regras do Proar, todos os estados deveriam ter sistemas de monitoramento e alerta para a população.

A poluição do ar mata 50 mil pessoas por ano no Brasil, fora as que têm a saúde abalada pela fumaça.

A pesquisa foi realizada a partir de respostas fornecidas pelas unidades federativas brasileiras a um questionário enviado pelo MPF, acerca das condições do monitoramento da qualidade do ar no Brasil previstas no Proar.

Os governos da Paraíba e do Acre declararam que não foram procurados sobre o levantamento do MPF. Os governos de Goiás e Santa Catarina afirmam que vão responder ao estudo. Os governos do Piauí e de Mato Grosso alegaram falta de recursos. Amazonas, Rio Grande do Norte, Bahia e Sergipe declararam que trabalham na implantação de uma rede. O governo

de Roraima afirmou que não faz o monitoramento por entender que o estado não apresenta potencial de poluição do ar. O governo do Amapá declarou que o tempo foi curto para responder à nossa produção.

De acordo com o estudo, em todo o Brasil, existem 375 estações de monitoramento e, desse total, apenas 319 ativas, quase todas na Região Sudeste, que concentra mais de 93% delas. Na maioria dos casos, essas estações não medem a presença das substâncias mais nocivas à saúde. Tais dados revelam que, além de o país contar com poucas estações de monitoramento da qualidade do ar, não há padronização da mensuração dos poluentes – algumas sequer avaliam os poluentes mais danosos a saúde humana.

Poucas cidades no país têm equipamentos para medir a qualidade do ar. Na verdade, apenas seis estados e o Distrito Federal possuem programas de monitoramento da qualidade do ar, mas somente dois estados, São Paulo e Espírito Santo, disponibilizam em tempo real informações sobre a quantidade de poluentes no ar que se respira.

O problema é que, mesmo quando o estado do ar é considerado crítico, nocivo à saúde, esses estados não emitem alertas para a população, como já acontece em alguns lugares do mundo. A falta de monitoramento adequado implica o desconhecimento das condições da qualidade do ar que o brasileiro respira e, principalmente, compromete o controle sobre os efeitos negativos na saúde da população. Completando 30 anos de existência este ano, o regulamento que rege o controle da qualidade do ar no Brasil não apenas está defasado, como também foi ineficiente para implementar a rede nacional de monitoramento da qualidade do ar e garantir o seu controle.

O resultado da pesquisa também revela que quase metade, 47,7%, das estações no país pertencem a empreendimentos privados para fins de licenciamento ambiental. O poluente com maior cobertura é o material particulado MP10, monitorado em 186 estações que representam cerca de 58% do total. Tais dados revelam que o país conta com poucas estações de monitoramento da qualidade do ar, e não há padronização da mensuração dos poluentes – algumas sequer avaliam os poluentes mais danosos a saúde humana.

O MPF afirma que a resolução traz proteção insuficiente aos direitos fundamentais à saúde e ao meio ambiente, além de precária divulgação de informação ambiental à população.

Por sua vez, o MMA declarou que vai custear um projeto-piloto para a instalação de centrais de monitoramento em todas as capitais do país.

No final de maio, a PGR ingressou com uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI) no STF contra a resolução do Conama que estabelece os padrões de qualidade do ar no Brasil. O documento apresentado ao STF destacou que a Resolução nº 49/2018 não trata o assunto de forma eficaz e adequada: prevê valores iniciais muito permissivos, não fixa prazo e apresenta procedimento decisório vago. Outro ponto questionado pela PGR foi o de que a norma não é transparente, uma vez que não garante a disponibilização à população de informações claras e acessíveis sobre a qualidade do ar.

A ação traz um quadro comparativo: de um lado estão os Padrões de Qualidade do Ar (PQAs) estabelecidos pelo Conama, como teto, e do outro, as diretrizes da OMS. A avaliação é de que a resolução não regulamenta de forma minimamente eficaz e adequada os padrões de qualidade do ar, deixando desprotegidos os direitos fundamentais à informação ambiental, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, à saúde e, consequentemente, à vida.

Na ADI, a PGR explicou que os Padrões de Qualidade do Ar devem ser respeitados e levados em conta pelos entes estatais no desenvolvimento de suas políticas, programas e ações de gestão ambiental. Esclareceu, ainda, que a depender dos valores adotados, os PQAr assumem a função de meta a ser atingida, estimulando gestores públicos, setor produtivo e sociedade civil organizada a pautarem suas agendas em conformidade com esse limite, mesmo que as autoridades ambientais estaduais possam estabelecer suas próprias metas, desde que mais restritivas (mais rigorosas e mais seguras) que os PQAr nacionais.

4.11.7 Regularização Fundiária de Unidades de Conservação

Nota Técnica

O Grupo de Trabalho Intercameral (GTI) Regularização Fundiária de Unidades de Conservação emitiu nota técnica na qual questiona a ausência de consulta prévia às comunidades tradicionais durante a aprovação da Lei nº 16.260/2016 do estado de São Paulo. O dispositivo autoriza a Fazenda do Estado de São Paulo a conceder o uso de áreas públicas inseridas em unidades de conservação a entidades privadas, para exploração de atividades recreacionais e de ecoturismo. Na nota técnica, o MPF argumenta também que a própria consulta prévia às comunidades tradicionais impactadas no caso de concessões não está prevista no texto da lei paulista, em desrespeito a tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.

A Lei nº 16.260/2016 do estado de São Paulo traz os requisitos para as concessões de uso privado das unidades de conservação. Estabelece, por exemplo, a necessidade de plano de manejo aprovado, compatibilidade das atividades passíveis de exploração econômica com os objetivos da unidade de conservação, a realização de licitação e a oitiva prévia de conselhos consultivos. No entanto, segundo a nota técnica, a lei não determina a consulta prévia, livre e informada das populações tradicionais eventualmente impactadas pela concessão, o que fere a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho. No texto, o MPF lembra que o direito à consulta prévia está garantido em tratado internacional de direitos humanos internalizado no Brasil, e não pode ser revogado ou desrespeitado, sob pena de responsabilização do país no plano internacional.

A própria elaboração da lei paulista feriu o direito das comunidades à consulta prévia, segundo a nota técnica. Quando tramitava na Assembleia Legislativa de São Paulo, o projeto de lei recebeu uma série de emendas aglutinativas e foi muito modificado. Apesar disso, continuou tramitando sob regime de urgência, sem consulta às populações afetadas sobre as alterações.

Ademais, a norma paulista determina que as concessionárias prestem garantia no montante de 5% do valor do contrato de concessão, o que dificulta parcerias com associações representativas das populações tradicionais beneficiárias de unidades de conservação. Isso está em dissonância com a ideia de parcerias público-comunitárias, prevista na lei de criação do ICMBio (Lei nº 11.516/2007, alterada pela Lei nº 13.668/2018 para incluir regras relativas à concessão de serviços em unidades de conservação federais e previsão da parceria com associações comunitárias).

Além de tratar do caso específico da lei paulista, a nota técnica discute a questão das parcerias público-privadas para aproveitamento econômico sustentável de unidades de conservação. O ICMBio entende que é necessário ampliar a visitação e uso econômico sustentável das unidades de conservação brasileiras, mas admite que não tem conseguido fazer isso com esforços próprios. Dados da autarquia informam que, em 2016, cerca de 8,3 milhões de visitantes estiveram nas unidades de conservação federais. Mais da metade desse público – ou cerca de 4,4 milhões pessoas – visitaram apenas duas UCs: o Parque Nacional da Tijuca, no Rio de Janeiro, e o Parque Nacional do Iguaçu, em Foz do Iguaçu (PR). As unidades estão entre as que possuem melhor infraestrutura de visitação, garantidas por meio de parcerias com a iniciativa privada. Segundo o ICMBio, das 327 unidades de conservação federais, apenas 14 cobram ingressos dos usuários.

No entendimento do MPF, é muito pouco crível que o problema da falta de implementação das unidades de conservação no país possa ser resolvido pelas concessões. Segundo o texto,

a própria prática já mostra que os olhos da iniciativa privada não são voltados para todas as unidades de conservação, mas apenas para as verdadeiras preciosidades do turismo nacional.

No entanto, para o MPF, as concessões podem ser feitas, desde que respeitem a supremacia do interesse ambiental sobre o interesse econômico (art. 225 da Constituição Federal), com análise formal da compatibilidade da outorga de concessão com os objetivos da unidade de conservação; os direitos das comunidades tradicionais impactadas (especialmente a consulta prévia); e o privilégio na concessão às associações representativas das populações tradicionais beneficiárias de unidades de conservação.

4.11.8 Segurança em Barragens

Reuniões

Foram realizadas três reuniões de trabalho com o propósito de se discutir as informações que devem constar na Nota Técnica em elaboração no âmbito do GT, cujo objetivo é orientar os membros com relação à avaliação prévia das questões referentes à segurança de barragens de mineração.

Também está sendo elaborado um compêndio com as principais atuações do MPF com relação à temática.

4.12 Projetos da 4ª Câmara

4.12.1 Projeto Conexão Água: Gestão de Comunicação e Rede Digital para a Governança e Sustentabilidade

Gerente: Sandra Akemi Shimada Kishi.

Página eletrônica: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua>.

Data de início: 1º de setembro de 2014.

Situação: Em andamento.

Finalidade: o projeto visa contribuir com a efetivação de metas de qualidade de águas nas bacias brasileiras e com a articulação de gestores em recursos hídricos e ambientais, técnicos, instituições de ensino, universidades, Ministérios Públicos federal e estaduais e sociedade. Trata-se de atividades organizadas e com planejamento estratégico, coordenadas pelo MPF para o enquadramento e/ou reenquadramento dos corpos d'água no Brasil e elaboração e implementação de programas de efetivação de metas de qualidade de água. O objeto desse projeto é a definição de estratégias, incluindo bases técnicas, para que o Ministério Público atue no fomento do enquadramento e/ou reenquadramento dos corpos d'água de bacias críticas, bem como para a elaboração e implementação de programas de efetivação de metas de qualidade de água.

O Projeto Conexão Água, que é uma evolução do Projeto Qualidade da Água, também tem o objetivo de reunir informações de várias áreas científicas e de diversos setores sobre qualidade das águas, recursos hídricos, saneamento e outros temas correlatos, contribuindo com a transparência das informações e, eventualmente, auxiliando na tomada de decisões ambientais. Para tal, envolve a sociedade civil organizada, ONGs, setores públicos e empresarial, e procura facilitar o acesso desses atores a informações sobre o monitoramento, a qualidade da água e saúde pública, estimulando o controle social e incentivando a gestão participativa e integrada dos recursos hídricos.

O Conexão Água apresenta em seu portal informações estratégicas para a efetividade de metas de qualidade nas bacias hidrográficas brasileiras. Para tal, reúne todo esse trabalho articulado e em sinergia, tornando-o disponível em um único espaço virtual. São documentos, artigos científicos, pareceres, decisões judiciais, mapas interativos, pesquisas, tutoriais, relatórios, links para dados de monitoramento oficiais e outros dados que permitem que a sociedade tenha em mãos parâmetros confiáveis para o controle da qualidade das águas e possa diagnosticar os desafios para melhor colaborar com iniciativas, soluções e alternativas inovadoras.

O Projeto Conexão Água conta com a integração do Subprojeto Aptus Água, que implementará ferramenta de indexação e busca de documentos multimídia no Portal Conexão Água.

Todos os Projetos Incentivados pelo “Conexão Água” serão informados no Portal Conexão Água e serão analisados e aprovados pelos membros da Comissão Consultiva constituída pela

Gerência do Projeto Conexão Água, de acordo com normas e procedimentos definidos pela referida Comissão.

Destaca-se que os Projetos Incentivados pelo Projeto Conexão Água não serão geridos pela equipe do Projeto Conexão Água. Por essa razão, a lista preliminar de sugestão para Projetos Incentivados será indicada em formulário que constará no Portal Conexão Água. As entregas dos Projetos Incentivados não serão descritas na EAP.

Da mesma forma, os Projetos Incentivados que forem aprovados pela Comissão Consultiva do Projeto Conexão Água não contarão com apoio financeiro por parte do MPF. Cada Projeto Incentivado deverá possuir subsídios próprios e/ou por fundos de amparo à pesquisa (CNPQ, Fapesp, entre outros) ou diretamente de parceiros/investidores (Funbio, fundos privados ou suporte financeiro empresarial ou público). Cada Projeto Incentivado buscará o seu aporte de apoio financeiro, sem nenhum ônus financeiro ao MPF. O Projeto Conexão Água promoverá sinergia e articulação entre os resultados dos Projetos Incentivados.

No ano de 2019, foram realizadas diversas atividades, entre reuniões e participações em eventos externos, das quais se destacam:

- Reunião virtual com a Secretaria de Meio Ambiente de Brasília, sobre articulação, parcerias de projetos e outorga do Cantareira.
- Palestra da gerente do Projeto Conexão Água no Seminário "Água: Centralidade para o Desenvolvimento Sustentável", em Mariana/MG, realizada no dia 21/3/2019.
- Ciclo de Debates Segurança de Barragens: Diagnóstico e Tecnologias de Controle, na ESMP-SP; Reunião do Projeto Conexão Água com o CNMP, realizada no dia 10/4/2019.
- Reunião com a participação do professor Paulo Affonso Leme Machado, sobre direito à participação em Conselhos, realizada no dia 11/4/2019.
- Participação da gerente do Projeto Conexão Água no XIX Congresso Brasileiro do Ministério Público do Meio Ambiente (Abrampa).
- Reunião com Sr. secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, com membros do MPE com atuação nas áreas Ambiental, de Patrimônio Cultural e de

Recursos Hídricos, e com a diretora-geral da Sima no dia 17/5/2019.

- Reunião com a equipe da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (Efap) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo realizada no dia 23/5/2019.
- Gravação na Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (Efap), em formato de entrevista, com docentes convidados, para o curso Revitalização de Bacias Hidrográficas: Gestão Qualiquantitativa da Água, realizada no dia 23/5/2019.
- Participação da gerente do Projeto Conexão Água, como palestrante, na Reunião do Fórum Nacional de Combate aos Agrotóxicos, realizada no dia 28/5/2019.
- Reunião do subgrupo "Painel Água Subterrânea", pertencente ao Grupo de Estudos sobre a Revisão da Portaria de Potabilidade da Água realizada no dia 30/5/2019.
- Palestra da gerente do Projeto Conexão Água no VII Fórum de Recursos Hídricos sobre o tema responsabilidade (ética) nos recursos hídricos, realizado no dia 4/6/2019.
- Entrevista concedida pela gerente do Projeto Conexão Água ao jornalista Michael Keep, a respeito da Resolução do Conama sobre participação da sociedade civil em conselhos ambientais, realizada no dia 12/6/2019.
- Reunião com a PGR sobre Retrocessos Ambientais e discussões sobre ações institucionais prioritárias, realizada no dia 18/6/2019.
- Participação da gerente do Projeto Conexão Água no Curso – A Experiência da CVM e da BSM na Prevenção, Investigação e Repressão de Ilícitos Cometidos no Mercado de Capitais – Turma II", realizado durante os dias 25/6/2019 a 27/6/2019.
- Presença da gerente do Projeto Conexão Água no evento Participação Social em Conselhos Ambientais: aspectos conceituais e legais, apoiado pela 6ª CCR/MPF, no dia 21/8/2019.
- Palestra da gerente do Projeto Conexão Água no evento VII *Workshop* sobre Restauração Florestal, realizado nos dias 22 e 23/8/2019, na Esalq/USP.
- Videoconferência realizada no dia 20/9/2019 com promotora do MP/SP e integrantes da

Controladoria-Geral da União, no Gaema/Piracicaba/MP/SP.

- Visita à Escola Estadual Jardim Iguatemi, no bairro São Mateus, em São Paulo/SP, no dia 23/9/2019, para acompanhar a palestra da Dra. Kathia Sonoda (da Embrapa), realizada em parceria com o Projeto Conexão Água e da Campanha Biomonitorando as Águas, e em seguida ida ao Parque do Carmo para coletar dados com o aplicativo Biomonitorando as Águas (produto do Projeto Conexão Água).
- Gravação da palestra da Dra. Kathia Sonoda (da Embrapa) realizada no Auditório Coriolano Góes, da PRR da 3ª Região, no dia 24/9/2019, parceira do Projeto Conexão Água e da Campanha Biomonitorando as Águas, para compor vídeo que será disponibilizado no site da campanha.
- Participação da gerente do Projeto Conexão Água e de Marcelo Drügg Barreto Vianna em painel no XIII Encontro Bianual de Economia Ecológica, realizado na Unicamp, no dia 25/9/2019, com a palestra sobre Governança, Gestão de Riscos, Gestão de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental de Instituições Financeiras.
- Participação da gerente do Projeto Conexão Água na Mesa de Debates: A Interação entre Órgãos de Controle em prol da Eficiência do Estado do 10º Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental (CVM), realizado nas dependências do Colégio Militar de Brasília, no dia 16/10/2019.
- Entrevista concedida pela gerente do Projeto Conexão Água para Allan Patrick da Agência PCJ, no dia 28/10/2019.
- Seminário O Brasil no Contexto das Mudanças Climáticas e de Desastres Ambientais – Aspectos Jurídicos, Econômicos, Sociais e Ecológicos, ocorrido no dia 4/12/2019, das 9h às 13h, no Auditório da PRR da 3ª Região.
- Reunião com integrantes da Controladoria-Geral da União (CGU) ocorrida no dia 4/12/2019, às 15h, no Auditório da PRR da 3ª Região.
- Reunião Técnica do Projeto Conexão Água com equipe de auditores da Controladoria-Geral da União (CGU) e com representantes da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (Sima) e da Cetesb, no dia 5/12/2019, na PRR da 3ª Região.

- Reunião Técnica do Projeto Conexão Água sobre monitoramento de qualidade da água e agrotóxicos, realizada no dia 18/12/2019, na PRR da 3ª Região.
- Mais de 30 reuniões com entidades e órgãos afins à temática do projeto.

Destaca-se que, em outubro de 2019, o Projeto Conexão Água da 4ª Câmara e a Embrapa Meio Ambiente lançaram a campanha de conscientização ambiental “Biomonitorando as Águas”, que tem o objetivo de incentivar o controle social da qualidade da água e do meio ambiente por intermédio da observação de insetos aquáticos como bioindicadores.

A campanha conta com a colaboração dos estudos de Kathia Cristhina Sonoda, pesquisadora da Embrapa que atua na área de manejo de recursos hídricos, com ênfase em insetos aquáticos como indicadores da qualidade ambiental. Como parte de projeto do CNPq (processo 440106/2018-4), a pesquisadora realizou palestras para alunos do ensino básico de escolas públicas, com destaque para as áreas periurbanas e rurais.

Nas atividades desenvolvidas, os estudantes são estimulados a pensar em soluções de pequenos problemas relacionados ao equilíbrio de uma comunidade afetada por uma mudança na qualidade da água. Para agregar e valorizar essa iniciativa, a Campanha Biomonitorando as Águas foi criada para ampliar a sinergia mediante ferramentas de participação social.

O endereço eletrônico da ação é: <http://conexaoagua.mpf.mp.br/biomonitorando>.

A campanha é realizada por meio de atividades de verificação das características das águas, da vegetação e da presença de insetos que são considerados bioindicadores. Para participar, os interessados devem baixar o aplicativo Monitorando a Cidade (*MIT Promise Tracker*) e inserir o código da campanha 938-051. Depois, em um ambiente aquático natural (rio, lago, córrego ou represa), a participação se dá pelo aplicativo, respondendo às questões propostas e enviando o registro ao final.

A proposta é que o participante fotografe a área por meio do aplicativo (atualmente disponível apenas no sistema Android), verificando indicativos das condições de qualidade da água – como odor, cor, presença de lixo ou plástico no entorno –, marcando a georreferência (GPS) do local, entre outros.

A presença de diferentes grupos de insetos, previamente demonstrados, poderá indicar águas possivelmente não poluídas. Por exemplo, um córrego saudável possui alta diversidade de animais, peixes, anfíbios, insetos, todos vivendo harmoniosamente. Por outro lado, quando a comunidade diminui e somente poucas formas de bioindicadores estão presentes, é porque provavelmente há poluição orgânica e contaminação do ambiente.

A campanha não tem caráter investigativo, de denúncia ou para pesquisa científica. Seu objetivo é incentivar a participação social, a cidadania ambiental e o engajamento para a conscientização sobre a sustentabilidade. Até 30/9/2019, foram realizados 83 monitoramentos participativos no aplicativo em 7 estados.

Resultados de 2015 – 2018:

a) *Boletim das Águas*: é um periódico digital disponível no portal Conexão Água, que visa colaborar para a construção de uma metodologia de trabalho do Ministério Público para o acompanhamento da efetividade das metas progressivas de qualidade e de enquadramento dos corpos hídricos, em articulação com gestores em recursos hídricos e ambientais, de forma associada à implementação do saneamento, colaborando ainda para parâmetros seguros na revisão da Portaria nº 2.914 do Ministério da Saúde.

Possui Conselho Editorial qualificado e normas de publicação e procedimentos definidos voltados aos objetivos do Projeto Conexão, ao reunir diversos estudos técnicos, artigos científicos, entrevistas e peças processuais sobre recursos hídricos, em especial nos temas ligados a saneamento, gestão integrada e monitoramento da qualidade da água. Autores gabaritados com atuação ligada a águas vêm contribuindo com o boletim, incentivando a conscientização pública para a importância da água para a vida no planeta.

Foram publicadas quatro edições, sendo uma especial, em ambiente virtual na internet, no endereço eletrônico: <http://conexaoagua.mpf.mp.br/boletim-das-aguas/>, com links para download de material produzido para conhecimento público da pesquisa elaborada. Além disso foi criada página na internet do Projeto Qualidade da Água, no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua>, na qual está alocado o *Manual de Atuação Institucional*, bem como legislação, doutrina, peças processuais, artigos científicos, guias orientadoras e material para capacitação de membros do Ministério Público, com bases técnicas para atuar no enquadramento dos corpos de água.

Recuperação das 12 edições da *Revista das Águas*, em 2017, do extinto GT Águas da 4a Câmara: <http://www.conexaoagua.mpf.mp.br/boletim-das-aguas/2017>.

b) Criação do portal no endereço: conexaoagua.mpf.mp.br.

Ao longo desse período, o Projeto Conexão Água, por meio de metodologia de reuniões técnicas participativas, levantou diversas informações multinível e multiárea que ajudam a compreender os principais desafios das nossas bacias hidrográficas e a propiciar mecanismos de como a sociedade pode contribuir para a melhoria da qualidade da água. O projeto reuniu em seu portal todo esse trabalho articulado e em sinergia, tornando-o disponível em um único espaço virtual. São documentos, artigos científicos, pareceres e decisões judiciais, mapas interativos, pesquisas, tutoriais, relatórios, links para dados de monitoramento oficiais e outras informações que permitem que a sociedade tenha em mãos parâmetros confiáveis para o controle da qualidade das águas e que possa enxergar os desafios para colaborar com soluções inovadoras. O projeto está na formatação da próxima edição especial 8º Fórum Mundial da Água, do *Boletim das Águas*. Também foi desempenhada atividade de participação colaborativa de membro do MPF, procuradora federal dos Direitos do Cidadão adjunta, Dra. Eugênia Augusta Gonzaga, em videoconferência para gestores e recém-empossados professores da rede pública do estado de São Paulo, em parceria do Projeto Conexão Água com o Projeto Série Desafios/Sustentabilidade da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

c) O Projeto Integrado ao Conexão Água foi selecionado para participar da programação oficial do 8º Fórum Mundial de Água. O Trabalho Ilhas de Cerrado no Brasil Central: impactos das políticas de segurança hídrica, energética e alimentar em remanescentes de *hotspot* de biodiversidade e a governança Xavante da água visa ao diagnóstico sobre segurança hídrica, energética e alimentar em três terras indígenas Xavante, e integrou oficialmente o evento, no painel da Unesco.

d) Foi publicada uma edição especial do *Boletim das Águas*, em meio digital, com artigos científicos sobre os temas do Fórum Mundial da Água realizado em março de 2018 no Brasil. A publicação apresenta artigos relacionados a águas e ecossistemas, águas e finanças sustentáveis, águas e gestão integrada, entre outros, aprovados pelo Conselho Editorial do Boletim, encaminhados por meio eletrônico. A edição pode ser acessada no endereço eletrônico: <http://conexaoagua.mpf.mp.br/boletim-das-aguas/>.

Além de artigos científicos, o *Boletim das Águas* do Projeto Conexão Água também conta com uma seção de peças processuais, estudos, resenhas, notas técnicas, cópias de iniciais de ações judiciais, recomendações, relatórios conclusivos, cartas de eventos, atas e outros documentos.

e) Revisão da Portaria de Potabilidade do Ministério da Saúde que definirá os parâmetros obrigatórios para que a água seja considerada segura e com a abertura de dados e informações brutas sobre monitoramento de qualidade da água do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Siságua). Somem-se a tudo isso o aporte de diagnósticos, alternativas e soluções para uma Política Nacional de Reúso da Água, em programa de articulação interinstitucional do Ministério das Cidades.

f) Publicação do *Manual de Atuação Efetivação do Enquadramento e de Metas de Qualidade das Águas no Brasil*, realizado em parceria da 4ª Câmara com a ESMPU.

g) Publicação do artigo que esclarece o conceito, a justificativa, a metodologia e os objetivos dos Projetos Qualidade da Água e Conexão Água, intitulado "Ministério Público Resolutivo: Projeto Qualidade da Água e Projeto Conexão Água", publicado na *Revista Ministério Público e Sustentabilidade: O Direito das Presentes e Futuras Gerações* do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), disponível em: <http://conexaoagua.mpf.mp.br/arquivos/artigoscientificos/2017/03-ministerio-publico-resolutivo-projeto-qualidade-da-agua-e-projetoconexao-a-gua.pdf>.

h) Cursos:

- “Estratégias para a Revitalização de Bacias”, curso a distância em parceria com a ESMPU, realizado no período de 23/8 a 4/10 de 2017;

- “Análise de resíduos de agrotóxicos em alimentos”, curso a distância, realizado de 17/7 a 20/8 de 2018.

i) Formação da Comissão Consultiva; composta por um grupo de conselheiros membros do Ministério Público (70%) e de colaboradores externos de renomado conhecimento, representantes da academia, do Judiciário e da sociedade civil (30%). A Comissão Consultiva terá por responsabilidade auxiliar e assessorar a Gerência do Projeto Conexão Água em assuntos técnicos, jurídicos, institucionais e científicos, buscando aderência aos princípios e valores estabelecidos pelo MPF.

j) Aprovação do regimento interno, com normas e diretrizes de funcionamento da Comissão Consultiva.

Além dessas entregas, foi realizada a abertura de dados sobre qualidade da água em novo portal do Ministério da Saúde ao público em geral. Foram realizadas também diversas atividades do projeto consistentes em reuniões técnicas, participações em cursos e seminários, participação em reunião de Grupos de Trabalho Interinstitucional de Potabilidade da Água (no Ministério da Saúde sobre a revisão da Portaria MS nº 5/2017) e audiências públicas, relacionadas a assuntos como agrotóxicos, compensação ambiental, finanças sustentáveis, monitoramento hídrico, qualidade da água e saúde, com foco no tema águas, as quais se encontram publicadas no portal Conexão Água, no seguinte link: <http://conexaoagua.mpf.mp.br/atuacao-estrategica/eventos/>.

4.12.2 Amazônia Protege Novo Ciclo

Gerente: Daniel César Azeredo Avelino.

Situação: em andamento.

Página eletrônica: <http://www.amazoniaprotege.mpf.mp.br/>.

Data de início: 6 de junho de 2018.

Finalidades:

- a) permitir uma rápida e segura definição acerca da atribuição do MPF na temática ambiental, que propicie uma alocação de recursos humanos mais eficiente;
- b) viabilizar o acesso automático a bases de dados e imagens com relevância ambiental e a informações geoespaciais que possibilitem o pleno e efetivo exercício do poder investigatório diretamente pelo MPF e o aperfeiçoamento da atuação judicial;
- c) fomentar a atuação institucional no combate ao desmatamento ilegal, por meio da disponibilização de informações atualizadas e imagens de satélites da Amazônia, de modo que todas as áreas acima de 60 ha, desmatadas ilegalmente, sejam investigadas por membro do MPF;

- d) subsidiar a atuação dos membros do MPF com a sistematização das ações a serem adotadas, mediante expedição automática de Ações Civis Públicas.
- e) deflagrar ação coordenada do MPF com o compromisso de atuação em desfavor dos desmatadores com previsão de edição automatizada de ACPs, de forma a envolver todas as áreas desmatadas e o maior número de responsáveis infratores.

Atualmente, o terceiro ciclo do projeto e o desenvolvimento do sistema de acompanhamento automatizado das ACPs estão em andamento. Esse ciclo visa à coleta e à validação dos dados do Prodes 2018, bem como à consolidação das bases.

A intenção é que supermercados, frigoríficos e empresas visitem o site e deixem de adquirir carne ou alimentos produzidos em locais desmatados ilegalmente. O consumidor pode pressionar produtores e varejistas; os compradores de terras podem saber se as áreas desejadas são alvo de ação do MPF. E, ao buscar no site, os órgãos públicos podem deixar de fornecer documentação a terras ilegais na Amazônia, evitando a regularização fundiária de áreas recém-desmatadas ilegalmente.

As informações sobre as áreas identificadas como desmatamento ilegal e sobre as ACPs já instauradas pelo MPF estão disponíveis no endereço eletrônico: www.amazoniaprotege.mpf.mp.br. A ferramenta sistematiza e facilita a consulta de dados públicos das ações disponíveis no portal da Justiça Federal, permitindo a pesquisa por coordenada geográfica do local, por CPF ou CNPJ dos responsáveis ou pelo número da ACP. O objetivo é evitar a regularização fundiária de áreas com remoção ilegal de vegetação e estimular que compradores de terras e de produtos oriundos da Amazônia (carne e grãos, por exemplo) deixem de alimentar cadeias produtivas predatórias. Além disso, ao identificar as áreas pelas coordenadas geográficas, o projeto contorna um problema comum do combate ao desmatamento atual: o uso de “laranjas” para evitar a responsabilização civil dos reais infratores e beneficiários do desmatamento.

Para divulgar a atuação contra o desmatamento ilegal, e, com isso, desestimular a remoção ilegal de vegetação em novas áreas, o MPF desenvolveu a campanha Amazônia Protege, produzida pela agência Fields 360, sob coordenação da Secretaria de Comunicação Social do Ministério Público Federal. Veiculada de 1º de julho a 30 de setembro de 2018, a campanha contou com a adesão de 48 veículos de comunicação regionais e nacionais (televisão, revistas e jornais impressos, rádio, portais, blogs, cinemas e Infraero/aeroportos), que exibiram as peças gratuitamente durante o período de veiculação.

Em face dos impactos esperados com a publicação das sentenças decorrentes da primeira fase e do ajuizamento das ACPs das novas fases do projeto, foi criada uma força-tarefa para atuação conjunta nos trabalhos decorrentes do Amazônia Protege.

A primeira fase do projeto analisou imagens de satélite registradas entre 2015 e 2016. As ações cobram na Justiça indenizações que ultrapassam R\$ 2,5 bilhões. A Fase 2 foi lançada em junho deste ano e analisou as imagens de satélite de 2016 e 2017.

Além de buscar a responsabilização civil dos desmatadores, o projeto disponibiliza na internet informações sobre os polígonos alvo de ação, em ferramenta de consulta pública, com os locais identificados por coordenadas geográficas. Os objetivos são evitar a regularização futura das áreas desmatadas ilegalmente ou de seus produtos; retirar o interesse econômico da grilagem; e desestimular a aquisição de produtos oriundos de cadeias produtivas predatórias. Ao identificar as áreas pelas coordenadas geográficas, o projeto também contorna um problema comum do combate ao desmatamento atual: o uso de “laranjas” para evitar a responsabilização civil dos reais infratores e beneficiários do desmatamento. Saiba mais em: www.amazoniaprotege.mpf.mp.br.

Entre agosto de 2016 e julho de 2017, o MPF identificou 2,5 mil pessoas ou empresas associadas a todos os desmatamentos ilegais na Amazônia, com área igual ou superior ao limite estabelecido no projeto.

Divulgados no dia 6 de junho de 2018, os números fazem parte da segunda etapa do Projeto Amazônia Protege, denominada Amazônia Protege Novo Ciclo. A primeira fase, lançada em novembro de 2017, resultou na instauração de 1.125 ACPs contra 1.050 réus (pessoas físicas e jurídicas) e pedidos de indenização que chegaram a R\$ 2,5 bilhões.

Atualmente, o terceiro ciclo do projeto e o desenvolvimento do sistema de acompanhamento automatizado das ACPs estão em andamento.

O Projeto Amazônia Protege tem trazido agilidade ao trabalho desenvolvido pela Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea) do MPF, pelo uso do Sistema de Informações Geográficas (SIG) que permite o cruzamento das áreas desmatadas com dados de propriedades ou posse da terra, de licenciamentos ambientais e de multas aplicadas. Os laudos periciais que identificam as áreas e os possíveis responsáveis pelos desmatamentos subsidiam a instauração de ações civis públicas com pedidos de reparação do dano ambiental e pagamento de indenização.

Acordo de Cooperação Técnica

O MPF, o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) assinaram acordo de cooperação técnica para promover ações administrativas e judiciais de responsabilização civil contra desmatamentos ilegais registrados na Amazônia e no Cerrado. O acordo formaliza a parceria entre as instituições, que desenvolvem trabalho conjunto desde novembro de 2017, quando foi lançado o Projeto Amazônia Protege.

O acordo de cooperação técnica foi assinado pela PGR, pelo Ministério do Meio Ambiente, pelo Ibama e pelo ICMBio. O documento traz a metodologia de trabalho para identificação das áreas de desmatamento ilegal na Amazônia e no Cerrado, destacando as responsabilidades de cada parceiro.

O Ibama é responsável por processar as informações georreferenciadas para caracterizar o desmatamento ilegal, fazer o cruzamento de dados e produzir mapas dos polígonos com supressão de vegetação. Já a 4ª Câmara, que coordena a iniciativa, recebe os dados, faz a análise e envia as informações para os procuradores da República que irão ajuizar as ações civis. Nas ações de responsabilização civil, o MPF pede indenização pelos danos materiais causados pelo desmatamento e reparação ambiental da área afetada.

Ao assinar o acordo, Ibama e ICMBio reafirmam o compromisso de promover a responsabilização administrativa pelos danos causados ao meio ambiente. Já o MMA e a chefia do MPF se comprometem a acompanhar a execução da parceria e garantir as condições administrativas para que o trabalho seja efetivo. O termo não prevê repasse ou transferência de recursos e terá vigência de dois anos e meio, prorrogáveis por igual período.

As informações sobre as ações e as áreas estão disponíveis para consulta pública na internet, no endereço eletrônico: <http://www.amazoniaprotege.mpf.mp.br>.

Campanha publicitária do Projeto Amazônia Protege

Para um alcance significativo do Projeto Amazônia Protege, o MPF contou com a parceria e mobilização de empresas de comunicação, instituições públicas e privadas, formadores de opinião e da sociedade em geral na divulgação gratuita da campanha.

A campanha publicitária de divulgação do Projeto Amazônia Protege obteve o apoio voluntário e sem custo de 48 veículos de comunicação em todo o país – entre emissoras de televisão, rádios, jornais e revistas. Produzida pela Secretaria de Comunicação Social (Secom) por solicitação da 4ª Câmara, a campanha incluiu filme de animação e vídeo para TV, spot para rádio, postagens nas redes sociais do MPF, cartaz e anúncios para mídia impressa. As peças foram veiculadas por emissoras nacionais e regionais. Além disso, houve exibição do material em 57 salas de cinemas distribuídas em cinco estados e no Distrito Federal e em 14 aeroportos.

Os dados estão disponíveis no relatório de execução da campanha, realizada entre 1º de junho e 30 de setembro de 2018. Na Rede Globo, por exemplo, foram contabilizadas pelo menos seis inserções em horários variados da grade nacional de programação, sendo três no *Bom Dia Brasil* e outras três nos horários do *Jornal Hoje*, *Conversa com Bial* e *Jornal da Globo*. Estima-se que somente na grande São Paulo a campanha tenha alcançado cerca de 6 milhões de espectadores da emissora. O cálculo foi feito com base em dados do Instituto Kantar Ibope Media, especializado nesse tipo de medição.



As peças também foram veiculadas por emissoras públicas de rádio e televisão e em murais digitais de 14 aeroportos do país, alcançado um público estimado de mais de 850 mil pessoas. Um anúncio de página inteira estampou a *Revista Amazônia* e a *Revista Bonijuris*. A primeira circula em todos os estados da Região Amazônica, com tiragem de 150 mil exemplares. A segunda é distribuída em todo o país e possui tiragem de 3.400 exemplares. A exibição em salas de

cinema foi possível graças ao apoio do Itaú. Diversos veículos regionais também participaram da campanha. A ação contou ainda com tuitaço e veiculações de peças em redes sociais, nas contas do MPF e de parceiros.

O objetivo da campanha foi divulgar a atuação do MPF em defesa da Amazônia e o site do projeto, que disponibiliza informações georreferenciadas sobre as áreas desmatadas ilegalmente e sobre as ações civis instauradas pelo MPF para buscar a responsabilização de desmatadores.



Como resultado, o número de visitantes únicos no site do Amazônia Protege aumentou 296% no quadrimestre de realização da campanha. Entre junho e setembro de 2018, quando as peças estavam em exibição, o site registrou um total de 6.815 usuários únicos, em 12.450 sessões e 28.888 visualizações de páginas. No quadrimestre imediatamente anterior, entre 1º de fevereiro e 31 de maio de 2018, foram 1.719 usuários únicos, 4.372 sessões e 9.896 visualizações de página.

Divulgação Interna

Membros e servidores da PGR tiveram a oportunidade de conhecer, no dia 6 de junho de 2018, a instalação que fez parte da campanha publicitária do Projeto Amazônia Protege “Quem

explora ilegalmente a Amazônia pode até tentar, mas não vai conseguir se esconder da gente”. A instalação ficou localizada no mezanino do bloco A do prédio-sede da PGR.

A aparelhagem fez parte dos festejos do Dia Mundial do Meio Ambiente na PGR.

Tuitaço

A *hashtag* Todos pela Amazônia esteve entre os dez assuntos mais comentados do país no Twitter no dia 8 de junho de 2019, das 8h às 12h. O tuitaço foi promovido pelo MPF para sensibilizar os internautas sobre a preservação da Floresta Amazônica, além de divulgar o Projeto Amazônia Protege. Durante 1 hora e meia, a *hashtag* foi o quarto assunto mais comentado da plataforma. A mobilização on-line contou com a participação de influenciadores digitais, como a atriz Paolla Oliveira, ONGs, membros do MPF, jornalistas, parlamentares e defensores do meio ambiente em geral.

A campanha encerrou a Semana do Meio Ambiente e marca mais uma ação do MPF em defesa da Floresta Amazônica. Ao todo, foram mais de 5 mil tweets com a *hashtag*, somando 276 mil impressões orgânicas nos 198 tweets publicados pela conta do MPF na rede social (@MPF_PGR). Durante uma hora, a #TodospelaAmazônia esteve em quarto lugar na lista de *trending topics* do Twitter.

Força-Tarefa para atuar no Projeto Amazônia Protege

Em 2018 foram designados 23 procuradores da República em nove estados para atuarem de forma conjunta nos trabalhos decorrentes do Projeto Amazônia Protege.

O grupo tem o objetivo de analisar os 1.550 laudos periciais produzidos na Fase 2 do projeto e propor ações civis públicas contra as 2,3 mil pessoas e empresas identificadas como responsáveis por todos os desmatamentos com área igual ou superior a 60 hectares registrados na Amazônia entre agosto de 2016 e julho de 2017. As ações do MPF pedem a reparação do dano ambiental, mediante a não utilização da área para permitir a recomposição natural da floresta, e o pagamento de indenização por danos materiais e morais difusos derivados do desmatamento. Ao todo, os valores podem chegar a R\$ 2,6 bilhões apenas nas ações da segunda fase.

Foram disponibilizados dois técnicos do MPU/Administração para o desenvolvimento das atividades.

A responsabilização civil dos desmatadores tem o objetivo de retirar o interesse econômico da grilagem e do desmatamento, impedir a regularização futura das áreas e combater de forma mais efetiva e global esse fenômeno. As informações sobre as ações e as áreas estão disponíveis para consulta pública na internet. A iniciativa é coordenada pela Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do MPF. Saiba mais em: <http://www.amazoniaprotege.mpf.mp.br/>.

Resultados da 2ª fase do Projeto Amazônia Protege

O MPF instaurou 1.414 ações civis públicas contra 1.567 áreas com desmatamento ilegal superior a 60 hectares ou mais registrados na Amazônia entre 2016 e 2017. Ao todo, 1.832 pessoas ou empresas vão responder na Justiça pela remoção ilegal de mais de 157 mil hectares de floresta. As indenizações pedidas pelo MPF para reparar os danos causados pelo desmatamento chegam a R\$ 2,5 bilhões.

Os dados fazem parte da segunda fase do Projeto Amazônia Protege e foram divulgados em evento realizado em Belém/PA, no dia 3 de maio.

Palestra na 2ª Semana Jurídica da Procuradoria Regional da República na 1ª Região

O Projeto Amazônia Protege foi apresentado na 2ª Semana Jurídica da Procuradoria Regional da República na 1ª Região pelo secretário executivo da 4ª Câmara, Daniel Azeredo.

A apresentação está disponibilizada no endereço eletrônico: www.amazoniaprotege.mpf.mp.br.

Requisição de Imagens de satélite ao Inpe

A 4ª Câmara incluiu as imagens de satélite das queimadas que atingiram a Floresta Amazônica nos meses de julho e agosto na etapa do Projeto Amazônia Protege lançada em 2019. O projeto busca punir os responsáveis pelos desmatamentos ilegais na floresta. Mais de 2.498 ações civis públicas já foram instauradas desde 2017, com pedidos de indenizações – que superam os R\$ 4,9 bilhões – e de reparação ambiental para milhares de hectares degradados.

Os dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) mostraram que os incêndios na Região Amazônica cresceram 82% em relação ao ano passado, com mais de 71.497 focos registrados entre 1º de janeiro e 18 de agosto deste ano.

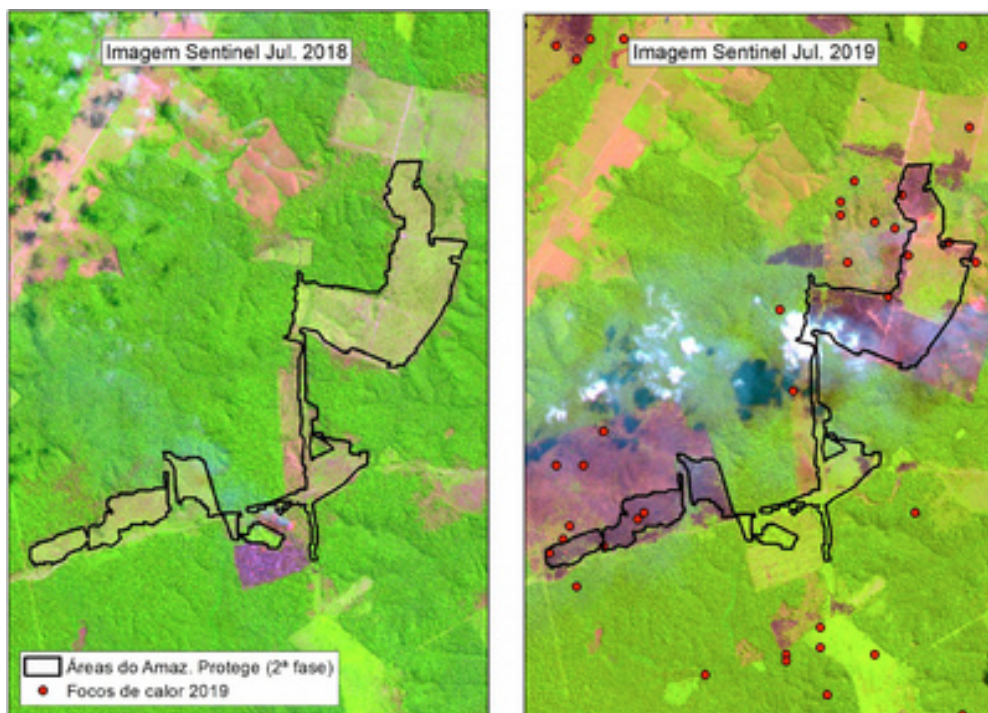
As cópias digitalizadas das imagens das queimadas de 2019, mês a mês, foram requisitadas ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) no mês de agosto, em caráter de urgência. O prazo para envio dos arquivos é de cinco dias úteis a partir do recebimento. Além de subsidiar a instauração de ações no âmbito do Amazônia Protege, as informações foram analisadas e discutidas em reunião da 4ª Câmara com procuradores da República de todos os estados da Amazônia Legal. O encontro aconteceu em Brasília no dia 4 de setembro e teve o objetivo de tratar da atuação coordenada do MPF em defesa da floresta.

De posse das imagens de satélite das queimadas de 2019, a equipe do Projeto Amazônia Protege analisou os registros e, por meio do cruzamento das informações com dados disponíveis em bases públicas, tentou identificar pessoas ou empresas responsáveis pelo dano ambiental. Quando não foi possível a identificação, as ações foram instauradas contra réu incerto, para garantir o bloqueio da área e evitar sua regularização futura.

De acordo com o coordenador da 4ª Câmara, para que a estratégia tenha resultados, é preciso que o Judiciário atualize seu entendimento da questão. Levantamento do MPF mostrou que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) já negou mais de 20 apelações do MPF em ações do Amazônia Protege nos últimos dois meses, em casos arquivados pela primeira instância da Justiça Federal em razão da não identificação de autoria do dano ambiental. Outros 121 recursos em ações do Amazônia Protege estão pendentes de análise pelo Tribunal, sendo 101 apelações em ações contra réus incertos arquivadas em primeira instância.

Estudo mostra queimadas em 1/3 das áreas de desmatamento ilegal

Cerca de 1/3 das áreas de desmatamento ilegal identificadas pelo MPF no âmbito do Projeto Amazônia Protege foram alvo de queimadas em 2019. Isso totaliza 170 mil hectares ilegalmente desmatados entre 2015 e 2017 que apresentaram focos de calor no ano de 2019. É o que mostra laudo técnico produzido pela equipe de peritos do órgão, a pedido da 4ª Câmara. O estudo aponta que o fogo vem sendo utilizado para consolidar ou expandir desmatamentos mais antigos. Segundo o coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, o resultado demonstra, mais uma vez, a necessidade de dar uma resposta rápida e efetiva ao problema, para evitar que o dano à floresta se consolide ou seja ampliado.



Para produzir o estudo, os peritos do MPF cruzaram as coordenadas das áreas de desmatamento ilegal já mapeadas pelo Projeto Amazônia Protege com as imagens do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) registrando focos de calor (satélite de referência AQUA_M-T). Os resultados revelam que 354 áreas desmatadas ilegalmente em 2016 e 462 áreas desmatadas em 2017 pegaram fogo entre 1º de janeiro e 10 de setembro de 2019. São 816 locais com desmatamento ilegal e posterior queimada, o que representa 1/3 de todos os casos de desmatamento ilegal já mapeados e alvo de ação judicial proposta pelo MPF no âmbito do Amazônia Protege.

No projeto, o MPF analisa imagens de satélite de corte raso na floresta e cruza as informações da área com bancos de dados públicos, como Terra Legal, Cadastro Ambiental Rural e autos de infração do Ibama. O objetivo é identificar e punir os desmatadores, em ações civis que pedem indenização pelo dano ambiental e recuperação da área degradada. Quando a terra é devoluta ou o responsável não é identificado, o MPF instaura ações contra réu incerto, para bloquear a área, combater a grilagem e impedir a regularização futura do local. O projeto já resultou no

ajuizamento de 2.539 ações judiciais, que pedem R\$ 5 bilhões em indenizações e a recuperação de 315 mil hectares de floresta degradados (o que corresponde a 315 mil campos de futebol).

A presença de focos em áreas alvo do Amazônia Protege é um forte indicativo de que estão em processo de “limpeza” para utilização e expansão, conclui o laudo.

O estudo foi enviado ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que analisa recursos em ações do Amazônia Protege.

Destaques

A procuradora-geral da República à época, Raquel Dodge, participou do evento *Climate Justice – What role for the courts?* (Justiça Climática – Qual o papel dos Tribunais?), promovido pela Organização Globe International, em Londres, no dia 3 de julho. O debate realizado na Suprema Corte do Reino Unido, em Londres, faz parte da primeira edição da Semana de Ação Climática de Londres (*London Climate Action Week*).

O painel do qual a PGR participou explorou a vanguarda da jurisprudência e da litigância relativas às mudanças climáticas por meio da experiência de países diretamente envolvidos em julgamentos importantes, como Paquistão, Brasil, Reino Unido e Índia. Na oportunidade, Raquel Dodge citou medidas para promover a proteção ao meio ambiente que foram implementadas ao longo dos 21 meses de seu mandato como PGR.

Entre outras iniciativas, destacou o Projeto Amazônia Protege desenvolvido pela 4ª Câmara. Salientou que a intenção do projeto é ampliar a proteção dos recursos naturais e impedir a prática de crimes como o desmatamento ilegal e a destruição de nascentes.

4.12.3 Lixo Legal

Gerente: Tranvanvan da Silva Feitosa.

Situação: Em andamento.

Data de início: 22 de abril de 2019.

Finalidades:

- a) diagnosticar a adesão dos municípios piauienses à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), propiciando a atuação extrajudicial e judicial, quando necessária, assim como embasando novas ações e estudos pelo meio acadêmico e outros atores sociais;
- b) fomentar a implementação de aterro sanitário nos municípios piauienses, de forma individual ou consorciada, nos municípios que ainda não implementaram o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- c) criar uma metodologia de trabalho que sirva de respaldo para a atuação das Unidades de outros estados da Federação.

Desenvolvimento: o Projeto Lixo legal é uma iniciativa da Procuradoria da República no Piauí, com o patrocínio da 4ª Câmara, responsável pela gestão administrativa e validação de todas as etapas de execução do projeto até o seu encerramento.

Inicialmente foram oficiados a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e o Ministério das Cidades, órgãos concedentes de recursos, para se obter informações sobre o repasse de recursos federais para fins de implementação do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos nos municípios piauienses, bem como informações sobre a existência de projetos e a situação dos convênios porventura realizados.

Em seguida, foram oficiados os órgãos ambientais Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semar) e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para se obter informações sobre os processos existentes de licenciamento para a finalidade de implantação do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos.

Na sequência, em julho de 2019, foram expedidas requisições às prefeituras dos 224 municípios do Piauí para que apresentem resposta a formulário eletrônico de diagnóstico.

A fase de levantamento das informações para o diagnóstico da situação, bem como a metodologia definida e a infraestrutura tecnológica do projeto, ocorreu por meio de questionário eletrônico aos órgãos públicos concedentes de recursos federais, órgãos ambientais e municípios piauienses. O resultado das informações referentes à atual situação do gerenciamento de

resíduos sólidos urbanos no estado Piauí está disponível no endereço eletrônico: <http://site.prpi.mpf.br/projetolixolegal/>.

No endereço eletrônico indicado é possível acessar a versão interativa da ferramenta de inteligência desenvolvida, que disponibiliza as informações levantadas ao longo da execução do projeto, o tratamento destas, permitindo a busca de dados de forma automatizada, assim como o acesso a gráficos com dados e valores numéricos, dinamizando o desenvolvimento dos trabalhos.

Toda a metodologia do trabalho será compilada num roteiro de atuação que será lançado em 2020. O documento visa traçar mecanismos para atuação de outros estados da Federação no manejo de instrumentos cíveis, judiciais e extrajudiciais.

4.12.4 Radar Ambiental – Fase 1

Gerente: Pablo Coutinho Barreto.

Situação: Em andamento.

Finalidade: a 4ª Câmara endossa a disponibilização de tecnologias que possibilitem a atuação dos membros em convergência com as diretrizes do Planejamento Estratégico, com foco em resultados. Nesse contexto, criou o Grupo de Trabalho Utilidade, Eficiência e Projetos, que tem entre seus escopos identificar estratégias de atuação para as várias dimensões que as áreas ambiental e de patrimônio cultural reclamam. O projeto está inserido nesse ambiente institucional e visa: (a) permitir uma rápida e segura definição acerca da atribuição do MPF na temática ambiental, que propicie uma alocação de recursos humanos mais eficiente; e (b) viabilizar o acesso automático a bases de dados e imagens com relevância ambiental e a informações geoespaciais, que possibilitem o pleno e efetivo exercício do poder investigatório diretamente pelo MPF e o aperfeiçoamento da atuação judicial.

O Radar Ambiental – Fase 1 tem como finalidade o aperfeiçoamento da atuação institucional na área ambiental e de patrimônio cultural, por meio do seguinte escopo: I) desenvolver ferramenta tecnológica que otimize o planejamento e a execução das atribuições do MPF na área ambiental, a partir de uma visão geoespacial; II) delimitar prioridades nacionais, regionais e locais; III) construir de forma participativa instrumentos que viabilizem o exercício da discricionariedade e parâmetros de controle qualitativo; IV) permitir que seja gerada, de forma auto-

mática, uma certidão de ausência de interesse federal, para acelerar a apuração de denúncias ambientais e questões relativas ao patrimônio cultural.

O Projeto é um trabalho conjunto entre a 4ª Câmara e a Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do MPF (Sppea), uma vez que visa desenvolver sistemas que permitam uma análise pericial mais precisa e eficiente.

O Projeto Radar Ambiental utiliza o sistema Sigeo para disponibilizar a procuradores da República informações capazes de subsidiar a atuação do MPF na defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural. A plataforma é abastecida com mais de 35 bases de dados públicos, entre elas o Cadastro Ambiental Rural (Sicar); o Sistema de Detecção Precoce de Desmatamento (Deter), do Ibama; e o Cadastro Nacional de Barragens de Mineração, do DNPM; entre outras.

As bases são obtidas por meio de convênios com os órgãos responsáveis e disponibilizadas no Sigeo, com possibilidade de diversos cruzamentos de informações.

4.12.5 Sustentabilidade na Cadeia Produtiva do Ouro: Prevenção do Ilícito Ambiental e Socioambiental e Promoção da Mineração Responsável

Gerente: Antônio Augusto Teixeira Diniz.

Patrocinadores: 2ª CCR; 4ª CCR e 6ª CCR.

Situação: Em andamento.

Finalidades:

- a) construção de mecanismos de *compliance* para a cadeia de comercialização de ouro que viabilizem e obriguem os atuais intermediários e destinatários finais do minério de origem ilícita – notadamente Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e grandes joalherias – a certificar a seus clientes e ao mercado financeiro a procedência legal do objeto de seus negócios, por meio, exemplificativamente, de ferramentas de controle de fornecedores e auditorias e de promoção de boas práticas internas, ao passo que

deixam de adquirir ouro advindo de garimpos que, embora de lavra autorizada, não respeitem normas ambientais, minerárias e trabalhistas;

- b) elaboração de modelo de pequena exploração mineral sustentável por comunidades tradicionais garimpeiras, em parceria com atores externos, a partir do caso paradigmático do Garimpo do Lourenço, no Amapá.

As seguintes atividades estão a cargo da 4ª Câmara:

- 1) reunião com o NAP-Mineração, da USP: realização de reunião com o Núcleo de Pesquisa de Mineração Responsável (NAP-Mineração), da Universidade de São Paulo (USP), contando com o apoio do professor Giorgio de Tomi, diretor do Núcleo, a fim de discutir sobre o curso de pequena mineração responsável, a ser ministrado à comunidade garimpeira do Distrito do Lourenço/AP;
- 2) realização do Curso sobre Mineração Responsável na Comunidade do Lourenço/AP com o apoio do NAP-Mineração/USP, com o objetivo de capacitar a comunidade para trabalhar legalmente e viabilizar o exercício econômico de seu modo de vida de forma ambientalmente sustentável;
- 3) mensuração de resultados alcançados a partir da execução do projeto e elaboração do Relatório Final do Projeto. Planejamento do lançamento da campanha institucional sobre mineração responsável e *compliance* na cadeia do ouro;
- 4) lançamento de campanha institucional sobre mineração responsável e apresentação dos resultados alcançados como mecanismo de *compliance* para a cadeia de comercialização de ouro, visando conscientizar os atuais intermediários e destinatários finais do minério de origem ilícita – notadamente Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e grandes joalheiras – a certificar a seus clientes e ao mercado financeiro a procedência legal do objeto de seus negócios, e ainda, a apresentação à comunidade dos Resultados Alcançados com o Projeto.

No dia 18 de setembro de 2018, o procurador da República Antonio Augusto Teixeira Diniz reuniu-se com o professor Giorgio de Tomi, diretor do NAP-Mineração/USP, cumprindo a etapa 2 do projeto. A reunião ocorreu em Belo Horizonte/MG, por ocasião do *Workshop Multi-Stakeholder – Sessão Catalisadora No Brasil*, promovido pelo *Development Partner Institute* (DPI), pelo Núcleo de Pesquisa para a Mineração Responsável da Universidade de São Paulo (NAP-Mineração/USP)

e pelo Departamento de Engenharia de Minas da Universidade Federal de Minas Gerais, nos dias 18 a 20 de setembro de 2018, e contou com a participação do citado membro do MPF e da servidora Marcela Silva de Paiva, gestora documental. Com a anuência do NAP-Mineração para a realização de parceria com o MPF no Amapá, criou-se grupo em aplicativo de mensagens instantâneas para troca de informações sobre as etapas do projeto, sendo uma delas o cadastramento no Banco do Projetos do Fundo dos Direitos Difusos para a captação de recursos.

4.12.6 Transparência das Informações Ambientais – Fase 1

Gerente: Daniel César Azeredo Avelino.

Situação: Em andamento.

Finalidade: criar uma metodologia de trabalho que apoie o MPF na verificação do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) pelos órgãos da Administração Pública Federal e Estadual que atuam em matéria ambiental.

Um dos objetivos do projeto é gerar diagnóstico da transparência ambiental nacional, por unidade da Federação, visando garantir que a sociedade civil, por meio de qualquer cidadão, tenha acesso às informações, aos procedimentos e às decisões dos órgãos federais e estaduais que atuam em questões socioambientais e relacionadas à proteção do patrimônio cultural.

O projeto objetiva ainda estabelecer roteiros de atuação de fiscalização e cobrança do cumprimento da legislação para garantir a efetividade do acesso à informação pública ambiental. Após a divulgação inicial, serão expedidas recomendações de forma automatizada para que as irregularidades sejam sanadas e, em caso negativo, ajuizadas ações civis públicas e simultâneas em uma ação coordenada.

O *ranking* lançado em 5 de abril de 2018 avaliou o desempenho de 104 órgãos federais e estaduais em todo o Brasil na publicação de 47 informações consideradas prioritárias para o controle da política ambiental. A pesquisa analisou a disponibilidade dos dados e itens de qualidade, resultando num índice de transparência ativa para cada instituição e em *rankings* que classificam os órgãos nacionalmente, por unidade da Federação e por agendas (exploração florestal, hidrelétrica, pecuária, regularização ambiental e situação fundiária). Todo o resultado está disponível para consulta na internet, no endereço eletrônico: www.transparenciaambiental.mpf.mp.br.

O projeto identificou as informações de maior relevância que devem ser disponibilizadas por órgão ambiental, pertencentes às seguintes agendas: exploração florestal, hidrelétrica, pecuária, regularização ambiental e situação fundiária. Como abordagem, analisou as informações de três formas distintas: avaliação ativa, avaliação passiva e avaliação da legislação produzida, observando-se o âmbito de atuação e a necessidade/adequação das informações prestadas por órgão/unidade da Federação. Na avaliação ativa, foram realizadas consultas aos sítios eletrônicos e canais de informação existentes, com o propósito de aferir a disponibilização e qualidade de cada dado. Na avaliação passiva, foram protocolados pedidos de informação de forma digital ou por meio de ofícios. A legislação existente, em matéria ambiental na unidade da Federação, também foi catalogada.

O Projeto Transparência Ambiental apurou se estão disponíveis na internet dados como autorização de exploração florestal, áreas embargadas, terras devolutas, julgamento de infrações ambientais e arrecadação de multas, autorizações de desmatamento e supressão de vegetação, e documentos como Licença Ambiental Única (LAU), Guia Florestal (GF), Plano de Manejo, contrato de concessão florestal, entre outros.

A iniciativa também verificou itens de qualidade da informação, analisando adequação do formato, atualização e detalhamento. Esses dois subíndices – disponibilidade da informação e qualidade da informação disponível – resultam no índice de transparência ativa, que tem nota máxima igual a 1,0, e gerou a nota das instituições para o *ranking*. Além disso, houve avaliação da transparência passiva. As instituições foram procuradas por meio do Serviço de Atendimento ao Cidadão ou via ofício, com pedido de informação. As que atenderam de forma adequada e dentro dos prazos previstos na Lei de Acesso à Informação receberam menção “Atende”. As demais foram avaliadas como “Não atende”.

Após essa etapa, foram enviadas recomendações aos órgãos avaliados para sanar as falhas de transparência verificadas pelo projeto. Com esse intuito, a 4ª Câmara disponibilizou na intranet do MPF uma ferramenta de *Business Intelligence* (BI) para geração automática de recomendações com base nos resultados do levantamento.

Por meio do BI, foi possível verificar quantas recomendações deviam ser expedidas por estado, as notas de cada órgão, as notas dos estados, entre outras informações. A ferramenta também permitiu o acesso ao resultado da avaliação de cada órgão, detalhando os critérios de avaliação e as falhas verificadas em cada caso. Com um clique, é possível gerar a recomendação específica para cada instituição avaliada.

Em janeiro de 2019, com a suspensão do referido projeto, percebeu-se a necessidade de alteração da data de seu encerramento para cumprir as atividades previstas e acrescentar-lhe novas etapas, com o objetivo de realizar uma segunda avaliação e a ele dar andamento, adicionando uma fase de instauração de ações civis públicas e seu acompanhamento.

No *ranking* geral de órgãos, seis instituições dividem o primeiro lugar, com nota máxima: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa/DF); Instituto de Águas do Paraná (PR); Agência Nacional de Águas (ANA); Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do estado do Pará (Ideflor-Bio/PA); Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF/MG); e Instituto Mineiro de Gestão das Águas (MG). Todos receberam nota 1, com atendimento integral aos itens avaliados.

4.13 Portarias

Em 2019, a Coordenação da 4ª Câmara expediu dezessete portarias, referentes a ações coordenadas, grupos de trabalho e instauração de procedimento administrativo eletrônico.

As portarias poderão ser acessadas no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/portarias>.

4.14 Publicações

4.14.1 Sítio eletrônico

No topo do sítio eletrônico da 4ª Câmara são apresentados cinco níveis: Sobre a 4ª Câmara, Dados de Atuação, Enunciados/Orientações, Links Interessantes e Notícias.

Na aba “Sobre a 4ª Câmara” está descrita a composição do Colegiado; dos Representantes Regionais; dos Representantes Estaduais; dos Representantes em Órgãos e Conselhos, assim como a estrutura da 4ª Câmara: Secretaria Executiva, Assessoria de Administrativa, Assessoria de Coordenação e Assessoria de Revisão.

Na aba “Dados de Atuação”, o usuário terá informações sobre:

- a) os Grupos de Trabalho da 4ª Câmara;
- b) os projetos estratégicos da Câmara;
- c) os atos do Colegiado, como calendário das sessões, pautas, atas e enunciados/orientações;
- d) o acompanhamento legislativo;
- e) acordos, cooperação e parcerias;
- f) os eventos organizados, como mobilizações nacionais, audiências públicas, cursos, seminários e oficinas de trabalho/*workshops*;
- g) as publicações editadas pela 4ª Câmara: recomendações, portarias, boletins eletrônicos, relatórios de atividades, *e-clipping* Jurídico e Boletim MPF Ambiental; e
- h) os documentos relacionados à atuação da Câmara, como ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs); bases de dados; formulários; manuais e roteiros; trabalhos científicos; tratados e convenções e resoluções. A terceira aba de acesso rápido – Enunciados/Orientações – apresenta os enunciados aprovados pelo Colegiado da 4ª Câmara, subdividindo-os nas categorias: tutela coletiva e matéria criminal, bem como as orientações e rotinas publicadas pela 4ª Câmara.

Na aba “links Interessantes”, o usuário encontra duas abas de acesso rápido à temática da Câmara — Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, nas quais são apresentados os órgãos afins, com acesso direto às suas páginas eletrônicas.

Por fim, a aba “Notícias” permite o acesso às matérias jornalísticas relacionadas à 4ª Câmara publicadas pela Secretaria de Comunicação Social da PGR (Secom/PGR).

No topo do site, há uma área de busca que permite ao usuário realizar pesquisas textuais. O sistema tem capacidade de encontrar expressões, inclusive em documentos que tenham sido indexados (desde que não seja uma imagem, como um PDF escaneado).

O endereço eletrônico de acesso é: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4>.

5 Atividades Administrativas

- Elaboração da proposta orçamentária e gestão dos recursos destinados ao custeio de diárias, passagens e eventos.
- Recepção/expedição/distribuição/arquivamento de processos e documentos; prestação de informações sobre a tramitação de documentos e processos; elaboração de despachos, ofícios e memorandos; autuação de processos; publicação de portarias; credenciamento de novos servidores e estagiários; elaboração da logística necessária à realização de audiências públicas, reuniões técnicas, reuniões de grupos de trabalho, entre outros.
- Guarda e controle do suprimento de materiais de expediente, gestão do mobiliário e dos equipamentos em uso na 4ª Câmara.
- Controle e requisição de veículos oficiais para transporte de membros e servidores.
- Atendimento, cadastramento e acompanhamento de solicitações de viagens a serviço, demandadas por membros e servidores do MPF, em razão de: atuação institucional decorrente de procedimentos instaurados; reuniões de grupos de trabalho; participações em audiências públicas; reuniões técnicas; representação do MPF em conselhos e órgãos governamentais; participação em eventos diversos, entre outros.
- As verbas orçamentárias para custeio de viagens a serviço sofreram sensível redução no exercício de 2019, obrigando a 4ª Câmara a estabelecer critérios muito mais rigorosos para atendimento das solicitações de deslocamentos de membros, servidores e colaboradores, priorizando o atendimento das demandas consideradas imprescindíveis ou de extrema necessidade.
- Em que pesem às restrições de ordem orçamentária, em 2019 foram autorizadas 185 viagens a serviço, subdivididas conforme as tabelas apresentadas a seguir.

Tabela 12: Quantidade de viagens por solicitante

PROPOSTO	QUANTIDADE DE VIAGENS	
	Total	Percentual
Membros	129	69,73%
Servidores	53	28,65%
Colaboradores	3	1,62%
TOTAL	185	100,00%

Nota: o quantitativo de deslocamentos realizados por servidores, na sua quase totalidade, refere-se a serviços realizados por técnicos de transporte, que conduziram membros do MPF em viagens realizadas em carros oficiais.

Tabela 13: Quantidade de viagens por Categoria Orçamentária

SUBCATEGORIA	DESPESAS		QUANTIDADE DE VIAGENS	
	Total	Percentual	Total	Percentual
EVENTOS	98.615,55	25,73%	35	18,92%
FPI	40.335,84	10,52%	16	8,65%
PROCEDIMENTOS INSTAURADOS	123.556,91	32,23%	91	49,19%
PROJETO FINALÍSTICO	1.649,00	0,43%	1	0,54%
REPRESENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO	18.476,31	4,82%	6	3,24%
REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	84.698,08	22,10%	30	16,22%
REUNIÃO DE GTs	15.973,29	4,17%	6	3,24%
TOTAL	383.304,98	100,00%	185	100,00%

Tabela 14: Quantidade de viagens por Subcategoria Orçamentária

PROCEDIMENTOS INSTAURADOS				
SUBCATEGORIA	DESPESAS		QUANTIDADE DE VIAGENS	
	Total	Percentual	Total	Percentual
AMAZONAS	15.319,25	12,40%	4	4,40%
BAHIA	8.205,53	6,64%	8	8,79%
DISTRITO FEDERAL	1.452,16	1,18%	1	1,10%
ESPÍRITO SANTO	4.205,62	3,40%	2	2,20%
FORÇA-TAREFA AMAZÔNIA	8.703,44	7,04%	1	1,10%

GOIÁS	3.983,15	3,22%	3	3,30%
MATO GROSSO DO SUL	1.145,45	0,93%	2	2,20%
MINAS GERAIS	28.468,47	23,04%	26	28,57%
PARÁ	8.972,83	7,26%	4	4,40%
PARAÍBA	7.727,75	6,25%	6	6,59%
PERNAMBUCO	734,32	0,59%	1	1,10%
RIO DE JANEIRO	18.843,01	15,25%	16	17,58%
RIO GRANDE DO NORTE	5.790,42	4,69%	4	4,40%
RIO GRANDE DO SUL	2.740,04	2,22%	1	1,10%
SANTA CATARINA	655,85	0,53%	2	2,20%
SÃO PAULO	4.525,33	3,66%	6	6,59%
SERGIPE	2.084,29	1,69%	4	4,40%
TOTAL	123.556,91	100,00%	91	100,00%

Tabela 15: Quantidade de viagens por Subcategoria Orçamentária

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL				
SUBCATEGORIA	DESPESAS		QUANTIDADE DE VIAGENS	
	Total	Percentual	Total	Percentual
AUDIÊNCIA PÚBLICA	8.975,14	10,60%	3	10,00%
COMISSÕES PARLAMENTARES	7.457,51	8,80%	2	6,67%
CONAMA - MMA	6.556,12	7,74%	2	6,67%
CTNBIO - MCT	24.692,00	29,15%	8	26,67%
GI-GERCO - MMA	4.564,21	5,39%	1	3,33%
REUNIÃO DE TRABALHO	8.388,65	9,90%	3	10,00%
SEMINÁRIO	24.064,45	28,41%	11	36,67%
TOTAL	84.698,08	100,00%	30	100,00%

Tabela 16: Quantidade de viagens por Subcategoria Orçamentária

FPI - FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO				
SUBCATEGORIA	DESPESAS		QUANTIDADE DE VIAGENS	
	Total	Percentual	Total	Percentual
MINAS GERAIS	8.281,49	20,53%	3	18,75%
PERNAMBUCO	8.085,38	20,05%	3	18,75%
SERGIPE	23.968,97	59,42%	10	62,50%
TOTAL	40.335,84	100,00%	16	100,00%

Tabela 17: Quantidade de viagens por Subcategoria Orçamentária

EVENTOS				
SUBCATEGORIA	DESPESAS		QUANTIDADE DE VIAGENS	
	Total	Percentual	Total	Percentual
AUDIÊNCIA PÚBLICA	14.334,83	14,54%	6	17,14%
CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	41.179,93	41,76%	14	40,00%
CONVÊNIO CGU/PROJETO CONEXÃO ÁGUA	3.589,05	3,64%	1	2,86%
LANÇAMENTO DA 2ª FASE AMAZÔNIA PROTEGE	39.511,74	40,07%	14	40,00%
TOTAL	98.615,55	100,00%	35	100,00%

Tabela 18: Quantidade de viagens por Subcategoria

ORÇAMENTÁRIA PROJETO FINALÍSTICO				
SUBCATEGORIA	DESPESAS		QUANTIDADE DE VIAGENS	
	Total	Percentual	Total	Percentual
CONEXÃO AGUAS	1.649,00	100,00%	1	100,00%
TOTAL	1.649,00	100,00%	1	100,00%

Tabela 19 : Quantidade de viagens por Subcategoria Orçamentária

REPRESENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO				
SUBCATEGORIA	DESPESAS		QUANTIDADE DE VIAGENS	
	Total	Percentual	Total	Percentual
CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	3.069,49	16,61%	1	20,00%
REUNIÃO DE TRABALHO	15.406,82	83,39%	5	100,00%
TOTAL	18.476,31	100,00%	5	100,00%

Tabela 20: Quantidade de viagens por Subcategoria Orçamentária – Reuniões de GTs

REUNIÕES DE GTS				
SUBCATEGORIA	DESPESAS		QUANTIDADE DE VIAGENS	
	Total	Percentual	Total	Percentual
AMAZÔNIA LEGAL	15.973,29	100,00%	6	100,00%
TOTAL	15.973,29	100,00%	6	100,00%

